



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.454

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1993

*Governador do Estado*

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

*Vice-Governador do Estado*

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembleia*

**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*

**MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**

*Procuradoria Geral de Justiça*

**JOSE DE RIBAMAR COIMBRA**

*Procuradoria Geral do Estado*

**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*

**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

*Administração*

**GILENO MÜLLER CHAVES**

*Justiça*

**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA (Em Exercício)**

*Fazenda*

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

*Viação e Obras Públicas*

**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

*Saúde Pública*

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**

*Educação*

**ROMERO XIMENES PONTE**

*Agricultura*

**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**

*Segurança Pública*

**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**

*Planejamento e Coordenação Geral*

**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

*Cultura*

**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**

*Indústria Comércio e Mineração*

**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**

*Trabalho e Promoção Social*

**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

*Transportes*

**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**

*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

*Casa Militar da Governadoria do Estado*

**Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÊLO**

*Casa Civil da Governadoria do Estado*

**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**

*Consultor Geral do Estado*

**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação, Saúde Pública e Agricultura

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO**

Da Secretaria de Estado de Transportes

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - EDITAL DE ABERTURA**

Do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**EDITAIS**

Da Justiça Federal

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Do Tribunal de Contas dos Municípios

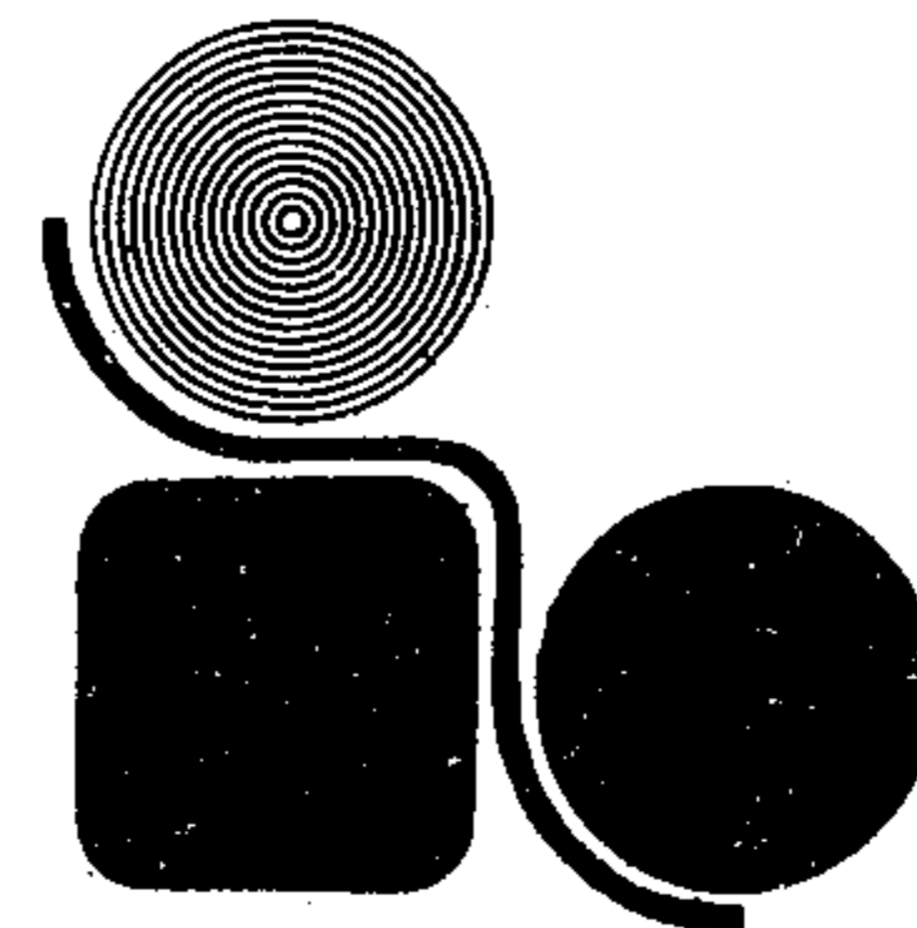
**EDITAIS**

Da Justiça do Trabalho

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

**3 Cadernos  
40 Páginas**



# Imprensa Oficial

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 021/93-CMG, DE 20 DE ABRIL DE 1993.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 392 da consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75:

**RESOLVE:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à SD PM Fem. RG 15.816 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 08.04 a 08.08.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Abril de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO-Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado,  
CP93/0010458-6 (G. Reg. nº 45968)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**RETIFICACAO**

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.450, de 19 de abril de 1993, referente ao Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993 concernente a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e Fundação Desportiva Paraense.

Onde se lê:

**A N E X O**

DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE ABRIL DE 1993

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16203 - FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE |  | Cr\$ 1.000,00    |           |
|--|--|------------------|-----------|
| CODIGO   | PROJETO / ATIVIDADE  | MAT. DESP. FONTE | VALOR     |
| 16203.08460214.026   | Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense e do Estádio Estadual Governador "Alacid da Silva Nunes" | 3111.01 111.101  | 1.187.771 |
|  |  | 3111.02 111.101  | 196.087   |

**A N E X O**

DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE ABRIL DE 1993

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |  | Cr\$ 1.000,00    |           |
|--|--|------------------|-----------|
| CODIGO   | PROJETO / ATIVIDADE  | MAT. DESP. FONTE | VALOR     |
| 28101.10570351.247   | Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Para | 4260.00 111.201  | 1.007.352 |

Leia-se

**A N E X O**

DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE ABRIL DE 1993

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16203 - FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE |  | Cr\$ 1.000,00    |           |
|--|--|------------------|-----------|
| CODIGO   | PROJETO / ATIVIDADE  | MAT. DESP. FONTE | VALOR     |
| 16203.08460214.026   | Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense e do Estádio Estadual Governador "Alacid da Silva Nunes" | 3111.01 111.101  | 1.187.771 |
|  |  | 3111.03 111.101  | 196.087   |

**A N E X O**

DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE ABRIL DE 1993

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |  | Cr\$ 1.000,00    |           |
|--|--|------------------|-----------|
| CODIGO   | PROJETO / ATIVIDADE  | MAT. DESP. FONTE | VALOR     |
| 28101.10570351.211   | Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Para | 4260.00 111.201  | 1.007.352 |

CP93/0010370-9

**RETIFICACAO**

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.450, de 19 de abril de 1993, referente ao Decreto nº 1520, de 13 de abril de 1993.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto em

Cr\$ 1.000,00

| CODIGO             | ESPECIFICACAO           | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA DA DESPESA | FONTE   | VALOR          |
|--------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|---------|----------------|
| 28101.03070312.097 | Contribuição a Entidade | Outras            | 3221.01            | 111.201 | 600.000        |
|                    | des                     | Desp. Cor         |                    |         |                |
|                    |                         | rentes            |                    |         |                |
| <b>T O T A L</b>   |                         |                   |                    |         | <b>600.000</b> |

Leia-se

Art. 1º - Fica aberto em

Cr\$ 1.000,00

| CODIGO             | ESPECIFICACAO           | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA DA DESPESA | FONTE   | VALOR          |
|--------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|---------|----------------|
| 28101.03070312.097 | Contribuição a Entidade | Outras            | 3221.00            | 111.201 | 600.000        |
|                    | des                     | Desp. Cor         |                    |         |                |
|                    |                         | rentes            |                    |         |                |
| <b>T O T A L</b>   |                         |                   |                    |         | <b>600.000</b> |

CP93/0010450-0

**JUSTIÇA FEDERAL**

**EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

Ref. Proc. nº 91.3706-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 do mês de maio do ano corrente, às 11:00 horas, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado na Ação de Execução movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial do Pará contra CLAUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO e sua mulher ELIANA GUEDES FERRARO, para pagamento de dívida hipotecária no valor de Cr\$ 118.115.611,16 (Cento e dezoito milhões cento e quinze mil seiscentos e onze cruzeiros e dezesseis centavos), acrescida das cominações legais, devidamente corrigidas, bem esse situado nesta Cidade e que é o seguinte:.... "Apartamento nº 101, do 1º pavimento, Bloco 04, Quadra F, do Conjunto Residencial "Prefeito Stéflio Maroja", este situado no lugar chamado Cidade Nova, município de Ananindeua, ao longo da variação BL 18, Rodovia 40 horas, bairro do Coqueiro - Guajará, município de Ananindeua, neste Estado

bem como o domínio pleno da fração ideal de 0,00822368% do terreno onde está edificado o referido bloco. O apartamento faz frente para a travessa WE-6 e fundos para o Bloco 03 da mesma quadra. Tendo acesso para o hall de entrada e escada, possuindo área total construída de 45,09m², sendo 42,45 área privativa". O bem será vendido por preço igual ou superior ao saldo devedor, a ser devidamente atualizado no dia da praça. Não alcançando o lance suficiente para cobrir o valor da dívida, será adjudicado, de plano, à Exequente, no prazo de 48 horas da realização da praça, tudo de acordo com o art. 7º da Lei nº 5.741/71. Quem pretender arrematar dito Bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista. Ficam por este intimados os devedores CLAUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO e sua mulher ELIANA GUEDES FERRARO. Para conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, cuja cópia será afixada no local de costume e publicado em jornal de maior circulação. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *[Assinatura]* (Murilo Neves Seguin Dias), Supervisor Seção Execução, o datilografai e conferi, e eu, *[Assinatura]* (Valdir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

*[Assinatura]*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

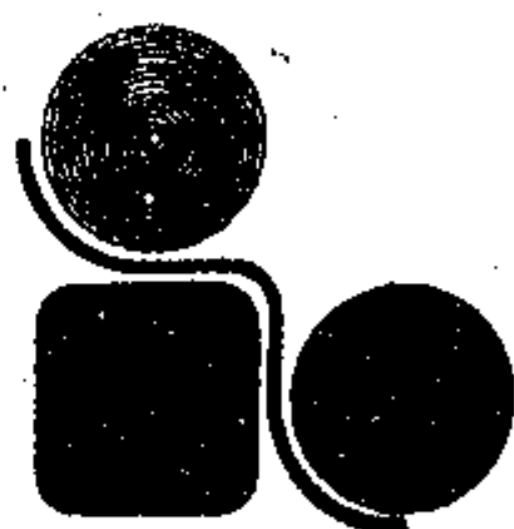
(Fat. nº 10.016855, Reg. nº 10.016855, Dia: 26/04/93)

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 00.32926-6, movida pelo Ministério Público Federal contra JONAS SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, filho de José Joaquim do Nascimento e Maria Rita da Conceição, residente na Rua Boaventura Rocha, nº 35, Souza, Paraíba, acusado da prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E porque o acusado supracitado não foi encontrado no endereço indicado na denúncia, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à Sala de Audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, no dia 27 de maio de 1993, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *[Assinatura]* (Cleide do Socorro A. Pereira), Técnica Judiciária, datilografai e conferi. E eu, *[Assinatura]* (Dr.ª Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida  
Juiz Federal Substituto  
- 1ª Vara -



**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX: 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**  
Na Capital: CR\$- 826.327,00  
Outros Estados e Municípios: CR\$- 2.524.355,00

**PUBLICAÇÕES:**  
Cada centímetro: CR\$- 454.032,00  
Preço por página: CR\$- 89.898.336,00

**COMPOSIÇÃO:**  
(centímetro): CR\$- 50.700,00

**FOTOLITO:**  
(centímetro): CR\$- 18.200,00

**PREÇO DO EXEMPLAR: CR\$- 8.500,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08h às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e Outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e Outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**PARADIESEL S/A - Veículos e Motores**  
C.G.C. 05.847.611/0001-93

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**  
Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/Dez/92 e o respectivo parecer dos auditores independentes.

Deixamos agradecer à Mercedes-Benz do Brasil S.A., à Toyota do Brasil S.A., Companhia Brasileira de Pneumáticos Michelin e à Bandag do Brasil Ltda., pelo apoio e confiança que nos têm depositado. Aos nossos clientes, pela preferência, aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades desta empresa.

**A DIRETORIA**

| BALANÇO PATRIMONIAL (Expresso em milhares de cruzeiros) |                   |                  |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
|   | 1992              | 1991             | 1992              | 1991             |
| <b>ATIVO</b>  |                   |                  |                   |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                                       |                   |                  |                   |                  |
| Caixa e bancos  | 104.131           | 4.866            | 8.753.918         | 735.489          |
| Duplicatas a receber                                    | 9.161.336         | 1.671.800        | 2.232.370         | 489.162          |
| (+) Provisão para devedores duvidosos                   | (123.337)         | (33.209)         | 796.673           | 64.796           |
| Estoque   | 8.123.877         | 684.451          | 4.041.127         | 132.588          |
| Adiantamentos a fornecedores                            | 2.595.476         | 204.596          | 1.190.941         | 57.496           |
| Outros créditos   | 1.135.567         | 113.521          | 17.015.029        | 1.486.326        |
| Despesas do exercício seguinte                          | 96.290            | 56.719           | 6.856.100         | 603.100          |
| Total do circulante                                     | 21.063.340        | 2.682.744        | 77.430.202        | 6.219.744        |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                         |                   |                  |                   |                  |
| Depósitos e cauções                                     | 2.695.004         | 1.195            | 31.406            | 34.180           |
| Empréstimos compulsórios e outros                       | 151.999           | 9.549            | (21.710.011)      | (1.099.075)      |
| Total do realizável a longo prazo                       | 2.847.003         | 10.744           | 9.686.395         | 5.757.949        |
| <b>PERMANENTE</b>                                       |                   |                  |                   |                  |
| Investimentos   | 7.793.248         | 655.450          | 77.430.202        | 6.219.744        |
| Imobilizado   | 47.568.313        | 3.895.337        | 31.406            | 34.180           |
| Diferido  | 350.822           | —                | (21.710.011)      | (1.099.075)      |
| Total do permanente                                     | 55.712.383        | 4.550.787        | 55.712.383        | 4.550.787        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                   | <b>79.622.726</b> | <b>7.244.275</b> | <b>79.622.726</b> | <b>7.244.275</b> |
| <b>PASSIVO</b>  |                   |                  |                   |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                                       |                   |                  |                   |                  |
| Empréstimo e financiamentos                             | 8.753.918         | 735.489          | 8.753.918         | 735.489          |
| Fornecedores  | 2.232.370         | 489.162          | 2.232.370         | 489.162          |
| Obrigações fiscais                                      | 796.673           | 64.796           | 796.673           | 64.796           |
| Obrigações sociais                                      | 4.041.127         | 132.588          | 4.041.127         | 132.588          |
| Dívidas   | 1.190.941         | 57.496           | 1.190.941         | 57.496           |
| Provisão para imposto de renda                          | 17.015.029        | 1.486.326        | 17.015.029        | 1.486.326        |
| Total do circulante                                     | 27.029.368        | 2.365.366        | 27.029.368        | 2.365.366        |
| <b>PERMANENTE</b>                                       |                   |                  |                   |                  |
| Reserva de capital                                      | 6.856.100         | 603.100          | 6.856.100         | 603.100          |
| Reserva de capital                                      | 31.406            | 34.180           | 31.406            | 34.180           |
| Prejuízos acumulados                                    | (21.710.011)      | (1.099.075)      | (21.710.011)      | (1.099.075)      |
| Total do permanente                                     | (14.822.505)      | (1.501.795)      | (14.822.505)      | (1.501.795)      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                 | <b>79.622.726</b> | <b>7.244.275</b> | <b>79.622.726</b> | <b>7.244.275</b> |

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Expresso em milhares de cruzeiros) |              |             |  |
|--|--------------|-------------|--|
|  | 1992         | 1991        |  |
| Receita operacional bruta  | 65.095.242   | 9.241.367   |  |
| Deduções da receita bruta  | (10.264.283) | (84.648)    |  |
| Receita operacional líquida  | 54.830.959   | 8.356.719   |  |
| Custo das vendas   | (37.970.871) | (5.699.955) |  |
| Lucro Bruto  | 16.860.088   | 2.656.764   |  |
| Despesas e outras receitas operacionais                                    |              |             |  |
| Despesas com vendas  | (7.795.215)  | (1.108.044) |  |
| Despesas administrativas   | (5.232.477)  | (679.066)   |  |
| Despesas financeiras   | (5.449.096)  | (840.457)   |  |
| Receitas financeiras   | 2.053.649    | 323.294     |  |
| Variáveis monetárias ativas  | 8.220.419    | 430.779     |  |
| Variáveis monetárias passivas  | (2.660.653)  | (96.368)    |  |
| Resultado de participações societárias                                     | (373.335)    | (34.929)    |  |
| Outros resultados operacionais   | 1.733.805    | 169.902     |  |
| Resultado operacional  | (10.905.503) | (1.635.489) |  |
| Resultado não operacional  | 6.324.585    | 861.275     |  |
| Resultado da correção monetária  | 92.886       | (316)       |  |
| Resultado antes do imposto de renda  | (4.488.032)  | (874.530)   |  |
| Provisão para imposto de renda   | (14.615.868) | (1.013.184) |  |
| Prejuízo antes do imposto de renda   | (19.093.895) | (1.887.714) |  |
| Prejuízo do exercício  | —            | (152.227)   |  |
| Prejuízo por ação do capital social no final do exercício (Cr\$)           | (8.198.395)  | (159.022)   |  |
| Prejuízo por ação do capital social no final do exercício (Cr\$)           | (2.215.78)   | (42.98)     |  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Expresso em milhares de cruzeiros) |                   |                    |                               |               |                               |             |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|-------------|
|   | Capital Realizado |                    | Reservas de Capital de Lucros |               | Lucros (Prejuízos) Acumulados | Total       |
|   | Capital Subscrito | Correção Monetária | Incentivos Fiscais            | Reserva Legal |                               |             |
| Saldo em 31 de dezembro de 1990   | 61.050            | 515.948            | 3.405                         | 2.247         | 36.167                        | 618.817     |
| Correção Monetária complementar - Lei 8.200/91                                      | —                 | 579.729            | 996                           | —             | (177.703)                     | 403.022     |
| Saldo em 31 de dezembro de 1990   | 61.050            | 1.095.677          | 4.401                         | 2.247         | (141.536)                     | 1.021.839   |
| Ajustes de exercícios anteriores  | —                 | —                  | —                             | —             | (2.259)                       | (2.259)     |
| Aumento de capital:   |                   |                    |                               |               |                               |             |
| Com reservas - AGO de 31.05.91  | 542.050           | (515.948)          | (3.405)                       | (2.247)       | (20.450)                      | —           |
| Contribuições para reservas de capital  | —                 | —                  | 9.094                         | —             | —                             | 9.094       |
| Correção monetária  | —                 | 5.640.015          | 24.090                        | —             | (775.808)                     | 4.888.297   |
| Resultado do exercício  | —                 | —                  | —                             | —             | (159.022)                     | (159.022)   |
| Saldo em 31 de dezembro de 1991   | 603.100           | 6.219.744          | 34.180                        | —             | (1.099.075)                   | 5.757.949   |
| Aumento de capital:   |                   |                    |                               |               |                               |             |
| Com reservas - AGO/AGE de 30.04.92  | 6.253.000         | (6.219.744)        | (33.256)                      | —             | —                             | —           |
| Contribuições para reservas de capital  | —                 | —                  | 3.752                         | —             | —                             | 3.752       |
| Correção monetária  | —                 | 77.430.202         | 26.730                        | —             | (12.412.541)                  | 65.044.391  |
| Resultado do exercício  | —                 | —                  | —                             | —             | (8.198.395)                   | (8.198.395) |
| Saldo em 31 de dezembro de 1992   | 6.856.100         | 77.430.202         | 31.406                        | —             | (21.710.011)                  | 62.607.697  |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991**  
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

**NOTA 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:  
a) Reconhecimento dos efeitos inflacionários  
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, calculada com base em índices oficiais.  
b) Ativos e passivos circulantes  
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.  
c) Provisão para devedores duvidosos  
Foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir eventuais perdas nas contas a receber.  
d) Estoques  
São demonstrados ao custo médio de aquisição. Inferiores aos valores de reposição ou de realização. O estoque de veículos novos está demonstrado ao custo de aquisição.  
e) Investimentos  
O investimento relevante em empresa coligada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária.  
f) Imobilizado  
É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente.  
g) Depreciação sobre o custo corrigido é calculada pelo método linear, de seqüência linear, anual: prédios - 4%; instalações, móveis e equipamentos, móveis e utensílios, ferramentas - 10%; veículos - 20%.  
h) Diferido  
É demonstrado pelos gastos efetivamente incorridos mais correção monetária. A amortização dos gastos em bens de terceiro está sendo efetuado com base na vigência dos contratos de locação.  
i) Patrimônio Líquido  
É demonstrado pelos valores históricos acrescidos de correção monetária.

**NOTA 2 - ESTOQUES**

|                         | 1992      | 1991    |
|-------------------------|-----------|---------|
| Veículos novos          | 295.764   | 213.378 |
| Pecas e acessórios      | 2.187.651 | 295.575 |
| Motores                 | 63.128    | 15.239  |
| Outros negócios         | 4.147.262 | 119.385 |
| Mercadorias em trânsito | 682.825   | 18.729  |
| Almoxarilado Bandag     | 721.736   | —       |
| Outros                  | 25.511    | 2.145   |
|                         | 8.123.877 | 664.451 |

**FABRICAR DOS AUDITORES**

Aos Senhores Acionistas da Paradiesel S/A - Veículos e Motores

Examinamos os balanços patrimoniais da Paradiesel S/A - Veículos e Motores, levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Paradiesel S/A - Veículos e Motores, em 31 de dezembro de 1992 e 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Conforme descrito na nota 7, a empresa elaborou suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, que não contemplam quaisquer ajustes ou retificações, de origem fiscal e tributária, que não poderão ser requeridas caso a Medida Provisória Nº 312, de 11 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional.

Recife, 08 de março de 1993  
DIRECTIVOS S/C - Auditores Independentes  
CGC. 11.501.707/0001-06  
CRC-PE 272

Nelson Mirmesa Jinzenji  
Contador CRC-SP 64.957-T-PE  
CPF(MF) 208.457.588-53

**DIRETORIA**  
Diretor Presidente - MARIO MARTINS PEIXOTO  
Diretores Vice-Presidentes:  
Armando Reis Peixoto  
Artur Reis Peixoto  
Abenaido Barbosa Galindo

**PARADIESEL S/A - Veículos e Motores**  
Diretores Executivos:  
Antônio Pereira de Silva  
Raimundo Vasconcelos Filho

Contador - Antônio Carlos Saraninho  
CRC-PA-5122-CPF 024.339.822-00

(Fol. Nº 10.016879, Reg. Nº 10.016879, Dte: 26/04/93)

| SANDIESEL S.A.<br>CGC. 05.410.642/0001-82  |                   | RELATÓRIO DA DIRETORIA  |            |  |             |             |  |
|--|-------------------|---|------------|--|-------------|-------------|--|
| Senhores Acionistas  |                   |   |            |  |             |             |  |
| Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/Dez/92 e o respectivo parecer dos auditores independentes.   |                   |   |            |  |             |             |  |
| Desajustamos agradecer à Mercedes-Benz do Brasil S.A., à Toyota do Brasil S.A., Companhia Brasileira de Pneumáticos Michelin, pelo apoio e confiança que nos têm depositado. Aos nossos clientes, pela preferência, aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades desta empresa.   |                   |   |            |  |             |             |  |
| A DIRETORIA  |                   |   |            |  |             |             |  |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL (Expresso em milhares de cruzeiros)</b>   |                   |   |            |  |             |             |  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   |            |  |             |             |  |
| 1992   | 1991              | 1992  | 1991       |  |             |             |  |
| Caixa e bancos   | 152.366           | 13.482  | 12.447     |  |             |             |  |
| Aplicações financeiras   | 4.201.269         | 108.212   | 1.466.448  |  |             |             |  |
| Duplicatas a receber   | 1.083.080         | 96.001  | 265.081    |  |             |             |  |
| (-) Provisão para devedores duvidosos  | (35.877)          | (3.716)   | 388.912    |  |             |             |  |
| Estoques   | 1.046.570         | 149.817   | 3.360      |  |             |             |  |
| Adiantamentos a fornecedores   | 631.153           | 34  | 61.546     |  |             |             |  |
| Outros créditos  | 352.252           | 140.956   | 12.989     |  |             |             |  |
| Despesas do exercício seguinte   | 62.974            | 4.384   | 2.313.914  |  |             |             |  |
| Total do circulante  | 7.483.789         | 509.150   | 109.240    |  |             |             |  |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>  |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |            |  |             |             |  |
| Créditos com interligadas  | 6.425             | 390   | 1.740.000  |  |             |             |  |
| Depósitos e empréstimos compulsórios   | 240.865           | 50.704  | 19.650.958 |  |             |             |  |
| Total do realizável a longo prazo  | 247.290           | 51.094  | 114.986    |  |             |             |  |
| <b>PERMANENTE</b>  |                   | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   |            |  |             |             |  |
| Investimentos  | 393.372           | 26.986  | 22.530.981 |  |             |             |  |
| Imobilizado  | 14.406.530        | 1.271.363   | 1.858.593  |  |             |             |  |
| Total do permanente  | 14.799.902        | 1.298.349   |            |  |             |             |  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>22.530.981</b> | <b>1.858.593</b>  |            |  |             |             |  |
| As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.  |                   |   |            |  |             |             |  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Expresso em milhares de cruzeiros)</b>  |                   |   |            |  |             |             |  |
| 1992   |                   | 1991  |            |  |             |             |  |
| Receita operacional bruta  | 10.590.366        | 1.474.016   |            |  |             |             |  |
| Deduções da receita bruta  | (1.507.747)       | (123.780)   |            |  |             |             |  |
| Receita operacional líquida  | 9.082.619         | 1.350.236   |            |  |             |             |  |
| Custo das vendas   | (6.419.209)       | (848.370)   |            |  |             |             |  |
| Lucro Bruto  | 2.663.410         | 501.866   |            |  |             |             |  |
| Despesas e outras receitas operacionais  |                   |   |            |  |             |             |  |
| Despesas com vendas  | (1.653.894)       | (261.406)   |            |  |             |             |  |
| Despesas administrativas   | (1.533.351)       | (171.369)   |            |  |             |             |  |
| Despesas financeiras   | (64.912)          | (40.309)  |            |  |             |             |  |
| Receitas financeiras   | 3.103.047         | 173.556   |            |  |             |             |  |
| Variáveis monetárias ativas  | 40.693            | 61.743  |            |  |             |             |  |
| Variáveis monetárias passivas  | (174.024)         | (19.454)  |            |  |             |             |  |
| Outros resultados operacionais   | 1.095.550         | 50.478  |            |  |             |             |  |
| Resultado operacional  | 823.009           | (216.261)   |            |  |             |             |  |
| Resultado não operacional  | 4.487.040         | 285.105   |            |  |             |             |  |
| Resultado da correção monetária  | 71.767            | (2.668)   |            |  |             |             |  |
| Prejuízo do exercício  | (5.847.584)       | (123.540)   |            |  |             |             |  |
| Prejuízo por ação do capital social no final do exercício (Cr\$)   | (0,74)            | (0,61)  |            |  |             |             |  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Expresso em milhares de cruzeiros)</b>   |                   |   |            |  |             |             |  |
| Capital  |                   | Reservas de Capital   |            | Reservas de Lucros   |             | Lucros      |  |
| Atualizado   |                   | Reservas de Capital   |            | Reservas de Lucros   |             | Lucros      |  |
| Saldo em 31 de dezembro de 1990  | 18.700            | 158.036   | —          | 1.766  | 30.531      | 209.035     |  |
| Correção monetária - Lei complementar - Lei 8.200/91   | —                 | 177.575   | 240        | —  | (58.657)    | 119.758     |  |
| Saldo em 31 de dezembro de 1990  | 18.700            | 335.611   | 240        | 1.766  | (27.526)    | 328.793     |  |
| Ajustes de exercícios anteriores   | —                 | —   | 181        | —  | 4.175       | 4.356       |  |
| Distribuição de dividendos   | —                 | —   | —          | —  | (7.700)     | (7.700)     |  |
| Aumento de capital:  |                   |   |            |  |             |             |  |
| Com reservas - AGO/AGE de 29/04/91   | 181.300           | (158.036)   | —          | (1.766)  | (21.496)    | —           |  |
| Contribuições para reservas de capital   | —                 | —   | 5.012      | —  | 5.012       | —           |  |
| Correção monetária   | —                 | 1.800.366   | 12.531     | —  | (270.465)   | 1.542.432   |  |
| Transferência entre contas   | —                 | (305.048)   | (17.964)   | —  | 333.012     | —           |  |
| Resultado do exercício   | —                 | —   | —          | —  | (123.540)   | (123.540)   |  |
| Saldo em 31 de dezembro de 1991  | 200.000           | 1.672.893   | —          | —  | (123.540)   | 1.749.353   |  |
| Reversão de reserva  | —                 | (17.964)  | 17.964     | —  | —           | —           |  |
| Aumento de capital:  |                   |   |            |  |             |             |  |
| Com reservas - AGO/AGE de 30.04.92   | 1.540.000         | (1.531.389)   | —          | (8.611)  | —           | —           |  |
| Transferência entre contas   | —                 | (123.540)   | —          | —  | —           | —           |  |
| Correção monetária   | —                 | 19.650.958  | 105.633    | —  | —           | 19.758.591  |  |
| Resultado do exercício   | —                 | —   | —          | —  | (1.288.777) | (1.288.777) |  |
| Saldo em 31 de dezembro de 1992  | 1.740.000         | 19.650.958  | 114.986    | —  | (1.288.777) | 20.217.167  |  |
| <b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)</b>   |                   |   |            |  |             |             |  |
| <b>NOTA 1 — RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b> — Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se: a) <b>Reconhecimento dos efeitos inflacionários.</b> Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, calculada com base em índices oficiais. b) <b>Ativos e passivos circulantes.</b> Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes. c) <b>Aplicações financeiras.</b> Estão demonstradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. d) <b>Provisão para devedores duvidosos.</b> Foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir eventuais perdas nas contas a receber. e) <b>Estoques.</b> São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de reposição ou de realização. f) <b>Investimentos.</b> Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos da correção monetária. g) <b>Imobilizado.</b> É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: prédios — 4%; instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e outras imobilizações 10%; e veículos — 20%. h) <b>Patrimônio Líquido.</b> É demonstrado pelos valores históricos acrescidos da correção monetária. |                   |   |            |  |             |             |  |
| <b>PARECER DOS AUDITORES</b>   |                   |   |            |  |             |             |  |
| Aos Senhores Acionistas da Sandiesel S/A   |                   |   |            | S/A, em 31 de dezembro de 1992 e 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.   |             |             |  |
| Examinamos os balanços patrimoniais da Sandiesel S/A, levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.  |                   |   |            | Conforme descrito na nota 6, a empresa elaborou suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, que não contemplam quaisquer ajustes ou retificações, de origem fiscal e tributária, que não poderão ser requeridas caso a Medida Provisória Nº 312, de 11 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional. |             |             |  |
| Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.   |                   |   |            | Recife, 08 de março de 1993<br>DIRECTIVOS SIC — Auditores Independentes<br>CGC. 11.501.707/0001-06<br>CRC-PE 272   |             |             |  |
| Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sandiesel  |                   |   |            | Hirosi Kawasaki<br>CRC-SP 42.392-T-PE<br>CPF(MF) 005.350.524-72  |             |             |  |
| <b>SANDIESEL S/A</b>   |                   |   |            |  |             |             |  |
| Diretores Superintendentes<br>Mário Martins Peixoto — Waldemar de Oliveira Verdi<br>Diretor Administrativo<br>Milton Jorge de Miranda Hago   |                   | Diretor Comercial — Abenaido Barbosa Galindo<br>Diretor Executivo — Esteban Rodolfo Lebud |            | Contador — Valdeci Mapeili<br>CRC-PA-8526-CPF 058.729.538-44   |             |             |  |

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO   |   |
|--|---|
| O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1993, tomou as seguintes decisões: |   |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.129</b><br>(Processo nº 90/50701-0)<br>Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Convênio nº 368/89 - SEPLAN)  |
| <b>Responsáveis:</b>   | Dr. HERUNDINO MOREIRA JUNIOR - Ex-Secretário  |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA<br>EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".  |
| <b>DECISÃO:</b>  | aprovar a presente prestação de contas.<br>CP93/0010523-0   |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.130</b><br>(Processo nº 90/53367-7)<br>Tomada de Contas realizada na SOCIEDADE CIVIL GRUPO EXPERIÊNCIA (Convênio SEPLAN nº 198/89)   |
| <b>Responsáveis:</b>   | Sr. GERALDO RAIMUNDO CARDOSO SALLES, Ex-Presidente  |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA<br>EMENTA: "Tomada de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".  |
| <b>DECISÃO:</b>  | aprovar as contas em julgamento, na importância de R\$ 5.215,60 (cinco mil, duzentos e quinze cruzeiros novos e sessenta centavos), padrão monetário à época, aplicando ao responsável a multa no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado ditas contas em tempo hábil a este Tribunal.<br>CP93/0010524-8   |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.131</b><br>(Processo nº 90/52648-6)<br>Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 19 GRAU SANTA FILOMENA (Convênio nº 14/89 e seu Termo Aditivo - SEDUC)   |
| <b>Responsáveis:</b>   | Sra. ALDENORA OLIVEIRA AMADOR - Diretora  |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheiro LAURO DE BELÉN SABBÁ<br>EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".   |
| <b>DECISÃO:</b>  | aprovar as contas em julgamento.<br>CP93/0010531-0  |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.132</b><br>(Processo nº 91/54178-7)<br>Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA (Convênio SEPLAN nº 353/90)   |
| <b>Responsáveis:</b>   | Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA, Ex-prefeito  |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA<br>EMENTA: "Tomada de Contas. Ausência do Atestado de Conclusão da obra, peça que é indispensável para verificação e comprovação do atendimento ao objetivo específico do convênio, configura irregularidade que enseja a rejeição das presentes  |
| <b>DECISÃO:</b>  | negar aprovação às presentes contas na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), aplicando ao responsável a multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado ditas contas em tempo hábil a este Tribunal, encaminhando-se o processo ao Ministério Público para que prossiga nos ulteriores de direito.<br>CP93/0010539-6 |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.133</b><br>(Processo nº 92/51760-0)<br>Petição dos Auditores desta Corte de Contas, solicitando restabelecimento da Gratificação de Nível Superior - 50% - (Lei nº 5.115, de 16.05.84)   |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO<br>EMENTA: "Benefício da Lei 5.115/84. A tese do direito adquirido invocada pelos requerentes não se encontra em consonância ao artigo 119, parágrafo 3º da Constituição Estadual de 1989. Não reconhece para os Auditores os mesmos vencimentos e vantagens de Juiz de Direito, entre as quais não inclui a Gratificação de Nível Superior pleiteada. Indeferimento do pedido objeto do presente processo".                            |
| <b>DECISÃO:</b>  | negar deferimento ao pedido solicitado, arquivando-se o processo objeto do mesmo.<br>CP93/0010540-0   |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.134</b><br>(Processos nºs 93/50673-9 - 93/50671-3 - 93/50655-7 - 93/50687-3 - 93/50693-6 - 93/50739-5 - 93/50669-1 - 93/50662-2 - 93/50646-6 e 93/50644-0)   |
| <b>Responsáveis:</b>   | Secretaria de Estado de Administração.  |
| <b>DECISÃO:</b>  | homologar os registros dos atos acima identificados.<br>CP93/0010532-9  |
| <b>Assuntos:</b>   | <b>A C Ó R D ã O Nº 19.135</b><br>(Processo nº 92/51579-9)<br>Pensão  |
| <b>Responsáveis:</b>   | Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará   |
| <b>Relatores:</b>  | Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO<br>EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o registro solicitado".  |
| <b>DECISÃO:</b>  | homologar o registro da Pensão concedida em favor de JOSEFA OLIVEIRA DA COSTA, viúva do em-segurado RAIMUNDO NEURO DA COSTA, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor   |

**ACÓRDÃO Nº 19.106**  
(Processo nº 92/53558-4)

Assunto: Pensão  
Requerente: Secretária de Estado de Administração  
Relatância: Conselheiro JOSÉ MÁRIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Õ:** homologar o registro da Pensão concedida em favor de VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, viúva e filhos menores do ex-segurado ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS, devendo a Secretária de Estado de Administração, atualizar os cálculos dos Proventos à legislação em vigor. CP93/0010516-7

**R E S O L U Ç Õ Nº 12.538**  
(Processos nºs 91/53177-9 - 92/50077-5 - 92/51024-4 - 91/53377-5 - 92/54106-3 - 92/51421-4 - 92/52240-5 - 92/53620-3 - 92/54004-3 - 92/54341-3 - 92/54576-7 - 92/53688-5 - 92/53773-2 - 92/53440-5 - 92/52084-7 - 92/52525-5 - 92/53154-0 - 92/52222-9 - 92/51208-6 - 92/53986-3 - 92/53074-0 - 92/53002-9 - 92/53800-3 - 92/53787-2 - 92/51866-0 - 92/51197-2 - 91/53749-0 - 91/53744-7 - 91/53512-1 - 93/50213-9 - 93/50216-7 - 93/50217-0 - 93/50373-5 - 93/50208-9 - 93/50170-0 - 93/50171-0 - 92/54051-3 - 92/53908-0 - 92/53751-0 - 92/53464-8 - 92/53298-0 - 92/52639-4 - 92/52191-1 - 91/53940-5 - 91/53314-0 - 92/53870-9 - 92/53316-3 - 92/53793-0 - 92/53726-2 - 92/53699-1 - 92/53466-3 - 92/50599-0 - 92/52738-5 - 91/53446-9 - 91/53398-8 e 92/53276-2)

EMENTA: "Tendo sido observadas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados."

**D E C I S Õ:** homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados. CP93/0010517-5

**R E S O L U Ç Õ Nº 12.569**  
(Processos nºs 92/52432-6 - 92/52444-5 - 92/52445-8 - 92/52494-2 - 92/52849-7 - 92/52897-0 - 92/52906-9 - 92/53132-0 - 92/53135-6 - 92/53137-1 - 92/53453-1 - 92/53522-2 - 92/53523-5 - 92/53555-1 - 92/53557-7 - 92/53559-2 - 92/53563-0 - 92/53788-0 - 92/53790-1 - 92/53792-7 - 92/53794-2 - 92/53796-8 - 92/53804-1 - 92/53805-7 - 92/53806-0 - 92/53807-2 - 92/53813-5 - 92/53814-8 - 92/54014-7 - 92/54016-2 - 92/54018-8 - 92/54084-2 - 92/54086-8 - 92/54088-3 - 92/54092-0 - 92/54095-9 - 92/54101-8 e 92/52695-5)

EMENTA: "Vencido o prazo do Convênio deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S Õ:** anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima identificados. CP93/0010518-3

**R E S O L U Ç Õ Nº 12.570**  
(Processos nºs 92/52315-2 - 92/52318-0 - 92/52692-7 - 92/52707-2 - 92/52824-6 - 92/54522-0 - 92/53168-5 - 92/52433-9 - 92/52434-1 - 92/52437-0 - 92/52440-4 - 92/52446-0 - 92/52676-8 - 92/52788-5 - 92/52847-1 e 92/52848-4)

EMENTA: "Vencido o prazo do convênio deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S Õ:** anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados. CP93/0010526-4

**R E S O L U Ç Õ Nº 12.571**  
(Processos nºs 92/52312-4 - 92/52438-2 - 92/52693-0 - 92/52697-0 - 92/53795-5 - 92/52698-3 - 92/52709-8 - 92/52710-7 - 92/52951-3 - 92/53123-7 - 92/53128-0 - 92/53129-3 - 92/53130-2 - 92/53131-5 - 92/53134-3 - 92/53136-9 - 92/53140-6 - 92/53450-3 - 92/53451-6 - 92/53452-9 - 92/53526-3 - 92/53531-3 - 92/53533-9 - 92/53536-7 - 92/53542-0 - 92/53543-2 - 92/53566-8 - 92/53553-6 - 92/53798-3 - 92/53799-6 - 92/53809-8 - 92/53810-7 - 92/53815-0 - 92/54013-4 - 92/54020-0 - 92/54091-6 - 92/54095-5 - 92/54093-3 e 92/54087-0)

EMENTA: "Vencido o prazo do convênio, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S Õ:** homologar os despachos da Exmª Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora, pela anulação dos processos acima discriminados aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto. CP93/0010533-7

**R E S O L U Ç Õ Nº 12.572**

**CONSIDERANDO** que as despesas com a cobrança de comprovação de saldos inferiores a 03 UFIR S (Três Unidades Fiscais de Referência), são mais onerosas que o próprio valor a comprovar ou receber, e forma exposta pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MÁRIA DE AZEVEDO BARBOSA, em sessão desta data;

**CONSIDERANDO** que o valor estabelecido na Resolução nº 11.017, de 07.04.87, já se encontra desatualizada.

**D E C I S Õ:** dispensar a cobrança dos saldos a comprovar ou receber cujo valor seja inferior a 03 UFIR S (Três Unidades Fiscais de Referência). CP93/0010534-5

**E.P.R.A.T.A.**

Publicação no D.O.E nº 27.434 de 25.03.93 do Acórdão nº 19.054 de 02.03.93. Na ementa do referido Acórdão onde se lê: deficiência formal por falta de data, lê-se: deficiência formal por falta de data. CP93/0010541-8

**abc norte**

**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PROD. E EXPORTAÇÃO CGC/MF 20.722.575/0001-25. ABC ALGAR**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Aos Senhores Acionistas: Em cumprimento as normas legais e estatutárias, a Administração submete a apreciação de seus acionistas o relatório das Demonstrações Contábeis relativas ao ano de 1992. Colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para prestar qualquer esclarecimento que julgarem necessários. Belém (PA), 22 de Abril de 1993. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
(em milhares de cruzeiros)

| ATIVO   | Legislação Societária |                  | PASSIVO                            |                   |
|---|-----------------------|------------------|------------------------------------|-------------------|
|   | 1992                  | 1991             | 1992                               | 1991              |
| <b>CIRCULANTE</b>                                 |                       |                  |                                    |                   |
| Caixa e bancos                                    | 88.509                | 4.289            | Fornecedores                       | 789.086           |
| Aplicações Financeiras                            | 13.571                | -                | Obrigações Fiscais                 | 197.395           |
| Contas a receber de clientes                      | 1.411.043             | 67.180           | Obrigações e Encargos trabalhistas | 906.073           |
| Estoques  | 4.810.459             | 393.972          | Adiantamento a clientes            | 159.783           |
| Adiantamento a Fornecedores                       | 55.919                | 13.786           | Outras contas a pagar              | 30.546            |
| Créditos c/ funcionários e diretores              | 18.140                | 1.721            | Total do circulante                | 2.082.883         |
| Impostos a recuperar                              | 55.895                | 766              |                                    |                   |
| Despesas pagas antecipadamente                    | 56.527                | 4.855            | <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>      |                   |
| Outras contas a receber                           | 615.063               | 30               | Obrigações Fiscais                 | 116.390           |
| Total do circulante                               | 7.126.126             | 486.601          | Débitos c/ Partes Relacionadas     | 2.077.358         |
|   |                       |                  | Total do passivo a longo prazo     | 2.193.748         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                   |                       |                  |                                    |                   |
| Empréstimos compulsórios e depósitos restituíveis | 118.789               | 9.313            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          |                   |
| Créditos c/ partes relacionadas                   | -                     | 7.787            | Capital Social                     | 13.992.663        |
|   | 118.789               | 17.100           | Correção monetária do Capital      | 140.763.150       |
|   |                       |                  | Capital Realizado e Atualizado     | 154.755.813       |
| <b>PERMANENTE</b>                                 |                       |                  | Reservas de Lucros                 | 839               |
| Investimentos                                     | 1.126.161             | 90.343           | Lucros (Prejuízos) Acumulados      | (103.641.930)     |
| Imobilizado                                       | 47.019.438            | 4.428.773        |                                    | (6.963.286)       |
|   | 48.145.599            | 4.519.116        |                                    | 51.113.883        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                             | <b>55.390.514</b>     | <b>5.022.817</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            | <b>55.390.514</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA ANOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Valores em cruzeiros mil)

|  | Legislação Societária |           |
|--|-----------------------|-----------|
|  | 1992                  | 1991      |
| Receita Bruta de Vendas de Produtos          | 6.856.243             | 646.544   |
| Impostos e Deduções de Vendas                | (895.249)             | (64.213)  |
| Receita Líquida de Vendas de Produtos        | 5.960.994             | 582.331   |
| Custos dos Produtos Vendidos                 | (3.605.297)           | (453.380) |
| Lucro Bruto                                  | 2.355.697             | 128.951   |
| Despesas Operacionais                        | (2.481.583)           | (152.542) |
| Vendas                                       | (293.020)             | (28.714)  |
| Administrativos e Gerais                     | (3.902.363)           | (359.000) |
| Outras Receitas/despesas operac. líquidas    | 1.713.800             | 235.172   |
| Lucro Operacional Antes dos Encargos Fiscais | (125.886)             | (23.591)  |
| Encargos Fiscais                             | (956.352)             | (136.860) |
| Lucro Operacional                            | (1.082.238)           | (160.451) |
| Lucro Operacional Não Operacional            | 828.810               | 33.769    |
| Resultado da Correção Monetária              | (12.880.274)          | (757.826) |
| Lucro Antes do Imposto de Renda              | (13.135.702)          | (884.508) |
| Lucro Líquido do Ano                         | (13.135.702)          | (884.508) |
| Lucro Líquido por ações do Capital           | (13.02)               | (0,95)    |

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

|                 |                    | Saldo Inicial | Saldo Final | Variação  |
|-----------------|--------------------|---------------|-------------|-----------|
| SOCIETARIO/1991 | Ativo Circulante   | 104.773       | 486.601     | 381.828   |
|                 | Passivo Circulante | 38.717        | 187.942     | 149.225   |
|                 |                    | 66.056        | 318.659     | 252.603   |
| SOCIETARIO/1992 | Ativo Circulante   | 486.601       | 7.126.126   | 6.639.525 |
|                 | Passivo Circulante | 167.942       | 2.082.883   | 1.914.941 |
|                 |                    | 318.659       | 5.043.243   | 4.724.584 |

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**  
(Valores em cruzeiros mil)

|                                   | Capital Social | Reserva de Capital | Reservas de Lucros | Lucros (prejuízos) Acumulados | Total        |
|-----------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|
|                                   |                | Corr. Monet        | Outras             |                               |              |
| Saldos em 31 de dezembro de 1990  | 86.078         | 700.839            | 222                | (1.041.304)                   | (254.165)    |
| Ajuste de Exercícios Anteriores   | 12.734         | -                  | -                  | -                             | 12.734       |
| Aumento de Capital                | 216.163        | -                  | (216.163)          | (22.198)                      | (22.198)     |
| Realização e Reversão de Reservas | 689.579        | (689.579)          | (1.304)            | -                             | 214.859      |
| Correção Monetária                | -              | 10.493.668         | 617                | (5.009.522)                   | 5.484.763    |
| Lucro Líquido do Exercício        | -              | -                  | -                  | (884.508)                     | (884.508)    |
| Reserva Legal                     | -              | -                  | 1.304              | -                             | 1.304        |
| Dividendos Distribuídos           | 5.754          | -                  | -                  | (5.754)                       | -            |
| Saldos em 31 de dezembro de 1991  | 1.010.308      | 10.504.928         | 839                | (6.963.283)                   | 4.552.789    |
| Ajustes de exercícios Anteriores  | -              | -                  | -                  | (4.791.799)                   | (4.791.799)  |
| Aumento de Capital                | 1.814.711      | -                  | -                  | -                             | 1.814.711    |
| Realização e Reversão de Reservas | 10.503.699     | (10.502.860)       | (839)              | -                             | -            |
| Correção Monetária                | -              | 140.761.082        | -                  | (78.755.311)                  | 62.005.771   |
| Lucro Líquido do Exercício        | -              | -                  | -                  | (13.155.702)                  | (13.155.702) |
| Incorporação                      | 663.945        | -                  | -                  | 24.168                        | 688.113      |
|                                   | 12.982.355     | 130.258.222        | (839)              | (96.678.644)                  | 46.561.094   |
| Saldos em 31 de dezembro de 1992  | 13.992.663     | 140.763.150        | -                  | (103.641.930)                 | 51.113.883   |

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992**

(1) **CONTEXTO OPERACIONAL:** A Sociedade é controlada pelo GRUPO ABC ALGAR e tem por principais objetivos operacionais, as atividades agropecuárias e produção e comercialização de madeiras. (2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** as Demonstrações Contábeis da Sociedade são elaboradas de acordo com os princípios regidos pela Lei das Sociedades por ações, estando as principais práticas descritas na nota (3), sendo apresentadas em milhares de cruzeiros, os anos de 1992 e 1991. (3) **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas, observando as seguintes principais práticas contábeis: 3.1 - Aplicações Financeiras: São avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; 3.2 - Provisão para devedores duvidosos calculada em montante considerado necessário, para cobrir eventuais riscos sobre os valores a receber; 3.3 - Estoques: Avaliados, basicamente, ao custo médio de produção ou aquisição; 3.4 - Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens; 3.5 - Os efeitos inflacionários estão reconhecidos através da Correção Monetária do Balanço, que foi procedida com base na variação diária da UFIR, o resultado nos seguintes acréscimos as respectivas contas do Ativo Permanente, de Mútuo, do Patrimônio Líquido, e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação.

(4) **ESTOQUES:**

|                     | 1992      | 1991    |
|---------------------|-----------|---------|
| REBANHO EM FORMAÇÃO | 2.324.789 | 151.793 |
| PRODUTOS ACABADOS   | 2.273.520 | 152.129 |
| MATÉRIA-PRIMA       | 109.468   | 75.576  |
| ALMOXARIFADO        | 102.682   | 14.475  |
| Total               | 4.810.459 | 393.972 |

(5) **IMOBILIZADO:**

|                                   | 1992         | 1991        | TX.ANO |
|-----------------------------------|--------------|-------------|--------|
| TERRENOS                          | 18.171.781   | 1.478.147   | -      |
| EDIFÍC. E INSTALAÇÕES             | 27.094.359   | 2.806.737   | 6,26%  |
| MAQS. APARELHOS E EQUIP.          | 12.203.506   | 1.178.841   | 10,00% |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS               | 769.739      | 60.298      | 10,00% |
| VEIC. CAMINHÕES E AERONAVES       | 9.868.541    | 952.986     | 20,00% |
| TRATORES, MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS | 11.433.466   | 2.318.896   | 25%    |
| CULTURAS PERMANENTES              | 7.866.542    | 652.653     | 20,00% |
| ANIMAIS                           | 1.772.492    | 293.226     | 20,00% |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA         | (42.925.381) | (5.103.240) | -      |
| EM ANDAMENTO                      | 1.598.232    | 117.229     | -      |
| Total                             | 47.873.277   | 4.455.775   | -      |

(6) **OBRAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO:** O Saldo é decorrente de Imposto de Renda sobre lucro inflacionário, ajuste lei 8.200/91 originando da Incorporação ABC TBN EM 04.05.92. (7) **DÉBITOS COM PARTES RELACIONADAS:** O Saldo é decorrente de empréstimos de mútuo mantido entre as empresas ligadas, os quais estão sendo atualizado monetariamente de acordo com a variação da UFIR e acrescido de Juros. (8) **PATRIMÔNIO LÍQUIDO: CAPITAL SOCIAL** O Capital Social é representado por 1.008.686.612 ações com valor nominal Cr\$ 13.87256, sendo 912.112.884 ações ordinárias e 96.573.728 ações preferenciais. (9) **INCORPORAÇÃO:** Em 04 de maio de 1992, ocorreu a incorporação da ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A - ABC TBN. Belém (Pa) 22 de abril de 1993. **WILSON MARCELO BARBOSA PRADO - DIRETOR PRESIDENTE, ARZENIO NAZARE DE ALMEIDA - DIRETOR SUPERINTENDENTE, GERALDO BATISTA CAETANO - DIRETOR DE JAR FRANCISCO OLIVEIRA - CONTADOR CRC/IMG: 42.945/Pa C.P.F.: 273.707-556-49**

(Fat. nº 10.016898, Reg. nº 10.016898, Dia: 26/04/93)

| LAMIÇÃO METAL MONTE S/A. CECIF 04.912.445/0001-30<br>BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/92   |                         |                           |                         |
|--|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>775.113.912,41</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b> | <b>86.291.267,90</b>    |
| Disponibilidades   | 0,01                    | Obrigações c/ Pessoal     | 2.674.358,35            |
| Duplicatas a Receber   | 407.273.940,40          | Obrig. Tributárias/Prev.  | 73.616.929,45           |
| Estoque  | 367.839.972,00          | Outras Contas             | 10.000.000,00           |
| REALIZ. A L/PRAZO  | 2.344.388,88            | EXIGÍVEL A L/PRAZO        | 110.770,71              |
| Diretores e Coligadas  | 2.344.388,88            | Patrimônio Líquido        | 931.004.780,78          |
| PERMANENTE   | 239.948.538,00          | Capital Social            | 139.144.760,00          |
| Investimentos  | 5.520.362,00            | Reservas                  | 1.584.594.605,00        |
| Imobilizado  | 234.428.176,00          | (-) Proj. Acumulados      | - 792.734.584,22        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.017.406.839,29</b> | <b>TOTAL</b>              | <b>1.017.406.839,29</b> |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO  |                         |                           |                         |
| 1. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA   | 734.802.259,40          |                           |                         |
| 1.1. Vendas Brutas   | 1.006.866.569,88        |                           |                         |
| 1.2. Deduções  | 272.064.310,48          |                           |                         |
| 2. CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS  | 214.970.024,92          |                           |                         |
| 3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1-2)   | 519.832.234,48          |                           |                         |
| 4. DESPESAS OPERACIONAIS   | 55.351.628,99           |                           |                         |
| 5. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (3-4)   | 464.480.605,49          |                           |                         |
| 6. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO   | 712.056.342,71          |                           |                         |
| 7. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (5-6)   | 247.575.737,22          |                           |                         |
| BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES - PRESIDENTE CIG 000.369.152-49, ELIAS RODRIGUES VEIRA - TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PA 3409-CIC 010.509.902-34 |                         |                           |                         |

**AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARSA S/A. CIG Nº 05.427.430/0001-08 EXTRATO DA AGO REALIZADA EM 14.10.92. DATA E LOCAL:** Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas em sua sede social, Fazenda Travessão, Município Conceição do Araguaia, PA QUORUM: Totalidade do Capital Social. MESA: Presidente: FLAVIO PINTO DE ALMEIDA, Secretário, ARNALDO COUTINHO FURTADO. DELIBERAÇÕES: I- APROVAÇÃO dos relatórios, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 1991, Publicado no Diário Oficial do Estado Pará em 08 de Outubro de 1992 tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. II- Correção Monetária do Capital Realizado no Exercício de 1991: Cr\$ 50.429.033,33, resultado da Correção Monetária do Capital Social, conforme a Lei nº 6.404/76, utilização de parte da RESERVA DE CAPITAL, no valor de Cr\$ 50.428.233,00 (Cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros) permanecendo a fração de Cr\$ 800,33 (oito centos cruzeiros e trinta e três centavos) para aumentar o Capital Social atual de Cr\$ 4.773.767,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros) que passa a ser Cr\$ 55.202.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e dois mil cruzeiros) EMISÃO DE AÇÕES: Fica autorizada a emissão de novas ações no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, a ser distribuída aos acionistas proporcional ao número e tipo de ações que possuem sem qualquer ônus para os mesmos. ESTATUTOS SOCIAIS: Altera-se no artigo 6º e 7º o Capital Social de Cr\$ 55.202.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, e duzentos e dois mil cruzeiros) divididos em 55.202 (cinquenta e cinco, duzentos e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) cada uma, sendo 53.630 (Cinquenta e três mil e seiscentos e trinta) Ordinárias e 1.572 (Hum mil quinhentas e setenta e duas) preferenciais, oriundas de Incentivos fiscais vigentes na Amazônia. HONORÁRIOS DA DIRETORIA: Mensal de acordo com o limite permitido por Lei. ASSINATURAS: FLAVIO PINTO DE ALMEIDA, ARNALDO COUTINHO FURTADO, PAULISTA S/A COMERCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS representada pelos diretores Dr. FLAVIO PINTO DE ALMEIDA, SYLVIA LEDA AMARAL PINTO DE ALMEIDA, JOÃO APARECIDO BARBOSA, CARMEN HERMINIA RODRIGUES RUIZ. A referida Ata foi arquivada na Junta comercial do estado sobre o nº 12457 em 20.04.93 ALFREDO FERREIRA COELHO SEC. GERAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRT DC 2144/92.  
DEMANDANTES: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e outro.  
DEMANDADOS: Companhia de Saneamento do Pará S/A e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o aditamento ao acordo firmado entre os demandantes, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará e as demandadas, Companhia de Saneamento do Pará S/A - Cosanpa e Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DATA-BASE/PRORROGAÇÃO. A data-base para reajuste de salário e demais condições de trabalho dos empregados da Cosanpa, para o período 1993/94, fica prorrogada para 1º de Julho de 1993, sendo certo que para o próximo período será necessariamente 1º de maio. CLÁUSULA II - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS/POLÍTICA SALARIAL. A partir de 1º de março de 1993 ficam estabelecidas as seguintes condições para as antecipações salariais no período março/junho/93, em substituição às decorrentes da Lei nº 8.542, de 23.12.92, aplicadas de forma linear para todos os salários da empresa: março/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 25% para todos os salários até o nível 21 da tabela salarial, inclusive; no percentual de 10% para todos os salários compreendidos entre o nível 22 e 27 da tabela salarial, inclusive; e 3,28% para os demais salários a partir do nível 28 da tabela salarial, aplicados sobre os valores do salário-base praticados em fevereiro/93; abril/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 5% para todos os salários da empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores do salário-base praticados em março/93; maio/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 30% para todos os salários da empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores do salário-base praticados em abril/93; junho/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 20% para todos os salários da empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores de salário-base praticados em maio/93. As antecipações concedidas no período de março a junho/93 serão computadas para efeito da negociação salarial de julho/93. CLÁUSULA III - PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA DISPENSA ARBITRÁRIA - Fica assegurado a todos os empregados da COSANPA garantia contra a dispensa arbitrária, entendida esta a que não se fundar em motivo de ordem econômica, técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da CLT. Esta garantia perdurará até 25 de julho de 1993. CLÁUSULA IV - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS - Será elaborado para implementação no período abril-junho/93, um Programa de Redução de Custos com a participação de membros do Sindicato

dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este Aditivo para todos os fins de direito. O desenvolvimento do Programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente. PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo de 5 dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo a empresa e o sindicato formarão comissão paritária para a elaboração do Programa, cujo período de duração será de 10 dias úteis. CLÁUSULA V - PROGRAMA DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA - Será desenvolvido um programa de combate à inadimplência dos consumidores da COSANPA, com a participação de membros do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, a ser implementado no período de abril-julho/93, passando a integrar este Aditivo para todos os fins de direito. A operacionalização do Programa será acompanhada e avaliada conjuntamente. PARÁGRAFO ÚNICO - No prazo de 5 dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo a empresa e o sindicato formarão comissão paritária para a elaboração do Programa, cujo período de duração será de 10 dias úteis. CLÁUSULA VII - GARANTIA DO ACORDO ANTERIOR - MANUTENÇÃO - As cláusulas do acordo coletivo firmado em 26 de maio de 1992, Acórdão 2472/92, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecem vigentes e com eficácia plena até 30 de junho/93. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA

Tomaram parte no julgamento os Exas Srs. Juizes: Drs. Mariúda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Tosados. Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregado, convocado. Sr. Aquinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Georzenor Franco FB, Vicente Fonseca, Luiz Albano Lima, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 07 de abril de 1993

PRUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRT DC 1589/93.  
DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO ESTADO DO PARÁ.  
DEMANDADOS: LABORATÓRIO WYETH-WHITEHALL LTDA e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENEDORES E VENEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, LABORATÓRIO WYETH-WHITEHALL LTDA, BYK QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, BEECHAM LABORATÓRIOS LTDA, BIOGALÉNICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, DEBEHRINGER DE ANGELI QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, DEGUSSA S/A (DIV. LABOFARMA), FARMOQUÍMICA, GLAXO DO BRASIL S/A, IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICA SHERING PLOUGH LTDA, JANSSEN FARMACÊUTICA LTDA, JOHNSON E JOHNSON IND. E COMÉRCIO LTDA, LABORATÓRIOS WELLCOME-ICI LTDA, LABORATÓRIOS DAUT DE OLIVEIRA S/A, LABORATÓRIOS CATARINENSE S/A, HERREL LEPEYIT FARMACÊUTICA LTDA, MILETT ROUX PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, QUÍMICA E FARM. MIKKO DO BRASIL LTDA, SANOFI PHARMA DO BRASIL LTDA, SINTOFARMA S/A, ARISTON IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, INSTITUTO QUÍMICO CAMPINAS, CASA GRANADO, THE SIDNEY ROSS CO, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - A presente sentença normativa abrange os empregados das empresas relacionadas na página anterior, concomitantemente vinculados à categoria profissional representada pelo sindicato subscritor, cuja data-base é o dia 1º de dezembro. CLÁUSULA II - REAJUSTAMENTO E AUMENTO REAL DE SALÁRIO - 2.1. Sobre os salários fixos de 19.12.1991, será aplicado em 19.12.92 até a parcela salarial máxima (teto) de Cr\$2.075.500,00 vigente em 19.12.91, o percentual negociado de 1.227,09% correspondente ao período de 19.12.91 à 30.11.92. Já estando incluído neste percentual o aumento real. 2.2. COMPENSAÇÕES. Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação da legislação, concedidos a partir da data-base, inclusive, e até o último mês de vigência do acordo anterior, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza. 2.3. ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - Para empregados admitidos após a data-base de 1º de dezembro deverão ser observados os critérios seguintes: a) ao salário de admitidos em função com paradigma

será aplicado o mesmo percentual de reajustamento e aumento real de salários concedidos ao paradigma

nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função; b) tratando-se de função sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base será aplicado percentual único, indicado na tabela abaixo, considerando-se, também, como mês de serviço a fração igual ou superior a 15 dias, incidente sobre o salário da data de admissão após as compensações de que trata o item 2 desta cláusula, desde a admissão, se for o caso:

| MÊS DA ADMISSÃO | PERCENTUAL |
|-----------------|------------|
| DEZEMBRO/91     | 1227,09%   |
| JANEIRO/92      | 953,91%    |
| FEVEREIRO/92    | 746,65%    |
| MARÇO/92        | 576,14%    |
| ABRIL/92        | 476,09%    |
| MAIO/92         | 362,72%    |
| JUNHO/92        | 282,89%    |
| JULHO/92        | 213,63%    |
| AGOSTO/92       | 156,28%    |
| SETEMBRO/92     | 106,71%    |
| OUTUBRO/92      | 63,96%     |
| NOVEMBRO/92     | 32,06%     |

2.4. ANTECIPAÇÕES SALARIAIS COMPENSAVEIS a) Em decorrência da aplicação dos percentuais de que trata esta cláusula, as empresas ficam desobrigadas, somente no mês de dezembro/92, do pagamento das antecipações salariais estipuladas no §4º do art. 4º e nos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 8.419/92, bem como não será considerada para efeito das antecipações salariais previstas no item I do art. 3º da lei referida a variação acumulada no IRSM relativa aos meses já compreendidos no item I desta cláusula, ou seja, agosto, setembro, outubro e novembro; b) as partes estabelecem enquanto a Lei nº 8.419/92 e a política salarial vigorarem sem alterações ou não forem revogadas, o sistema substitutivo e temporário de antecipações salariais seguintes: 1) nos quadrimestres a adoção da parcela salarial de até 3,5 salários normativos de efetivação vigentes no mês da aplicação das antecipações ao invés da parcela 3 salários mínimos prevista no "caput" do art. 4º daquela lei; 2) nos bimestres a adoção do percentual de 80% da variação do INPC/IBGE acumulado no bimestre imediatamente anterior à concessão das antecipações para parcela salarial de até 3,5 salários normativos de efetivação, vigentes no mês da aplicação das antecipações, em vez da média geométrica das variações mensais do IRSM estipulada no art. 5º da mesma lei. CLÁUSULA III - SALÁRIO NORMATIVO - a) O salário normativo de admissão será de Cr\$1.875.000,00, por mês, fixo e independente da parte variável, quando houver. O salário normativo previsto nesta cláusula será reajustado na mesma condição que os salários, por ocasião de eventual reajustamento salarial coletivo, decorrente de lei, superveniente ao início e durante a vigência da presente sentença. CLÁUSULA IV - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - Enquanto perdurar a substituição que

não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, sem considerar vantagens pessoais ou inerentes ao cargo. CLÁUSULA V - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - Pagamento do descanso semanal remunerado e feriados de conformidade com o art. 67 da CLT, Lei 605/49 e Decreto nº 27.041/49, em decorrência da integralização da parte variável, com referência expressa no "hollerith" de pagamento da referida verba, desde que constituída a remuneração em parte fixa e outra parte variável. CLÁUSULA VI - EMPREGADO ACIDENTADO - O empregado que sofrer acidente do trabalho terá garantida estabilidade na forma da lei. CLÁUSULA VII - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO E 13º SALÁRIO - a) As empresas complementarão, durante a vigência da presente sentença, do 16º ao 31º dia, os salários líquidos, corrigidos com os demais salários da categoria profissional, dos empregados afastados por motivo de doença ou acidente do trabalho, que trabalhem nas empresas há mais de 90 dias; b) a complementação para empregados já aposentados corresponderá à diferença entre seu salário líquido e o valor da aposentadoria que vem recebendo; c) aos empregados em período de carência prevista na legislação previdenciária será pago o correspondente a 50% do seu salário nominal; d) respeitadas os limites acima, estão compreendidos os afastamentos descontínuos ocorridos na vigência desta sentença; e) as empresas complementarão o 13º salário considerado o salário líquido do empregado que se afastar por motivo de doença, por mais de 15 dias e menos de um ano; nas mesmas condições haverá esta complementação em caso de afastamento em decorrência de acidente de trabalho; f) essa complementação deverá ser paga com o pagamento mensal dos demais empregados; g) não sendo conhecido o valor básico da previdência social, a complementação deverá ser paga em valores estimados, devendo a diferença a maior ou a menor ser compensada no pagamento imediatamente posterior; h) o empregado afastado por auxílio-doença terá, em seu retorno ao serviço, garantia de emprego ou salário por igual período ao do afastamento, limitado esse direito ao máximo de 45 dias. O pagamento dos benefícios previdenciários referidos nesta cláusula deverá ser feito com os demais salários dos demais empregados, pelas empresas que mantenham convênio com a previdência social, ressarcindo-se estas posteriormente junto ao órgão previdenciário. CLÁUSULA VIII - DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO - Serão fornecidos pelas empresas aos empregados demonstrativos de pagamento com discriminação de importâncias pagas, descontos efetuados, contendo a identificação da empresa e as importâncias recolhidas ao FOTS. CLÁUSULA IX - COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - Todo empregado demitido sob alegação de falta grave será cientificado do fato, por escrito, contra-recibo. Em caso de pedido de demissão com dispensa do cumprimento do aviso prévio, esta será efetuada por escrito, devendo a empresa manifestar-se também por escrito, quanto à

liberação ou não do cumprimento do respectivo aviso prévio. CLÁUSULA X - GARANTIAS SALARIAIS NAS RESCISÕES CONTRATUAIS - A liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato de trabalho deverá ser efetivada no prazo legal. O pagamento de saldo de salários do período trabalhado antes do aviso prévio e do aviso prévio trabalhado, quando for o caso, deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, se a homologação da rescisão não se der antes desse fato. Ficam asseguradas eventuais condições mais favoráveis previstas na legislação. O não cumprimento dos prazos acima, acarretará multa diária de 7% do salário normativo, revertida a favor do trabalhador, ressalvados os casos em que a empresa comprove a impossibilidade do acerto de contas, por problemas de homologação ou do não comparecimento do empregado. CLÁUSULA XI - CONCESSÃO DE FÉRIAS - a) O início das férias, coletivas ou individuais, integrais ou não, não poderá coincidir com domingos, feriados ou dias já compensados, bem como sábados; b) quando as férias abrangem os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro esses dias não serão computados como férias e, portanto, excluídos da contagem dos dias corridos regularmente; c) quando os dias compensados recaírem no período de gozo das férias, estas deverão ser prorrogadas pelo mesmo número de dias já compensados; d) a concessão das férias será comunicada por escrito ao empregado, com antecedência de 30 dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação; e) o empregado que retornar do período de férias e for dispensado sem justa causa antes de decorridos 15 dias, fará jus ao pagamento de um salário nominal; f) os empregados que não optarem pela antecipação de 50% do 13º salário, de acordo com a legislação vigente, poderão fazê-lo na ocasião da comunicação prevista no item "d". CLÁUSULA XII - JORNADA DE TRABALHO - A Jornada de trabalho prevista em lei será cumprida de segunda a sexta-feira de cada semana, não havendo necessidade de celebração de acordo de compensação de horas de trabalho. CLÁUSULA XIII - REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM - Sempre que por mútuo acordo com a empresa utilizar o empregado veículo próprio para o exercício de sua atividade profissional será reembolsado por quilômetro rodado, usando-se como parâmetro a divisão do preço por litro da gasolina por 6, no mínimo. Esta cláusula não se aplica às empresas que pratiquem reembolsos de despesas com veículos mediante apresentação de comprovantes. CLÁUSULA XIV - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA - a) Aos empregados que comprovadamente estiverem a um máximo de 12 meses da aquisição do direito à aposentadoria, em seus prazos mínimos, de qualquer tipo, e que contarem no mínimo com oito anos de serviço na mesma empresa fica assegurado o emprego ou salário, durante o período que faltar para se aposentarem; b) ao empregado atingido por dispensa sem justa causa e que possua mais de cinco anos de serviço na mesma empresa e a quem concomitante e comprovadamente faltar no máximo de até 24 meses para aposentadoria, de qualquer tipo, em seus prazos mínimos, a empresa reembolsará as contribuições comprovadamente feitas por ele ao INSS, que tenham por base o último salário devidamente reajustado, enquanto não conseguir outro emprego e até o prazo máximo correspondente a quatro meses. Esta cláusula não se aplica às empresas que possuam planos mais favoráveis. CLÁUSULA XV - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de salário, nos seguintes casos: a) até três dias consecutivos, incluído o dia do evento, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou irmã, companheiro(a) e sogro(a); b) até três dias consecutivos, não incluído o dia do evento, para casamento; c) por um dia para internação de um dia para alta médica de filho, dependente economicamente do empregado, esposa, companheira, desde que coincidente com o horário de trabalho; d) um dia útil para recebimento de abono ou quota referente ao PIS/Pasep, desde que o pagamento não seja efetuado diretamente pela empresa ou pelo posto bancário localizado nas dependências da empresa; e) um dia útil para alistamento militar; f) um dia útil, quando de exames médicos exigidos pelo exército ou Tiro de Guerra; g) as empresas que não possuam posto bancário nas suas dependências abonarão as horas necessárias, mediante comprovação posterior, até o máximo de 1/2 período, para o empregado receber o imposto de renda, desde que coincidente com o horário de trabalho; h) por cinco dias corridos quando do nascimento de filho(a), dentro das duas primeiras semanas do nascimento; i) até doze horas consecutivas ou não, durante o ano, para levar o filho menor de quatorze anos ao médico; j) um dia para cada vez que houver doação de sangue pelo empregado; l) a empresa obriga-se a não descontar o dia e o repouso semanal remunerado e feriados da semana respectiva, nos casos de ausência ao serviço motivada pela necessidade da obtenção da CTPS e da cédula de identidade, mediante comprovação em até 72 horas. CLÁUSULA XVI - ATRASO DE PAGAMENTO - a) O pagamento dos salários deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, sob pena de multa equivalente a 7% do salário normativo de efetivação em vigor, devido por dia de atraso, a contar do dia em que foi devido o salário, até o efetivo pagamento, revertida em favor do empregado prejudicado; b) incorrerá também na multa prevista acima a empresa que não efetuar o pagamento do 13º salário nas datas previstas em lei; c) quando o dia do pagamento do salário coincidir com domingos ou feriados, será antecipado para o dia útil imediatamente anterior; d) ficam asseguradas eventuais condições mais favoráveis previstas na lei, nesta sentença ou já praticadas pelas empresas. CLÁUSULA XVII - PERÍODO EXPERIMENTAL - O contrato de experiência com duração máxima de 90 dias não poderá ser objeto de divisão ou prorrogação, podendo, no entanto, ser celebrado por prazo inferior ao limite acima. CLÁUSULA XVIII -

PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - As empresas deverão preencher o atestado de afastamento e salários (AAS) quando solicitado pelo empregado, nos seguintes prazos: a) máximo de 3 dias úteis, contados da data da solicitação, no caso de aposentadoria de benefícios por auxílio-doença; b) máximo de 8 dias úteis, contados da data da solicitação, nos casos de aposentadoria e abono de permanência em serviço; c) para fins de obtenção de aposentadoria especial a empresa terá 30 dias após o pedido do empregado para entrega do formulário específico exigido pelo INSS nestes casos. CLÁUSULA XIX - ZONAS DE TRABALHO - Sempre que a empresa estabelecer, mesmo que tacitamente, uma zona de trabalho para o empregado ficará obrigada a satisfação das comissões ou prêmios se tais constituírem remuneração contratual sobre as vendas porventura efetuadas em seu território por outro vendedor, excluídas desta regra as vendas decorrentes de concorrências e licitações públicas. CLÁUSULA XX - CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO - A empresa que remunerar seus empregados pelo sistema de prêmios de produção mediante quotas de vendas ou objetivos estabelecidos pela empresa ficará obrigada a fixar um critério prévio a ser observado pelo empregado, somente sendo válida qualquer alteração por mútuo consentimento, mesmo que tácito, desde que não traga prejuízos diretos ou indiretos ao empregado sob pena de nulidade. CLÁUSULA XXI - REEMBOLSO DE DESPESAS - TRANSPORTE COLETIVO - As empresas reembolsarão, mediante relatórios de despesas, os gastos efetuados pelos seus propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos com o uso de transporte coletivo quando do exercício da atividade profissional e quando estes não se utilizarem de transportes próprios fornecidos pelo empregador. CLÁUSULA XXII - AVISO PRÉVIO - O aviso prévio será comunicado por escrito e contra-recibo, esclarecendo se será trabalhado ou não. A redução de 2 horas diárias prevista no art. 488 da CLT será utilizada, atendendo à conveniência do empregado, no início ou fim da jornada de trabalho, mediante opção única do empregado por um dos períodos, exercida no ato do recebimento do pré-aviso, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do citado artigo. Na rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, de empregados com mais de 45 anos de idade e concomitantemente no mínimo de 5 anos de trabalho na mesma empresa, será pago por esta, a tais empregados, indenização especial de valor correspondente a 30 dias de salário nominal do empregado, vigente à época da rescisão, preservando-se o aviso legal de 30 dias. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - As empresas abrangidas pela presente sentença farão o desconto da contribuição de 5%, da remuneração (fixo + variável) do mês de janeiro/93, já corrigido e 5% da remuneração (fixo + variável) do mês de junho/93 e respeitados os limites de Cr\$1.000.000,00 para a 1ª parcela e de Cr\$1.000.000,00 atualizados monetariamente pela variação acumulada no INPC do IBGE, ou indicador equivalente apurada no período de dezembro/92 a maio/93, em favor da Entidade Sindical, de todos os empregados pertencentes à categoria profissional, associados ou não. As importâncias descontadas nas folhas de pagamento nos meses de janeiro de 1993 e junho de 1993 deverão ser recolhidas, respectivamente, até os dias 28 de fevereiro de 1993 e 31 de julho de 1993, em favor do sindicato dos trabalhadores, na sede do sindicato, acompanhadas das relações nominais e das guias de recolhimento fornecidas pelo sindicato. CLÁUSULA XXIV - As partes comprometem-se a cumprir a presente sentença em todos os seus termos e condições, durante o prazo de sua vigência. CLÁUSULA XXV - HOMOLOGAÇÕES - As homologações de rescisões de contrato de trabalho, previstas em lei, serão feitas no sindicato da categoria. Na falta deste, referidas homologações serão feitas na DRT. Em havendo recusa do sindicato em realizar a homologação, esta será feita na DRT. CLÁUSULA XXVI - MULTA - Multa de 3% do salário normativo em vigor, por dia e por empregado, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta sentença normativa, revertendo ao empregado prejudicado. A presente multa não se aplica em relação às cláusulas para as quais a legislação estabeleça penalidade ou aquelas que, nesta sentença já tragam no seu próprio bojo, punição pecuniária. CLÁUSULA XXVII - COMPENSAÇÃO (REUNIÕES - CONVÊNIOS) - Quando os empregados viajarem nos domingos ou houver retorno de viagens aos sábados, para atender a reuniões, convenções, congressos e eventos do gênero, deverão as empresas conceder os dias equivalentes à compensação. CLÁUSULA XXVIII - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO - Excepcionalmente, no período de janeiro a dezembro de 1993 todos os empregados abrangidos por esta sentença, que completarem 5 anos na mesma empresa, excluídos os quinquênios posteriores, farão jus somente na data do seu aniversário a um prêmio, pago de uma só vez, correspondente a um salário fixo. Referido prêmio não será computado para efeito de pagamento de férias, 13º salário ou verbas indenizatórias e será incluído na folha de pagamento do mês em que o empregado completar o tempo de serviço retro mencionado. CLÁUSULA XXIX - CORREÇÃO DA PARTE VARIÁVEL - Para fins de cálculo e pagamento de férias, 13º salário e verbas indenizatórias, a parcela variável da remuneração será atualizada, monetariamente, pelos seguintes critérios: I - empresas que pagam prêmios por cobertura de cotas e similares: a) a somatória dos valores das parcelas variáveis (prêmios, etc. e respectivo repouso semanal remunerado) dos últimos 12 meses, será comparada, mês a mês, com a parcela do salário fixo, para apuração do percentual representado pela parcela variável em relação ao salário fixo; b) será efetuada a soma dos percentuais dos últimos 12 meses, cujo total será dividido por 12, ou seja, será apurada a média aritmética daqueles 12 percentuais; c) o percentual apurado conforme o item "b" será aplicado sobre o valor do salário fixo vigente no mês do pagamento do respectivo crédito, resultando no valor atualizado monetariamente da parcela variável da

remuneração; II - empresas que pagam comissões sobre vendas: a) os valores de comissões e do respectivo descanso semanal remunerado, pagos nos últimos 12 meses, serão corrigidos pelo INPC/IBGE acumulado, mês a mês, excetuando a correção das comissões e DSR do mês anterior à data do pagamento da parcela devida; b) após a correção de que trata a letra "a" será obtida a média aritmética dos 12 meses anteriores à data do pagamento da parcela devida. CLÁUSULA XXX - GARANTIAS DA ATIVIDADE SINDICAL - As empresas, para exercício de atividade sindical, solicitadas previamente mediante ofício da entidade respectiva, liberarão do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por até 20 dias por ano, o dirigente sindical, com limite de 2 dirigentes por empresa. CLÁUSULA XXXI - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência a contar de 1º de dezembro de 1992 com término no dia 30 de novembro de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrado pela Presidência, no valor de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00.

Presidente: Dr. ITAIR DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exmos Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Togados. Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Julz. Empregador, convocado. Sr. Vicente Cidade, Supl. Julz. Empregado, Convocado. Sr. Aguinaldo Alcântara, Julz. Empregado. Sr. José Severo, Julz. Empregador. Drs. Georgeton Franco FQ, Vicente Fonseca, Luiz Albano Lima, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 07 de abril de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1524/92

RECORRENTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dra. Elizabeth de N.V. da Silva

RECORRIDOS:- ANTONIO DE LIMA FREITAS e  
ROMULO FONTENELLE MORBAC  
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei nº 779/69, é tempestivo e foi suscitado por profissional habilitado. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 70/76 que, rejeitando as preliminares de incompetência e de ilegitimidade de parte, deferiu diferenças salariais, em virtude da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90.

III - Para demonstrar o dissenso jurisprudencial, recorrente traz para cotejo, a fls. 84, decisão deste mesmo regional sustentando tese conflitante com a do acórdão recorrido, especialmente no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, dando ensejo ao processamento da revista.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de abril de 1993  
ITAIR DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4960/92

RECORRENTE:- FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-FNS  
Procuradora:- Dra. Regina Regia Cunha

RECORRIDA:- MARIA DO SOCORRO PROTÁZIO ROMÃO  
Adv.: Dra. Kelli Rangel Vitale

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei nº 779/69, é tempestivo e está firmado por um dos procuradores da Fundação.

II - A hipótese gira em torno da liberação dos depósitos do FGTS ao reclamante, em face da mudança de regime. Inconformada com a decisão que decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 62 da Lei 8.162/91, a Fundação recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente traz para cotejo, a fls. 52, decisão abordando tese conflitante com a defendida no acórdão recorrido, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT. Desnecessário, portanto, o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de abril de 1993  
ITAIR DA SILVA  
PRESIDENTE

Procurador Regional: Dr. Arthur Vasconcelos

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica notificada P A C DE MACEDO TORRES, estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do processo nº 3ª JCI-2142/92 ajuizado por BERNARDINO CORREA DA CRUZ, para ciência da publicação de SENTENÇA, cuja conclusão é a seguinte: "Ante o exposto e mais o que consta dos autos, decide a MM. 3ª JCI de Belém, por unanimidade, julgar procedente em parte, a reclamação ajuizada por BERNARDINO CORREA DA CRUZ contra P A C DE MACEDO TORRES, condenando a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, a título de aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, FGTS com 40%, multa da Lei 7855/89, horas extras, adicional noturno, repercussões das horas extras e adicional noturno, indenização pela falta de cadastramento no PIS, vale transporte, com acréscimo de juros e atualização, além do fornecimento das guias de seguro desemprego, tudo de conformidade com a fundamentação. Fica esclarecido que a Junta defere o valor correspondente a dois vales-transporte por dia a serem calculados sobre o preço dos transportes coletivos urbanos vigente no período. Improcedente o pedido de diferença salarial por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$ 5.000.000,00, na quantia de Cr\$ 100.638,04.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, José Maria de Almeida Filho, Auxiliar, datilógrafo e eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZARIO BENTES  
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 45.361)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamado-executado, nos autos do Processo nº 3ª JCI-1090/92, em que é reclamante-exequente, RONALDO JOSE MARQUES NASCIMENTO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 20.454.286,91 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente ao Principal e Custas, devidas nos autos do Processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á penhora em tantos quantos bens bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 1993. Eu, José Carlos do Carmo Cabral, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZARIO BENTES  
Juiz do Trabalho Presidente  
da 3ª JCI de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. FRANCISCO DAMASCENO RODRIGUES, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, Reclamado no Proc. nº 6a.JCI-535/92, em que é Reclamante MANOEL NASCIMENTO MONTEIRO, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-14.077.092,46 (QUATORZE MILHOES, SETENTA E SETE MIL NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Três dias do mês de Março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Três. Eu, Márcia Piani, Auxiliar Judiciária, datilógrafa. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA  
Juiz do Trabalho  
(G.Reg. 45012)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE  
COORDENACAO GERAL DE INFORMATICA  
PLEBISCITO 1993

**RESULTADO DA UF**

Area Geografica..... PARA  
Total de secoes da Area..... 9681 (Especiais.... 3)  
Total de secoes totalizadas.: 363 ( 3,75%)

**RESULTADO DISCRIMINADO**

| FORMA DE GOVERNO   | Capital         | Interior        |
|--------------------|-----------------|-----------------|
| Monarquia.....     | 6454 ( 15,19%)  | 1633 ( 12,93%)  |
| Republica.....     | 36033 ( 84,81%) | 10993 ( 87,07%) |
| Votos Brancos..... | 3886 ( 9,15%)   | 2541 ( 20,13%)  |
| Votos Nulos.....   | 4665 ( 10,98%)  | 1480 ( 11,72%)  |

| SISTEMA DE GOVERNO    | Capital         | Interior        |
|-----------------------|-----------------|-----------------|
| Parlamentarismo.....  | 15042 ( 33,87%) | 2313 ( 17,11%)  |
| Presidencialismo..... | 29374 ( 66,13%) | 11208 ( 82,89%) |
| Votos Brancos.....    | 1547 ( 3,48%)   | 1314 ( 9,72%)   |
| Votos Nulos.....      | 5075 ( 11,43%)  | 1812 ( 13,40%)  |

**RESUMO**

| FORMA DE GOVERNO               | SISTEMA DE GOVERNO                  |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Monarquia..... 8087 ( 14,67%)  | Parlamentarismo... 17335 ( 29,95%)  |
| Republica..... 47026 ( 85,33%) | Presidencialismo... 40582 ( 70,05%) |
| Votos Brancos..... 6427        | Votos Brancos..... 2861             |
| Votos Nulos..... 6145          | Votos Nulos..... 6887               |

Eleitorado..... 2645323  
Comparecimento..... 67685 (Transito.... 9)  
Nao compareceram..... 40775

Dados ate 22/04/93 as 10:38:15 - X dos votos validos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE  
COORDENACAO GERAL DE INFORMATICA  
PLEBISCITO 1993

**RESULTADO DA UF**

Area Geografica..... PARA  
Total de secoes da Area..... 9681 (Especiais.... 3)  
Total de secoes totalizadas.: 993 ( 10,26%)

**RESULTADO DISCRIMINADO**

| FORMA DE GOVERNO   | Capital          | Interior        |
|--------------------|------------------|-----------------|
| Monarquia.....     | 25667 ( 15,72%)  | 2441 ( 12,27%)  |
| Republica.....     | 137605 ( 84,28%) | 17448 ( 87,73%) |
| Votos Brancos..... | 15416 ( 9,40%)   | 3963 ( 20,03%)  |
| Votos Nulos.....   | 18057 ( 11,06%)  | 2097 ( 10,54%)  |

| SISTEMA DE GOVERNO    | Capital          | Interior        |
|-----------------------|------------------|-----------------|
| Parlamentarismo.....  | 57506 ( 33,66%)  | 3536 ( 16,51%)  |
| Presidencialismo..... | 113033 ( 66,34%) | 17883 ( 83,49%) |
| Votos Brancos.....    | 6336 ( 3,71%)    | 1957 ( 9,14%)   |
| Votos Nulos.....      | 19570 ( 11,66%)  | 2593 ( 12,11%)  |

**RESUMO**

| FORMA DE GOVERNO                | SISTEMA DE GOVERNO                   |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Monarquia..... 28108 ( 15,35%)  | Parlamentarismo... 41042 ( 31,75%)   |
| Republica..... 133053 ( 84,65%) | Presidencialismo... 131216 ( 69,25%) |
| Votos Brancos..... 19999        | Votos Brancos..... 8293              |
| Votos Nulos..... 20154          | Votos Nulos..... 22163               |

Eleitorado..... 2645323  
Comparecimento..... 22714 (Transito.... 98)  
Nao compareceram..... 102529

Dados ate 22/04/93 as 13:49:17 - X dos votos validos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE  
COORDENACAO GERAL DE INFORMATICA  
PLEBISCITO 1993

**RESULTADO DA UF**

Area Geografica..... PARA  
Total de secoes da Area..... 9681 (Especiais.... 3)  
Total de secoes totalizadas.: 1772 ( 18,30%)

**RESULTADO DISCRIMINADO**

| FORMA DE GOVERNO   | Capital          | Interior        |
|--------------------|------------------|-----------------|
| Monarquia.....     | 34851 ( 15,70%)  | 8746 ( 12,84%)  |
| Republica.....     | 187143 ( 84,30%) | 59394 ( 87,16%) |
| Votos Brancos..... | 20925 ( 9,43%)   | 13233 ( 19,42%) |
| Votos Nulos.....   | 24478 ( 11,03%)  | 8827 ( 12,95%)  |

| SISTEMA DE GOVERNO    | Capital          | Interior        |
|-----------------------|------------------|-----------------|
| Parlamentarismo.....  | 77477 ( 33,35%)  | 12478 ( 17,09%) |
| Presidencialismo..... | 154612 ( 66,65%) | 60537 ( 82,91%) |
| Votos Brancos.....    | 8628 ( 3,71%)    | 6724 ( 9,21%)   |
| Votos Nulos.....      | 26480 ( 11,40%)  | 10461 ( 14,33%) |

**RESUMO**

| FORMA DE GOVERNO                | SISTEMA DE GOVERNO                   |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Monarquia..... 43597 ( 15,03%)  | Parlamentarismo... 89955 ( 29,46%)   |
| Republica..... 246537 ( 84,97%) | Presidencialismo... 215349 ( 70,54%) |
| Votos Brancos..... 34158        | Votos Brancos..... 15352             |
| Votos Nulos..... 33305          | Votos Nulos..... 36941               |

Eleitorado..... 2645323  
Comparecimento..... 357597 (Transito.... 982)  
Nao compareceram..... 184532

Dados ate 22/04/93 as 18:25:59 - X dos votos validos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE  
COORDENACAO GERAL DE INFORMATICA  
PLEBISCITO 1993

**RESULTADO DA UF**

Area Geografica..... PARA  
Total de secoes da Area..... 9681 (Especiais.... 3)  
Total de secoes totalizadas.: 2302 ( 23,78%)

**RESULTADO DISCRIMINADO**

| FORMA DE GOVERNO   | Capital          | Interior        |
|--------------------|------------------|-----------------|
| Monarquia.....     | 50069 ( 15,61%)  | 10508 ( 13,27%) |
| Republica.....     | 270730 ( 84,39%) | 68686 ( 86,73%) |
| Votos Brancos..... | 25494 ( 9,19%)   | 15734 ( 19,87%) |
| Votos Nulos.....   | 34916 ( 10,88%)  | 9922 ( 12,53%)  |

| SISTEMA DE GOVERNO    | Capital          | Interior        |
|-----------------------|------------------|-----------------|
| Parlamentarismo.....  | 112435 ( 33,54%) | 15220 ( 17,90%) |
| Presidencialismo..... | 222760 ( 66,46%) | 69819 ( 82,10%) |
| Votos Brancos.....    | 15351 ( 3,68%)   | 8049 ( 9,42%)   |
| Votos Nulos.....      | 37663 ( 11,24%)  | 11802 ( 13,88%) |

**RESUMO**

| FORMA DE GOVERNO                | SISTEMA DE GOVERNO                   |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Monarquia..... 60577 ( 15,14%)  | Parlamentarismo... 127655 ( 39,71%)  |
| Republica..... 339416 ( 84,86%) | Presidencialismo... 292579 ( 69,29%) |
| Votos Brancos..... 45228        | Votos Brancos..... 20360             |
| Votos Nulos..... 44838          | Votos Nulos..... 49465               |

Eleitorado..... 2645323  
Comparecimento..... 490059 (Transito.... 2157)  
Nao compareceram..... 235665

Dados ate 22/04/93 as 21:03

X dos votos validos  
Biblioteca Pública "Arthur Viana"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0585

CADERNO 2

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.454

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0366 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, Agente Administrativo. CP93/0007781-3

PORT. Nº 0367 de 20.04.93 - I) REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação e apoio à Fiscalização Volante da Divisão Regional de Fiscalização - 9ª Região Fiscal, ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário. CP93/0007704-0

PORT. Nº 0368 de 20.04.93 - DESIGNAR, para substituir nas faltas e impedimentos, o titular da Chefia da Agência da Fazenda Estadual da cidade Nova - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0012324-6

PORT. Nº 0369 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007694-9

PORT. Nº 0370 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário.

PORT. Nº 0371 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Fazenda Estadual de Benevides - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007691-4

PORT. Nº 0372 de 20.04.93 - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 915 de 09 de outubro de 1992. CP93/0010449-7

PORT. Nº 0373 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Marituba - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ADILSON JOÃO LEDO BARBOSA, Agente Tributário. CP93/0007690-6

PORT. Nº 0374 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Marituba - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, Agente Tributário. CP93/0012285-1

PORT. Nº 0375 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Benevides - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário. CP93/0007693-0

PORT. Nº 0376 de 20.04.93 - DESIGNAR, para substituir nas faltas e impedimentos do Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Transcoqueiro - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007692-2

PORT. Nº 0377 de 20.04.93 - DESIGNAR, o funcionário CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Agente Tributário, para integrar o Grupo de Estudos Econômicos e Tributários (GET), criado pela Portaria nº 1.185 de 26.09.91. CP93/0007685-0

PORT. Nº 0378 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 9ª para a 11ª Região Fiscal, JOSÉ MARIA RODRIGUES PANTOJA, Auxiliar de Administração. CP93/0007684-1

PORT. Nº 0379 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 7ª para a 11ª Região Fiscal, ERIVALDO CORRÊA SANTANA, Auxiliar de Administração. CP93/0007676-0

PORT. Nº 0380 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido da 1ª para a 11ª Região Fiscal, CARIVALDO DE ARAÚJO LOUREIRO JUNIOR, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0010451-9

PORT. Nº 0381 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 4ª para a 11ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados: MARCIO JESUS MARTINS ALHO - Agente Tributário

RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Ag. Aux. Fiscalização  
LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA - Ag. Administrativo. CP93/0012327-0

PORT. Nº 0382 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 4ª para a 11ª Região Fiscal, MANOEL DE JESUS COSTA LIMA, Agente tributário. CP93/0007683-3

PORT. Nº 0383 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Félix do Xingu - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIO CESAR QUARESMA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007668-0

PORT. Nº 0390 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Caeté - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0012328-9

PORT. Nº 0384 de 20.04.93 - MANDAR RETORNAR, a 4ª Região Fiscal, OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO, Agente Tributário, que se encontra servindo na 16ª Região Fiscal. CP93/0007675-2

PORT. Nº 0385 de 20.04.93 - DESIGNAR, ZULMA MACHADO DE DEUS, Datilógrafo, para responder pela função de Assistente de Gabinete, símbolo FG-4, no período de 19.04 à 17.07.93, em virtude da Titular encontrar-se de Licença Especial. CP93/0007682-5

PORT. Nº 0387 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda em Goianésia - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, JOSE MARIA DOS REIS, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007698-1

PORT. Nº 0388 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Curionópolis KM-30 - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-4, JOELVAN RODRIGUES ARAUJO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0012352-1

PORT. Nº 0389 de 20.04.93 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Morada Nova KM-12 - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DO SOCORRO DIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0012312-2

PORT. Nº 0391 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Itupiranga - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, TEREZINHA EVILÁSIA DE ÁVILA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 0399 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido da 4ª para a 14ª Região Fiscal, ALMIR PITÃO VILLACORTA, Auxiliar Técnico. CP93/0007674-4

PORT. Nº 0394 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 8ª para a 14ª Região Fiscal, RONALDO DURANS DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico. CP93/0007667-1

PORT. Nº 0395 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 4ª para a 14ª Região Fiscal, VANILTON DE LIMA LEAL, Técnico. CP93/0007666-3

PORT. Nº 0396 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 4ª para a 2ª Região Fiscal, ROBERTO PAULO MARTINS PARAGUASSU, Auxiliar Técnico. CP93/0007677-9

PORT. Nº 0397 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 1ª para 16ª Região Fiscal, ELIEZER PINHEIRO FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0007669-8

PORT. Nº 0398 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 1ª para a 15ª Região Fiscal, o funcionário HÉLDER JANSEN ABREU DE JESUS, Agente Tributário. CP93/0012287-8

PORT. Nº 0399 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da DGAT/Coordenadoria de Fiscalização para a DGAT/Coordenadoria de Arrecadação, ANA MARIA RODRIGUES DE BRITO, Datilógrafo. CP93/0007686-8

PORT. Nº 0400 de 20.04.93 - REMOVER, a pedido, da 3ª Região Fiscal, para a DGAT/Coordenadoria de Arrecadação, SILVIA MARIA REZENDE MAURITY, Administrador. CP93/0010403-9

PORT. Nº 0402 de 20.04.93 - I) DISPENSAR, a partir de 23.03.93, da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-2, GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico.

II) REMOVER, da DGAT/Coordenadoria de Arrecadação para a DGA/DAC-Serviço de Material/Setor de Almoxarifado, GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico. CP93/0007678-7

PORT. Nº 0404 de 20.04.93 - I) DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Barreira do Campo - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA. CP93/0007670-1

PORT. Nº 0405 de 20.04.93 - I) DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LÉLIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário. CP93/0007671-0

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LÉLIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário. CP93/0007671-0

PORT. Nº 0406 de 20.04.93 - DISPENSAR, da função de chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourilândia do Norte - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, Agente Tributário. CP93/0010482-9

PORT. Nº 0407 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourilândia do Norte - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARCO AURÉLIO DE ATHAYDE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0007679-5

PORT. Nº 0408 de 20.04.93 - I) DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ALBERTO TORTOLA DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rio Maria - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ALBERTO TORTOLA DE SOUZA. CP93/0007695-7

PORT. Nº 0409 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA VIDAL DE OLIVEIRA, Agente Tributário. CP93/0012294-0

PORT. Nº 0410 de 20.04.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de abril de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0007687-6

### ERRATA

Intimação de Decisão, publicada no DOE nº 27.453 de 23.04.93, cad. 2.

ONDE SE LÊ: ZALUSO COM. E REPRES. LTDA - itens 01, 02 03 e 04.

LEIA-SE: Revogada a licitação por interesse da Administração, de acordo com o art. 30 da Lei nº 5.416/87, sendo desclassificadas todas as propostas por apresentarem preços excessivos.

Belém/Pa, 23 de abril de 1993.

A Comissão.

CP93/0007696-5

### RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 036 de 23.04.93 - I) CONCEDER, suprimento de fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora MARIA ELENA DA LUZ, no valor total de Cr\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ ..... 181.400.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), 3132 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 168.600.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 1ª Região Fiscal - Belém, não subordinadas ao processamento de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0007688-4

ANEXO À PORTARIA Nº 036/93  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
1ª REGIÃO FISCAL - BELÉM Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    |  | TOTAL              |
|------------------|---------------------|--------------------|--|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |  |                    |
| ABRIL            | 60.600.000          | 56.200.000         |  | 116.800.000        |
| MAIO             | 60.600.000          | 56.200.000         |  | 116.800.000        |
| JUNHO            | 60.200.000          | 56.200.000         |  | 116.400.000        |
| <b>T O T A L</b> | <b>181.400.000</b>  | <b>168.600.000</b> |  | <b>350.000.000</b> |

PORT. Nº 037 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, no valor total de Cr\$ 747.000.000,00

(SETECENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo

sumo Cr\$ 514.000.000,00 ( QUINHENTOS E QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ Cr\$ 233.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 2ª Região Fiscal-CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta Portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0007680-9

ANEXO À PORTARIA Nº 037/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

2ª REGIÃO FISCAL - CASTANHAL

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 171.400.000         | 77.700.000         | 249.100.000        |
| MAIO             | 171.400.000         | 77.700.000         | 249.100.000        |
| JUNHO            | 171.200.000         | 77.600.000         | 248.800.000        |
| <b>T O T A L</b> | <b>514.000.000</b>  | <b>233.000.000</b> | <b>747.000.000</b> |

PORT. Nº 038 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909 de 21.11.74, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA, no valor total de Cr\$ 353.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ ... 173.000.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 3ª Região Fiscal - MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0007672-8

ANEXO À PORTARIA Nº 038/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

3ª REGIÃO FISCAL - MARABÁ

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 60.000.000          | 57.700.000         | 117.700.000        |
| MAIO             | 60.000.000          | 57.700.000         | 117.700.000        |
| JUNHO            | 60.000.000          | 57.600.000         | 117.600.000        |
| <b>T O T A L</b> | <b>180.000.000</b>  | <b>173.000.000</b> | <b>353.000.000</b> |

PORT. Nº 039 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909 de 21.11.74, ao servidor GEORGE COLARES SILVA, no valor total de Cr\$ 635.000.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - material de Consumo Cr\$ ... 234.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 401.000.000,00 (QUATROCENTOS E UM MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 4ª Região Fiscal - SANTARÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 039/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

4ª REGIÃO FISCAL - SANTARÉM

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 78.000.000          | 133.700.000        | 211.700.000        |
| MAIO             | 78.000.000          | 133.700.000        | 211.700.000        |
| JUNHO            | 78.000.000          | 133.600.000        | 211.600.000        |
| <b>T O T A L</b> | <b>234.000.000</b>  | <b>401.000.000</b> | <b>635.000.000</b> |

PORT. Nº 040 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS, no valor total de Cr\$ 285.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 114.000.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 171.000.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 5ª Região Fiscal - BREVES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referentes aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto, no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0007789-9

ANEXO À PORTARIA Nº 040/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

5ª REGIÃO FISCAL - BREVES

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 38.000.000          | 57.000.000         | 95.000.000         |
| MAIO             | 38.000.000          | 57.000.000         | 95.000.000         |
| JUNHO            | 38.000.000          | 57.000.000         | 95.000.000         |
| <b>T O T A L</b> | <b>114.000.000</b>  | <b>171.000.000</b> | <b>285.000.000</b> |

PORT. Nº 041 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909 de 21.11.74, a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, no valor total de Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ ... 134.200.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 115.800.000,00 (CENTO E QUINZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 6ª Região Fiscal - ABAETUBA não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 041/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

6ª REGIÃO FISCAL - ABAETUBA

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 44.800.000          | 38.600.000         | 83.400.000         |
| MAIO             | 44.800.000          | 38.600.000         | 83.400.000         |
| JUNHO            | 44.600.000          | 38.600.000         | 83.200.000         |
| <b>T O T A L</b> | <b>134.200.000</b>  | <b>115.800.000</b> | <b>250.000.000</b> |

PORT. Nº 042 de 25.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909

de 21.11.74, ao servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, no valor total de Cr\$ 302.500.000,00 (TREZENTOS E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 206.000.000,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 96.500.000,00 (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 7ª Região Fiscal - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA não subordinadas ao processo normal de aplicação referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) O suprido deverá prestar contas, no período máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0007819-4

ANEXO À PORTARIA Nº 042/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

7ª REGIÃO FISCAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                   | T O T A L          |
|------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.   |                    |
| ABRIL            | 68.700.000          | 32.200.000        | 100.900.000        |
| MAIO             | 68.700.000          | 32.200.000        | 100.900.000        |
| JUNHO            | 68.600.000          | 32.100.000        | 100.700.000        |
| <b>T O T A L</b> | <b>206.000.000</b>  | <b>96.500.000</b> | <b>302.500.000</b> |

PORT. Nº 043 de 23.04.93 - I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909 de 21.11.74, ao servidor PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS, no valor total de Cr\$ 295.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 195.000.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 8ª Região Fiscal - PARAGOMINAS não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) A liberação do novo suprimento, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação. CP93/0010395-4

ANEXO À PORTARIA Nº 043/93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPRIMENTO DE FUNDOS

8ª REGIÃO FISCAL - PARAGOMINAS

Cr\$ 1,00

| PARCELAS         | ELEMENTO DE DESPESA |                    | T O T A L          |
|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                  | MAT. DE CONS.       | OUT. SERV. ENC.    |                    |
| ABRIL            | 65.000.000          | 33.400.000         | 98.400.000         |
| MAIO             | 65.000.000          | 33.400.000         | 98.400.000         |
| JUNHO            | 65.000.000          | 32.200.000         | 97.200.000         |
| <b>T O T A L</b> | <b>195.000.000</b>  | <b>100.000.000</b> | <b>295.000.000</b> |

MARIA LÚCIA KOLLES KORIYEA  
Diretora Geral de Administração.

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.  
GABINETE DO DELEGADO

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 1993

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ª RF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10404/77, alterado pelo Decreto nº 617/92;

CONSIDERANDO a criação do controle das operações para registro e licenciamento dos veículos novos estabelecidos pelo Decreto nº 1457 de 03 de março de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização do sistema;

**R E S O L V E :**

1 - As Notas Fiscais originais de aquisição de veículos novos emitidos por estabelecimento sob jurisdição desta Regional e que se destinem a instruir o processo de Registro e Licenciamento de Veículos Automotores no Estado do Pará deverão conter obrigatoriamente o visto prévio desta Delegacia;

2 - Para os fins previstos no item anterior, os interessados deverão comparecer à Sala da Assessoria do Gabinete do Delegado Regional, 2º andar, Trav. Castelo Branco, nº 923 - São Bráz no horário de 08:00 às 13:00 h., diariamente;

3 - Os servidores JOÃO DE MIRANDA LEÃO - F.T.E, mat. nº 0053759-016 e RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO - F.T.E, matrícula nº 0051489-010, serão os responsáveis pelo exame e visto do referido documento, extraindo cópia para arquivo e assentamento em livro próprio;

4 - Autorizar a criação de carimbo personalizado para o visto e instituir o Livro de Registro de Notas Fiscais de Veículos Novos, dando-se ciência ao DETRAN-PA., através de fax similar dos carimbos com a respectiva rubrica.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO**  
Delegado Regional  
CP93/0007813-5

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Aeronave firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Beech Aircraft Corporation. Objeto: Prorrogação do prazo previsto no item 4.3.2. da Clausula Quarta do Contrato Original.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Beech Aircraft Corporation  
CP93/0007820-8

(Fat. nº 10.016878, Reg. nº 10.016878, Dia: 26/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL  
PARQUES: SEVOP/ALDOWAPE - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Construção do Quartel da Guarda Militar Externa da Penitenciária "FERNANDO GUILHERME" em Americana.  
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 25.04.93, para 23.05.93  
ASSINHADES: Engº Paulo Sergio Fontes do Nascimento pela SEVOP  
Sr. Marcel Joaquim Almeida pela ALDOWAPE CP93/0010736-4

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL  
PARQUES: SEVOP/CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA.  
OBJETO: Construção de um Predio Destinado a Sec. Urbana da Criação  
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 29.04.93, para 23.05.93  
ASSINHADES: Engº Paulo Sergio Fontes do Nascimento pela SEVOP  
Engº Lucival Melo de Barros Ferreira pela C. FERREIRA BARROS  
CP93/0010728-3

**ERRATA**

NA FOLHA DO DIA 12.03.93, Nº 27.425 do DEE, ONDE SE LÊ 1ª T.A., LEIA-SE 2ª T.A.  
FIRMADO ENTRE SEVOP/PROJEX.  
CP93/0010735-6

**ERRATA**

NA FOLHA DO DIA 06.03.93, Nº 27.442 do DEE, ONDE SE LÊ 4ª T.A., LEIA-SE 5ª T.A.  
FIRMADO ENTRE SEVOP/C.H.E.  
CP93/0010734-8

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL  
PARQUES: SEVOP/ALDOWAPE - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Construção da E.E. da 1ª Grau, Vila Sta. Rosa, em Vigia  
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 25.04.93, para 25.06.93  
ASSINHADES: Engº Paulo Sergio Fontes do Nascimento pela SEVOP  
Engº Roberto Feliciano S.R. da Fonseca pela ALDOWAPE  
CP93/0010733-0

(Fat. nº 10.016861, Reg. nº 10.016861, Dia: 26/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORT. Nºs 82 e 173/92), QUE APUROU IRREGULARIDADES NA UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO-SOCIAL/SESPA, DENUNCIADAS ATRAVÉS DO OF. 087/91 DA DIREÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA".

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que os fatos averiguados pela Comissão de Inquérito constam absolutamente apurados, tendo a referida Comissão apresentado relatório consistente e condizente às provas dos Autos, fornecendo do desta forma a segura condição ao DECISÓRIO;

**R E S O L V E :**

1 - Aplicar a Funcionária IVETE GADELHA VAZ, Assistente Social, Mat. nº 0102385-10, a penalidade de REPRESSÃO prevista no Art. 181, I c.c. Art. 183 "in fine" da Lei nº 749/53;

2 - Aplicar a Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA BRITO, Assistente Social, Mat. nº 0352900-28, a penalidade de REPRENSÃO prevista no Art. 181, I c.c. Art. 183 "in fine" da Lei nº 749/53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0010731-3

PORTARIA Nº 35 DE 23 DE ABRIL DE 1993

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Yolene de Azevedo Barros, Advogada e Judá Tadeu Paes Almeida, Auxiliar Técnico, para comporem Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira a fim de apurar o conteúdo no Memº 04/93/DRH/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de abril de 1993.

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0010722-4

PORTARIA Nº 36 DE 22 DE ABRIL DE 1993

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 02/93 da Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo;

**R E S O L V E :**

De acordo com o Artigo 198 da Lei 749/53, prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 16 de 26 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de abril de 1993.

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0010732-1

PORTARIA Nº 37 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Decisão do Exmº. Sr. Secretário nos Autos do Processo Administrativo (Portaria nº 031/92);

**R E S O L V E :**

Designar as servidoras MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ, Assistente Social, matrícula nº 0097713-10, HELOISA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 0077348-16 e ZULEIDE BATISTA DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 0077445-10, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar o enunciado no expediente datado de 13.12.91 da Unidade Básica de Saúde do Bengui/SESPA, em tudo tendo obedecido o artigo 194 e seguinte da Lei 749/53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em 23 de abril de 1993.

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0010723-2

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NO PROCESSO S/Nº DE INTERESSE DA CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA é uma Instituição contratada pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/PA, submetida portanto às normas técnicas, administrativas e aos princípios e diretrizes do referido Sistema;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) nos seus arts. 9º, inciso II e 17, inciso II, dispõem que a Direção do Sistema Único de Saúde - SUS é única, mas no âmbito dos Estados Federados é exercida pelas respectivas Secretarias de Saúde, e que as aludidas Secretarias competem acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema;

CONSIDERANDO que após a devida auditoria médica no referido Estabelecimento de Saúde, ficou devidamente caracterizada e comprovada, através de documentos e depoimentos, a sonegação de leite ocorrida no dia 05.02.1992;

CONSIDERANDO que a referida Clínica ficou devidamente assegurado o direito da AMPLA DEFESA, que lhe é expressamente reconhecido pela Constituição Federal no seu art. 5º, LV;

CONSIDERANDO finalmente que os argumentos da defesa oferecida pela Clínica em questão apresentam-se despojados de qualquer fundamento, consistência ou robustez capazes de justificar a sua conduta;

**R E S O L V E :**

1 - Aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO prevista na Ordem de Serviço nº 63/84 (Manual de Auditoria Médica) à CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA, CGC nº 04.914.206/0001-88 e INSC. ESTADUAL nº 15.000.750-7;

2 - Determinar à Diretoria Operacional/SESPA que adote as providências necessárias no sentido de proceder os devidos assentamentos no Cadastro da referida Clínica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de abril de 1993.

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0010724-0

**ERRATA**

Port. 0487/12.04.93 Designar MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO, Enfermeira, para responder pela Assistência DAS-3, do Núcleo Setorial de Planejamento, no período de 01. a 30.04.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.447/14.04.93.

CP93/0010717-8  
Port. 2843/29.12.89 Cessar a partir de 05.12.89 os efeitos da Portaria nº 1167/89, que colocou RUTH LEILA RODRIGUES DOS REIS, Enfermeira, a disposição da Prefeitura Municipal de Itaituba.  
ONDE LE-SE: Port. 1167/89 CP93/0010727-5  
LEIA-SE : Port. 1167/88

TORNAR NULO

Tornar nulo do Diário Oficial 27.440/02.04.93 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: MARCO ANTONIO FIGUEIRA PARADELA  
 CARGO : Engenheiro Sanitarista  
 LOTAÇÃO : Divisão de Saneamento/DAB  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
 SALÁRIO : Cr\$ 9.002.196,00 CP93/0010726-7

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0496/13.04.93 Transferir a pedido a partir de 24.03.93, THOMAZ DOMINGOS DA SILVA LIMA, Odontólogo da UBS.II/Júlia Seffer, para a URES Presidente Vargas/DO, com 30 h. serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 23 de Abril de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora da DCCS/DRH CP93/0010725-9

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

Port. 2570 de 14.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Duque de Caxias, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.  
 Alexandre Augusto O. de Moraes,Aux.Secret.  
 Antonia Neres Silva Miranda,serv.  
 Ana Cecilia Costa Ferreira,Datil.  
 Carmem Iolanda Cunha de Souza,profª  
 Elizabeth Ribeiro Cunha,esc.datil.  
 Eliana Souza da Costa,esc.datil.  
 Eliene do Socorro T. de Souza,serv.  
 Eunice Pereira da Silva,ag.port.  
 Eunice de Souza Silva,ag.port.  
 Ana Cristina Santos de Moraes,insp.alun.  
 CP93/0010716-0

Port. 2571 de 14.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Duque de Caxias, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93.  
 Francisca Martins do Nascimento,ag.port.  
 Iraci Batista de Oliveira,serv.  
 Joana Francisca Rosário Souza,serv.  
 Jonas Leonidas de Brito Filho,ag.port.  
 Mª Angelica da Costa Nascimento,esc.datil.  
 Mª Dinair Guedes da Costa,ag.art.prát.  
 Mário Rubens Mendes Pantoja,esc.datil.  
 Mª Ireneide Araújo Gomes,serv.  
 Gregório Cordeiro,vigia  
 Izabel Maria de Oliveira,serv. CP93/0010718-6

Port.2572 de 14.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Duque de Caxias, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.  
 Mª das Graças Silva da Rocha,ag.adm.  
 Maria Célia de Souza,serv.  
 Mª Severina de Oliveira Silva,profª  
 Mª Albertina de M. Gonçalves,ag.port.  
 Mª do Carmo Cardoso Vinagre, ag.port.  
 Marilene de Nazaré R. de Andrade,aux.disc.  
 Marilene Nunes da Silva,profª  
 Mª de Fátima Rodrigues de Souza,profª  
 Mª do Socorro Ferreira Feio,profª  
 Mª Miracy de Jesus,profª CP93/0010710-0

Port. 2573 de 14.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Duque de Caxias, no município de Belém, no período de 1.6.93 a 15.7.93 e de 1.7.93 a 30.7.93.  
 Mª do Carmo B. Valente Mendes,profª  
 Mª Cremildes N. do Nascimento,serv.  
 Osiris Saraiwa Pacheco,ag.port.  
 Policarpo Pinheiro de Oliveira,ag.port.  
 Palmenas Trindade de Oliveira,ag.port.  
 Raimundo da Gama Moreira,ag.port.  
 Rosa do Carmo Cantão Cardoso,ag.adm.  
 Valdeia Teixeira da Silva,serv.  
 Wanda Helena Ribeiro da Silva,insp.alun.  
 Iacira Joelcy Ayres de oliveira,ag.adm.  
 CP93/0010709-7

Port. 2637 de 16.4.93- Conceder 45 dias de férias a Ione Lima Pina, profª, lotada na EE Augusto Montenegro, no município de Belém, no período de 1.6.93 a 15.7.93.  
 CP93/0010679-1

Port. 2663 de 16.4.93-Conceder 45 dias de férias a Célia Regina Miranda Bragança, profª, lotada na EE Temístocles Araújo, no período de 30.7.93 a 12.9.93.  
 CP93/0010671-6

Port. 2664 de 16.4.93-Conceder 45 dias de férias Rosa Claudia de Oliveira Pereira, profª, lotada na EE Barão do Rio Branco, no período de 30.7.93 a 12.9.93.  
 CP93/0010663-5

Port. 345-B/93 de 15.4.93-Demitir, por abandono de emprego, ROSANA DE FÁTIMA DOS REMEDIOS FONSECA, profª Ref. IV, lotada na EE Nª SRª de Fátima II? nesta capital, a partir de 1.4.87.  
 CP93/0010687-2

Port. 2541 de 13.4.93-Designar Ines da Silva Barata, técn, para responder pela função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas GEP DAS OLL.3, no DEOF, durante o impedimento da titular, no período de 13.3.93 a 13.4.93.  
 CP93/0010703-8

Port. 2606 de 15.4.93-Dispensar Maria Santana Pereira Fernandes, mat. 6003893/019,tecn, da função de Vice-Diretora da EE Deodoro de Mendonça,nesta capital.  
 CP93/0010695-3

Port. 2607 de 15.4.93-Dispensar Ana Maria do Nascimento Medeira, mat. 0463310/010, profª, da função de Vice-Diretora da EE Coronel Sarmento, nesta capital.  
 CP93/0010704-6

Port. 2608 de 15.4.93-Designar Mª Bernarda Castro Barbosa, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção de Apoio ao Estudante FG 4, a partir de 1.3.93, nesta capital.  
 CP93/0010719-4

Port. 2609 de 15.4.93- Designar Ana Maria do Nascimento Madeira, profª, para exercer, até ulterior de liberação, a função de Vice-Diretora da EE Deodoro de Mendonça, nesta capital.  
 CP93/0010411-0

Port. 2610 de 15.4.93-Designar Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, profª, para responder pela função de Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação FG 4 na DAE, durante o impedimento da titular. no período de 15.4.93 a 29.3.93.  
 CP93/0010419-5

Port. 2611 de 15.4.93-Designar Vera Lúcia de Almeida Rodrigues, profª, para responder pela função de Diretora do Centro de Estudos Supletivo Profª Luiz Otávio Pereira, durante o impedimento da titular no período de 22.3.93 a 7.4.93.  
 CP93/0010427-6

Port. 2612 de 15.4.93-Designar Fátima Socorro Franco do Vale, Datil, para responder pela função de Responsável pela Programação de Material de Uso Específico FG 4 no DEAM, durante o impedimento da titular no período de 1.3.93 a 15.3.93.  
 CP93/0010443-8

Port. 2613 de 15.4.93-Demitir, a pedido, Cristina Freitas Heminger, mat. 5314410/010, lotada no Departamento Educacional de Atividades Físicas, no município de Belém, do emprego de professor. a partir de 15.4.93.  
 CP93/0010459-4

Port. 2614 de 15.4.93-Autorizar Maria das Neves Barros de Oliveira, profª, lotada no DAPE Aprimoramento Profissional, a participar do Curso de pós- graduação em psicopedagogia na Unespa, no período de 2.3.93 a 31.10.93.  
 CP93/0010467-5

Port. 2615 de 15.4.93-Autorizar Laura Maria do Socorro maia Barros, profª, lotada na UT José A. de Azevedo, no município de Belém, a participar do Curso de Pós-graduação em psicometria na universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, no período de 1.3.93 a 31.12.93.  
 CP93/0010475-6

Port. 2635 de 16.4.93-Demitir, a pedido, Jorge Antonio Moraes de Souza, mat. 534543/013, lotado na Comissão Licitação, no município de Belém, no emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 1.4.93.  
 CP93/0010631-7

Port. 344-B/93 de 15.4.93-Demitir, a pedido, Manoel Cavalcante Chaves, mat. 0388971/010, vigia, lotado no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, a partir de 2.1.86  
 CP93/0010412-8

Port. 2672 de 16.4.93-Designar Marias das Graças da Cunha Nascimento, mat. 013844/OLL, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora na EE Maria Araújo de Figueiredo. no município de Ananindeua.  
 CP93/0010497-7

Port. 2682 de 19.4.93-Dispensar, a pedido, Maria de Nazaré da Silva Braga, mat. 0400947/017, profª, da função de Secretária FG 3 da EE Mateus do Carmo, / nesta capital.  
 CP93/0010489-6

Port. 2683 de 19.4.93-Designar Eliana Selma Figueira Souza, mat. 0527890/010, profª, para exercer, / até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora na EE Mário Chermont, nesta capital.  
 CP93/0010505-1

Port. 2649 de 16.4.93-Demitir, a pedido, Ana Rita / Alves Santana, mat. 5357950/010, lotada na EE Dom / Alberto Gaudêncio Ramos, no município de Ananindeua do emprego de servente, a partir de 1.4.93.  
 CP93/0010623-6

Port. 2650 de 16.4.93-Demitir, por abandono de emprego, Luis Antonio Nascimento Martins, mat. 63341-48/015, profª, lotado na ERC Ponte Viva, no município de Belém, a partir de 1.6.91.  
 CP93/0010513-2

Port. 2651 de 16.4.93-Designar Elizabeth Azancort das Chagas, mat. 0347060/018, ag.adm, para responder, até ulterior deliberação, pela função de Secretária FG 3 na EE Erolides Frota Amier.  
 CP93/0010647-3

Port. 2652 de 16.4.93-Autorizar Fernando da Silva Palheta, profª, lotada na EE Abelardo Leão Conduru, no município de Belém, a participar do Curso de Educação Religiosa-Licenciatura Plena, na Arquidiocese de Belém,-Pá, no período de 4.1.93 a 26.2.93.  
 CP93/0010654-6

Port. 2653 de 16.4.93-Autorizar Lillian Cristina Dalzy Castro, profª, lotada na EE Camilo Salgado, a / participar do Curso de Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Aprendizagem do Português na U.F.P.A., no período de 22.3.93 a 30.11.93.  
 CP93/0010646-5

Port. 2708 de 19.4.93-Autorizar Maria Terezinha Resende Martins, profª, lotada na EE Fernando Ferraz no município de Ananindeua, a participar do Curso / de Disciplinas da Habilit. Orientação Educacional e Educac. Plena em pedagogia, Administração Escolar UFPá, no período de 1.4.93 a 31.12.93.  
 CP93/0010632-5

Port. 2709 de 19.4.93-Autorizar Maria Terezinha Resende Martins, profª, lotada na EE Fernando Ferraz, no município de Ananindeua, a participar do Curso de Disciplinas da Habilitação Orientação Educacional e Licenciatura Plena em pedagogia, Administração Escolar-UFPá, no período de 1.4.93 a 31.12.93.  
 CP93/0010402-0

Port. 2700 de 19.4.93-Designar Eufrosina da Cruz Bezerra, sup.esc, para responder pela função de Chefe da Divisão de Avaliação GEP DAS OLL.3 no DEFG, durante o impedimento da titular, no período de 15.3.93 a 26.3.93.  
 CP93/0010387-3

Port. 2710 de 19.4.93-Dispensar a pedido, Arlindo Gomes de Paula, mat. 5226775/015, profª, da função de Vice-Diretor da EE Maria Gabriela Ramos de Oliveira, nesta capital.  
 CP93/0010379-2

Port. 2793 de 22.4.93-Demitir, a pedido, José das Graças Silva, mat. 0519154/010, lotado na EE M. A. Serra Freire, no município de Belém, do emprego de Escrevente Datilógrafo Ref. III, a partir de 1.5.93.  
 CP93/0010393-8

Port. 2628 de 15.4.93-Autorizar Ivaize Rodrigues / da Silva, profª, lotada na EE José Verissimo, no município de Belém, a participar do Curso de Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino-Aprendizagem do Português na UFPá, Horário Integral, no período de 1.4.93 a 30.12.93.  
 CP93/0010401-2

Port. 2741 de 20.4.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Ruth da Conceição Costa, profª, lotada na EE Renato Amanajás, no município de Ananindeua, no período de 22.2.93 a 21.6.93.  
 CP93/0010409-8

Port. 2742 de 20.4.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Cibele Regina Assunção, esc.datil, lotada na EE CasteloBranco, no município de Belém, no período de 15.2.93 a 14.6.93.  
 CP93/0010417-9

Port. 2738 de 20.4.93-Designar Raimunda Pimentel da Silva, mat. 0292575/015, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG 3 da EE XV de Novembro, nesta capital. CP93/0010624-4

Port. 2739 de 20.4.93-Demitir, a pedido, Eunice Alves Pantoja Pimentel, mat. 5357705/014, lotada na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará, no município de Belém, do emprego de professor, a partir de 28.2.93.  
 CP93/0010473-0

Port. 2740 de 20.4.93-Demitir, a pedido, Andréa Bittencourt Pires, mat. 5184886/027, lotada na ERC Encanto da Criação, no município de Belém, do emprego de professor, a partir de 1.2.93.  
 CP93/0010483-7

Port. 2743 de 20.4.93-Demitir, por abandono de emprego, Joana Darc Gomes Picanço, mat. 5229944/013, professor, lotada na ERC Centro Nª SRª da Conceição no município de Ananindeua, a partir de 1.3.93.  
 CP93/0010616-3

Port. 2756 de 20.4.93-Dispensar Marta Isabel Teake mat. 0446270/019, profª, da função de Secretária da ERC Evangelina Cristo Salvador.  
 CP93/0010484-5

Port. 2757 de 20.4.93-Autorizar Nadia Suely Figueiredo de Oliveira, esc.datil, lotada na ERC Luterna Cristo Salvador, a participar do Curso de Capacitação de professor, Habilitação Magistério Projeto Gavilão II, realizado na EE Armando Pajardo, no período de 4.1.93 a 15.3.93.  
 CP93/0010481-0

Port. 2857 de 22.4.93-Conceder 30 dias de férias a Moacyr Gonçalves Pamplona, lotado no Gabinete do Secretário, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 1.6.93.  
 CP93/0010521-3

Port. 2781 de 22.4.93-Autorizar Adelson Bezerra de Medeiros, profª, lotado na EE Paulino de Brito, no município de Belém, a participar do Curso de Mestrado em Física, na Universidade Federal do Pará. no período de 1.3.93 a 28.2.95.  
 CP93/0010529-9

Port. 2654 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Ana Marialva dos Santos Moraes, serv, lotada na

EE D. Pedro I, no município de Belém, no período de 1.6.93 a 29.8.93, ref. ao quinq. de 8.5.86 a 7.5.91.  
CP93/0010394-6

Port. 2655 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Rosa Claudia de Oliveira Pereira, profª, lotada na EE Barão do Rio Branco, no município de Belém, no período de 1.5.93 a 29.7.93, ref. ao quinq. de 3.4.86 a 2.4.91.  
CP93/0010385-7

Port. 2656 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Selma Lúcia Matos Pinheiro, ag.adm, lotada na EE Fernando Ferrari, no município de Ananindeua, no período de 1.5.93 a 29.7.93, ref. ao quinq. de 13.8.87 a 12.8.92.  
CP93/0010377-6

Port. 2657 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Maria da Glória Rodrigues de Oliveira, profª, lotada na EE Antônio P. da Silva, no município de Belém, no período de 2.4.93 a 30.6.93, ref. ao quinq. de 13.4.78 a 12.4.83.  
CP93/0010369-5

Port. 2658 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Célia Regina Miranda Bragança, profª, lotada na EE Temístocles Araújo, no município de Belém, no período de 1.5.93 a 29.7.93, ref. ao quinq. de 16.3.78 a 15.3.83.  
CP93/0010410-1

Port. 2659 de 16.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Hamilton Ramos Correa, profª, lotado na EE Alexandre Z. de Assunção, no município de Belém, no período de 1.4.93 a 29.6.93, ref. ao quinq. de 1.4.77 a 31.3.82.  
CP93/0010426-8

Port. 2660 de 16.4.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Josinete Oliveira Braga, serv, lotada na EE Domingos A. Nunes, no município de Belém, no período de 2.3.93 a 29.6.93.  
CP93/0010433-0

Port. 2661 de 16.4.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Maria de Fátima da Cruz Santos, profª, lotada na EE Dr. Freitas, no município de Belém, no período de 9.3.93 a 6.7.93.  
CP93/0010457-8

Port. 2662 de 16.4.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Ana Patricia da Rocha de Sousa, esc.datil, lotada na EE Coronel Sarmento, no município de Belém, no período de 10.3.93 a 7.7.93.  
CP93/0010465-9

Port. 2701 de 19.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Ivone dos Ramos Ribeiro, profª, lotada à disposição, no município de Belém, no período de 16.8.93 a 13.11.93, ref. ao quinq. de 13.8.82 a 12.8.87.  
CP93/0010630-9

Port. 2702 de 19.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Laura Lúcia Pinheiro Serrão, profª, lotada na à disposição, no período de 1.2.93 a 1.5.93, ref. ao quinq. de 12.8.78 a 11.4.83.  
CP93/0010491-8

Port. 2704 de 19.4.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Lourença Dias Nascimento, serv, lotada na EE Walter Bezerra Falcão, no município de Ananindeua, no período de 24.5.93 a 21.8.93, ref. ao quinq. de 8.5.86 a 7.5.91.  
CP93/0010499-3

Port. 2632 de 16.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Celina Anglada, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93, em Idalina de Lima Pereira, merend.  
Ieda Cristina Almeida Maciel, esc.datil.  
Joana de Pinho Viana, merend.  
Maria de Souza Gomes, merend.  
Maria Romana Miranda Ferreira, serv.  
Mª das Graças da Costa Reis, serv.  
Mª das Graças Santos Chaves, serv.  
Rosângela Eugênia B. de Oliveira, aux.sec.  
Sílvia Mª da Silva Gomes, serv.  
Janete do Socorro Oliveira Costa, aux.sec.

Port. 2567 de 14.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE D. Pedro II, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7 a 14.8.93.  
Mª da Conceição Sousa da Silva, ag.port.  
Mª de Nazaré Trindade Moraes, ag.port.  
Mª Elízia Magalhães da Silva, esc.datil.  
Mª Graciete Maia da Silva, ag.port.  
Mª José, eitão Coelho Silva, profª  
Maria Lúcia Monteiro, ag.port.  
Mª Meire do Nascimento Oliveira, ag.prt.  
Nadir Viegas da Silva, ag.port.  
Olimpia Maria Dantas, ag.port.  
Rosa Bezerra Muniz, ag.port.  
CP93/0010507-8

Port. 2568 de 14.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE D. Pedro II, no município de Belém, no período de 1.7 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.  
Sebastião Florencio do Nascimento, vigia  
Selma Santos do Nascimento, ag.port.  
Márcia Cristina Branco Guimarães, profª  
Rejane Valente Melo, datil.  
Nazaré das Graças Souza Garcia, serv.  
Ivana Sales da Silva, ag.port.  
Izariilde Silva de Sena, profª.  
Tereza dos Santos Alves, ag.port.  
Joana Luzia Negrão da Silva, aux.sec.  
Joana D'Árco Soares Epaminondas, aux.sec.  
CP93/0010501-9

Port. 2569 de 14.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE D. Pedro II, no município de Belém, no período de 1.7 a 30.7.93  
Mª Angelita Carneiro Agrassar, esc.datil.  
Raimundo Marcelo Campos de Souza, aux.sec.  
CP93/0010596-5

Port. 2565 de 14.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE D. Pedro II, no município de Belém, no período de 1.7 a 14.8.93 e de 1.7 a 30.7.93.  
Nadieghe do Socorro J. Silva, profª  
Meriam Marques P. Catunda, profª  
Nilze de Fátima Freitas Colares, profª  
Raimundo Valdeci Fernandes da Silva, ag.adm.  
Dilma Ferreira de Matos, sup.esc.  
Ana Alves de Oliveira, profª  
Ana Maria Marques da Cunha, serv.  
Angela Cristina das Graças B. Pinto, esc.datil.  
Darcy Lima Jardim, ag.port.  
Enequina Pantoja de Souza, serv.  
CP93/0010398-9

Port. 2564 de 14.4.93-Conceder 30 dias de férias a Gabriel Vital Lima, ag.port, lotado na ERC Associação C. do Benguí, no município de Ananindeua, no período de 3.5.93 a 1.6.93.

Port. 2753 de 20.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE Profª E. C. de Macedo no município de Ananindeua, no período de 1.7 a 14.8.93 e de 1.7 a 30.7.93.  
Mª do Espírito Santo Moura, profª  
Margareth de Oliveira Feio, profª  
Mariana de Castro Gonçalves, profª  
Anaide Correa Siqueira, serv.  
Ana Mª Celeste de Souza Lima, ag.adm.  
André de Souza Baia, ag.port.  
Alice Rosa da Conceição, serv.  
Atilena Monteiro Carneiro, esc.datil.  
Célia de Souza Abud, ag.adm.  
Domingas de Souza da Silva, ag.port. CP93/0010397-0

Port. 2754 de 20.4.93-Aprovar as férias de 1993 aos servidores lotados na EE Profª E. C. de Macedo no município de Ananindeua, no período de 1.7 a 30.7.93 e de 1.7 a 14.8.93.  
Domingas Oliveira de Pinho, ag.port.  
Francisca Chagaç de Almeida, profª  
Joana Souza de Jesus, serv.  
Jovenília da Conceição Mafra, ag.port.  
Leonília Oliveira de Souza, serv.  
Leonor Nascimento Teixeira, serv.  
Manoel Lobato dos Santos, ag.port.  
Manoel Rodrigues de campos, ag.port.  
Mário Marques da Luz, vigia CP93/0010381-4

Port. 2755 de 20.4.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Profª E. C. de Macedo, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7 a 14.8.93.  
Mª Clarice M. do Espírito Santo, serv.  
Mª das Graças Silva Siqueira, profª  
Mª de Fátima Ferreira da Silva, ag.port.  
Maria do Socorro Baia Nonato, serv.  
Mª Erika de Lima Silva, profª  
Maria Helena Rosa Chaves, ag.art.prát.  
Mª Raimunda Alves Ribeiro, serv.  
Raimunda Santana Siqueira, merend.  
Rosileide do Espírito Santo Silva, ag.port.  
Tânia do Socorro Oliveira de Souza, serv.  
CP93/0010588-4

2645 de 16.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE A.Klautau, nos períodos de 01.07.93 a 14.08.93 e de 01.07.93 a 30.07.93  
Deuzanilce Batista da Silva, profª.  
Maria Ester Ernaco de Araújo, profª.  
Oneide Rodrigues Damasceno, profª.  
Telma Lucia Barbosa Moraes, profª.  
Maria do Socorro Gomes Maia, profª.  
Vera Lucia Silva de Souza, Ag. Adm.  
Ana Auxiliadora Martins Souza, Ag. Adm.  
Angela Maria do Nascimento Araújo, profª.  
Ermita Lima Nascimento, Insp. de Alunos  
Otilia Maria Moreno Santos, Insp. de Alunos  
CP93/0010580-9

2647 de 16.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE A.Klautau, nos períodos de 01.07.93 a 30.07.93 e de 01.07.93 a 14.08.93.  
Nubia Marcia Barbosa Martins, Ag. de A.Práticas  
Jandira dos Santos Almeida, Serv.  
Raimunda da Costa Medeiros, Ag. de Port.  
Euridice Oliveira de Souza, Ag. Adm.  
Rosa Mercedes Gomes de Almeida, Merend.  
Terezinha de Jesus Conceição Cunha, Insp. de Alunos  
Lucia Bernadete Nascimento da Fonseca, Serv.  
Maria de Nazaré Souza de Melo, profª.  
Maria de Nazaré Melo Moraes, Serv.  
Lourival Félix de Araújo, Ag. de Port. CP93/0010380-6

2648 de 16.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE A.Klautau, nos períodos de 01.07.93 a 30.07.93 e de 01.07.93 a 14.08.93  
Sandra do Socorro Souto da Silva, Serv.  
Ana Lucia Bastos Pinho, profª.  
Oncir Farias Moraes, Ag. de Port.  
Maria Lucia Baia Simões, Ag. de Port.  
Dominga Sinésia da Costa Gonçalves, Serv.  
Maria Leonilde Araújo de Souza, Ag. de Port.  
Raimunda Suely Ferreira Santa Rosa, Ag. Adm.  
Márcia Alice Maués da Silva, Ag. de Port.  
CP93/0010622-8

2728 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE D. Pedro II, no período de 01.07.93 a 30.7.93.  
Ermano Carvalho Nunes-Vigia  
Honorina Aragão da Cunha, Ag. de Port.  
Julia Ferreira Albuquerque Prota, Esc. Dat.  
Maria Aldemira Ribeiro Pantoja, Ag. Adm.  
Maria Alice Lopes, Esc. dat.  
Maria da Consolação Silva da Silva, Ag. de Port.  
José Honorio de Abreu, Ag. de Port.  
Jorge Luiz de Oliveira Carneiro-Vigia  
Manoel Santiago Loureiro, Ag. de Port. CP93/0010614-7

2745 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Barão do R.Branco, nos períodos de 01.07.93 a 14.08.93 e de 01.07.93 a 30.07.93  
Irene Vitoria da Rocha Mendes, profª.  
Maria da Graça Lemos Oliveira, profª.  
Ana Maria da Silva Moraes, O. Educ.  
Maria Vasconcelos Serra, profª.  
Maria de Jesus Elói Dantas, Esc. Dat.  
Vera Lucia de Souza Dias, profª.  
Vera Lucia Araújo de Moraes, profª.  
Silvana Maria Sales de Lima, profª.  
Maria de Fátima Damasceno Santana, profª.  
Julia Margarida Souza do Nascimento, profª.  
CP93/0010606-6

2746 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE B. do Rio Branco, nos períodos de 01.07.93 a 14.08.93 e de 01.07.93 a 30.07.93  
Selma Maria Aragão de Aragão, profª.  
Dilamares de Souza Batista, profª.  
Moacir Pereira Braga, profª.  
Zuleide Nieto Paiva, profª.  
Elealcinda Rosalinda Serra, Ag. de Port.  
Est cio Fares Lopes Akel, Ag. de Port.  
Gilda Nunes da Silva, Ag. de Port.  
Angela Terezinha X. de Oliveira, Ag. de Port.  
Benedita Trindade da Rocha, Ag. de Port.  
CP93/0010590-6

2747 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Barão do R.Branco, no período de 01.7.93 a 30.07.93.  
Deusa Barbosa Brandão, Ag. de Port.  
Deusina Ferreira Alves, Ag. de Port.  
Maria da Graça Maia da Velga, Ag. de Port.  
Maria do Carmo Nogueira, Ag. de Port.  
Maria Izabel Ferrão Queiroz, Ag. de Port.  
Maria das Graças Castro da Costa, Ag. de Port.  
Maria de Nazaré da Conceição, Ag. de Port.  
Olgarina Teixeira de Santana, Ag. de Port.  
Maria Fernandes Pacheco, A. de A.Prát.  
André Fonseca de Abreu, Ag. Adm. CP93/0010589-2

2748 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Barão do R.Branco, no período de 01.7.93 a 30.07.93  
Elton Cleber Chaves do R. sário, Ag. Adm.  
Emeraldina Oliveira da Costa, Ag. Adm.  
Celimar Moreira Machado, Ag. Adm.  
Nair Pantoja de Araújo, Ag. Adm.  
Silvana Margarete Moreira de Sousa, Ag. Adm.  
Terezinha de Jesus Rocha, Ag. Adm.  
Francisca de Paula Sena de Moraes, Insp. de alunos  
Maria Isabel Mota de Sousa, Insp. de alunos  
Maria Elizete Reis Guará, Af. Adm.  
CP93/0010386-5

2749 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Barão do R.Branco, no período de 01.7.93 a 30.07.93.  
Nadia Cristina Sousa de Matos, Insp. de alunos  
Maria Cilene Silva da Cruz, Esc. Dat.  
Irimar Nunes da Silva, Esc. Dat.  
Heliomar Paiva Moraes, Serv.  
Maria Celia Paiva Moraes, Serv.  
Maria Vera Rodrigues Silva, Serv.  
Raimundo Sean Barroso do Nascimento, Serv.  
Orlando Pantoja Gonçalves-Vigia CP93/0010371-7

2750 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Dr. C.Guimarães, no período de 01.07.93 a 30.07.93.  
Benedita Assunção Nunes Campinas, Ag. de A.Prát.  
Alzira Carrera da Costa Pereira, Insp. de alunos  
Antonio de Souza da Rocha, Ag. de Port.  
Antonio Foseca da Silva, Ag. de Port.  
Maria Antonia Melo Pontes, Insp. de alunos  
Maria Lucia Gomes de Moraes, Serv.  
José Carvalho Nogueira, Ag. de Port.  
José de Jesus Aguiar de Mesquita, Ag. de Port.  
Márcia Lucia Garcia Negrão, A. de A.Prát.  
Dely de Jesus Guimarães de Oliveira, Ag. de Port.  
CP93/0010598-1

2751 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Dr. C.Guimarães, no período de 01.07.93 a 30.07.93  
Elza Silva da Rosa, Ag. de Port.  
Iris Pinheiro dos Santos, Ag. de Port.  
Maria Ines de Souza Araújo, Serv.  
Rildes Maria Nascimento Dias, Ag. de Port.  
Maria Trindade Coelho de Souza, Ag. de Port.  
Raimundo Elora do Nascimento Lima, Ag. de Port.  
Paulo Ronaldo Medeiros dos Santos, Serv.  
Levy Marinho da Trindade-Vigia CP93/0010435-7

2752 de 20.04.93-Aprovar férias dos servidores lotados na EE Dr. C.Guimarães, nos períodos de 01.07.





|                                       |            |             |   |
|---------------------------------------|------------|-------------|---|
| Aldecy Pontes da Silva                | Professor  | "           | " |
| Ana Maria da Costa Pinheiro           | Severnte   | "           | " |
| Carmem Jancide Matias Fernandes       | Esc. Dat.  | "           | " |
| Edilson Pontes da Silva               | Esc. Dat.  | "           | " |
| Eldemir Oliveira da Silva             | Vigia      | "           | " |
| Erundiada Soares de Lima              | Merendeira | "           | " |
| Joana Souza da Costa                  | Servente   | "           | " |
| José Luis da Silva Fernandes          | Professor  | "           | " |
| Maria Lucideia Pinto Costa            | Servente   | "           | " |
| Maura Lucia Martins Cardoso           | Professor  | "           | " |
| Nelma Lucia da Mota Chaves            | Esc. Dat.  | "           | " |
| Otacílio Gualberto Tavares Filho      | Vigia      | "           | " |
| Paulo Henrique Souza Silva            | Esc. Dat.  | "           | " |
| Raimunda Santos da Silva              | Merendeira | "           | " |
| Silvia do Socorro Aguiar da Silva     | Servente   | "           | " |
| Wilson Ferreira Rodrigues             | Esc. Dat.  | "           | " |
| Antonia Lucimar Teixeira Costa        | Servente   | "           | " |
| Antonio Adão Varela da Costa          | Vigia      | "           | " |
| João Teixeira Costa                   | Vigia      | "           | " |
| Maria das Graças Ramos Pereira        | Merendeira | "           | " |
| Maria do Socorro Ramos Damasceno      | Esc. Dat.  | Igarapé-Açu | " |
| Marilene Ferreira Santiago            | Servente   | "           | " |
| Mônica Assunção Quadros               | Esc. Dat.  | "           | " |
| Raimunda dos Santos                   | Merendeira | "           | " |
| Varela                                | Merendeira | "           | " |
| Rosiana do Socorro Sousa da Silva     | Esc. Dat.  | "           | " |
| Rozilene Pereira da Silva             | Merendeira | "           | " |
| Selma Rosângela da Costa Monteiro     | Servente   | "           | " |
| Antonio Carlos Gomes do Nascimento    | Vigia      | "           | " |
| Luiz Carlos da Silva Lima             | Esc. Dat.  | "           | " |
| Luiz Teixeira da Costa                | Vigia      | "           | " |
| Maria do Socorro Santiago da Silva    | Merendeira | "           | " |
| Maria Helena de Souza Correa          | Merendeira | "           | " |
| Maria Helena Moraes Tota              | Merendeira | "           | " |
| Beatriz Nunes de Lira                 | Merendeira | "           | " |
| Maria Marilza Lira da Silva           | Merendeira | "           | " |
| Ana Claudia Ferreira de Araujo        | Professor  | "           | " |
| José Genuino de Andrade               | Vigia      | "           | " |
| Maria Lociete Coelho da Silva         | Professor  | "           | " |
| Maria Lucirene da Silva Nascimento    | Merendeira | "           | " |
| Maria Pires da Silva                  | Merendeira | "           | " |
| Raimundo Nonato Cosmo do Nascimento   | Vigia      | "           | " |
| Rildo da Silva Oliveira               | Professor  | "           | " |
| Benedita Soares da Silva              | Merendeira | "           | " |
| Emerson dos Santos Silva              | Vigia      | "           | " |
| Fernando Maria Ferreira Ribeiro       | Professor  | "           | " |
| Filomena Pimentel Freitas             | Merendeira | "           | " |
| Francisca Alves dos Santos Silva      | Merendeira | "           | " |
| José Nascimento Miranda               | Vigia      | "           | " |
| Maria Rosa Machado                    | Professor  | "           | " |
| Marilene do Socorro dos Santos Nunes  | Professor  | "           | " |
| Ana Lucia dos Santos                  | Servente   | "           | " |
| Antonio de Deus da Silva              | Vigia      | "           | " |
| Emanuel Andrade dos Santos            | Vigia      | "           | " |
| Francinete Santana da Trindade        | Esc. Dat.  | Igarapé-Açu | " |
| Francisca Pereira da Silva            | Esc. Dat.  | "           | " |
| Iverlandia Lemos de Souza             | Servente   | "           | " |
| Marcia Heliana de Sousa Ramos         | Professor  | "           | " |
| Maria Aureci Marcelino                | Servente   | "           | " |
| Maria Celia Firmino                   | Servente   | "           | " |
| Theodoro                              | Servente   | "           | " |
| Maria Lucia do Nascimento             | Esc. Dat.  | "           | " |
| Maria Raimunda Chippaia da Silva      | Servente   | "           | " |
| Raimunda Auxiliadora dos Santos Lopes | Servente   | "           | " |
| Aldeir Nascimento Loureiro            | Vigia      | "           | " |
| Antonio Alves de Lima Filho           | Professor  | "           | " |
| Aprígio Antero de Souza Filho         | Vigia      | "           | " |
| Gilson Leonardo Coelho de Almeida     | Professor  | "           | " |

|                                      |            |             |   |
|--------------------------------------|------------|-------------|---|
| Maria de Fatima Ferreira de Souza    | Servente   | "           | " |
| Maria Iramar de Araujo               | Merendeira | "           | " |
| Ruth Leila Pinheiro dos Santos       | Professor  | "           | " |
| Waldemir Darc Dantas Moraes          | Professor  | "           | " |
| Durvalina dos Reis Pinho             | Servente   | "           | " |
| Helena Teixeira de Lima              | Professor  | "           | " |
| Luiz Carlos da Silva Cardoso Pereira | Professor  | "           | " |
| Adelia Paixão Maciel                 | Servente   | "           | " |
| Aldalena Freitas Galvão              | Professor  | "           | " |
| Ana Claudia Alves da Silva           | Servente   | "           | " |
| Ana Claudia Souza Silva              | Professor  | "           | " |
| Ana Roseli Rodrigues Anouzinho       | Merendeira | "           | " |
| Antonia Maria Carrera de Araujo      | Merendeira | "           | " |
| Carlos José Leal Magalhães           | Professor  | "           | " |
| Eliete Barros Miranda                | Esc. Dat.  | "           | " |
| Elson de Souza Magalhães             | Esc. Dat.  | "           | " |
| Francisco Nazareno de Brito          | Vigia      | Igarapé-Açu | " |
| Georgete Araujo da Silva             | Professor  | "           | " |
| Jacirene Garcia Soares               | Servente   | "           | " |
| João Marcolino Lourenço              | Vigia      | "           | " |
| José Maria de Albuquerque Lima Neto  | Professor  | "           | " |
| Julio Favacho da Silva               | Vigia      | "           | " |
| Maria da Conceição Silva Pontes      | Servente   | "           | " |
| Maria da Paz Fialho de Sousa         | Aux. Sec.  | "           | " |
| Maria Paula Martins Melo             | Professor  | "           | " |
| Maria Veronica da Silva Pinheiro     | Servente   | "           | " |
| Philadelpho Galvão                   | Servente   | "           | " |
| Rubervania Oliveira                  | Servente   | "           | " |
| Waldemar Gonzaga Lopes               | Professor  | "           | " |
| Anastacio Pereira Andra de           | Vigia      | "           | " |
| Francisco de Assis Vasconcelos       | Vigia      | "           | " |
| Joana D'Arc dos Santos               | Merendeira | "           | " |
| Rosa de Mesquita de Moraes           | Servente   | "           | " |

(Fat. nº 10.016867, Reg. nº 10.016867, Dia: 26/04/93)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS**

- Port. nº 0195-B/93 de 22.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Bragança, na ERC Inst. Santa Terezinha.

| NOME                               | CARGO            |
|------------------------------------|------------------|
| Glória Anézia de Souza Clemente    | Profª/C/I/Plena  |
| Neide Brito Maia                   | Profª/C/C/Pedag. |
| Maria Amélia Braga Ribeiro         | Profª/Estudante  |
| Sebastião Janio Azevedo dos Santos | CP93/0010574-4   |

- Port. nº 196-B/93 de 22.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 01.04.93 a 27.09.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Bragança, na ERC Inst. Santa Terezinha.

| NOME                              | CARGO            |
|-----------------------------------|------------------|
| Elma Cristina Fernandes de Sousa  | Esc. Datilógrafo |
| Janiceia Sousa de Oliveira        | Esc. Datilógrafo |
| Rosiane Monteiro da Silva         | Esc. Datilógrafo |
| Carla Conceição Azevedo de Araujo | Servente         |
| Edna de Lima Leite                | Servente         |
| João Batista Correa               | Servente         |
| João Humberto Elias Raiol         | Servente         |
| Marcos Vinicius Costa             | Servente         |
| Manoel Antonio da Silva Ferreira  | Servente         |
| Risete Leite Costa                | Servente         |
| Pedro Danião Moreira              | Vigia            |
| Raimundo Soares de Carvalho       | Vigia            |
|                                   | CP93/0010566-3   |

- Port. nº 0197-B/93 de 22.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 01.02.93 a 30.07.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Bragança, na E Missionária Stª. Terezinha.

| NOME                        | CARGO            |
|-----------------------------|------------------|
| Claudio Costa de Araujo     | Assist./Social   |
| Carmen Lúcia Ferreira Silva | Profª/C/C/Pedag. |
| Edilza Saraiva de Quadros   | Profª/C/C/Pedag. |

CP93/0010490-0

- Port. nº 0409-B/93 de 22.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 20.04.93 a 16.10.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Igarapé-Açu.

CP93/0010583-3

| NOME                              | CARGO            |
|-----------------------------------|------------------|
| Marly Barros Salgado              | Profª/C/I/Plena  |
| Maria Lindalva Guerreiro de Souza | Esc. Datilógrafo |
| Francisca Lisboa Pereira          | Servente         |
| Iraíldes Marques da Costa         | Servente         |
| Jorge Gomes Teixeira              | Servente         |
| Maria Abenilda Ramos da Costa     | Servente         |
| Elenilda de Fátima de Souza Rego  | Esc. Datilógrafo |
| Junel Brito Vieira                | Servente         |
|                                   | CP93/0010575-2   |

- Port. nº 0410-B/93 de 22.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 08.03.93 a 03.09.93, Eliete Carvalho Sq  
brinho, para exercer a função de Professor C/Pedag.  
no Anexo Palma Muniz, no mun. de Redenção.

X-X  
CP93/0010373-3

- Port. nº 0411-B/93 de 23.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 22.04.93 a 18.10.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Terra Alta, na EE Inácio Passarinho.

| NOME                         | CARGO    |
|------------------------------|----------|
| Elifas Levi de Vilhena Pinto | Servente |
| Iraceli Figueiredo de Sousa  | Servente |
| Nelma Maria da Costa         | Servente |

X-X  
CP93/0010372-5

- Port. nº 0412-B/93 de 23.04.93 Contratar como Ser-  
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,  
ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores cong-  
tantes no anexo 01, para exercerem suas funções no  
mun. de Terra Alta.

| NOME                                  | CARGO            |
|---------------------------------------|------------------|
| Nivalda Helena Barata do Amaral       | Profª/C/2ª Grau  |
| Raimunda de Cristo Pinheiro           | Profª/C/1ª Grau  |
| Cleide Palmão Costa                   | Esc. Datilógrafo |
| Edwande Martins dos Santos            | Esc. Datilógrafo |
| Maria Lúcia Pinto Saraiva             | Esc. Datilógrafo |
| Maria Luely da Silva Soares           | Esc. Datilógrafo |
| Marinalva de Jesus Monteiro           |                  |
| Cordovil                              | Esc. Datilógrafo |
| Marlieth Leal dos Santos              | Esc. Datilógrafo |
| Benedito Galvão Evangelista           | Servente         |
| Jardel Magno da Rocha                 | Servente         |
| Josilene do Carmo Abreu               | Servente         |
| Maria Luiza Vieira de Alencar         | Servente         |
| Manoel Raimundo da Costa              | Servente         |
| Raimunda Carneiro Duarte              | Servente         |
| Raimundo Reginaldo Rodrigues da Silva | Servente         |
| IBelza Modesto Barros                 | Servente         |
| Maria Helena de Santana Nonato        | Servente         |
| Odete Palheta do Nascimento           | Servente         |
| Anice Monteiro Pereira                | Servente         |
| Ana Líbia Medeiros Moraes             | Servente         |
| Maria Nilza Modesto Barata            | Servente         |
| Maria do Socorro dos Santos Sena      | Servente         |
| Maria Telma da Silva Andrade          | Servente         |
| Deuzith Monteiro Brito                | Servente         |
| Eliana Rodrigues de Oliveira          | Servente         |
| Antonio José Silva Natividade         | Vigia            |
| Paulo Monteiro do Nascimento          | Vigia            |

CP93/0010592-2

(Fat. nº 10.016866, Reg. nº 10.016866, Dia: 26/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 051/93 de 23.04.93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribui-  
ções legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 010/93 -  
DIMAP

**R E S O L V E:**

INTEGRAR na Comissão instituída pela Portaria de  
nº 038/93 os técnicos CRISTOVÃO MORELLI KANEYOHU HASHIGUTI DE  
FREITAS, Médico Veterinário, WEYNER NASCIMENTO PINHO, Engenhei-  
ro Agrônomo, para sob a coordenação do Engenheiro Agrônomo  
KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA, elaborar um Programa conclusivo  
para Implantação dos Serviços de Inspeção Classificação e Fis-  
caização de Produtos de Origem Vegetal e Animal no Estado do  
Pará.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0010584-1

PORTARIA Nº 052/93 de 23.04.93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribui-  
ções legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 010/93 -  
DIMAP

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores ALIETE MARIA UCHOA SANTOS  
Técnico de Contabilidade, FATIMA DE NAZARÉ OLIVEIRA MELO, Agen-  
te Administrativo, RAULINO FERREIRA DAS CHAGAS, Agente de Ele-  
tricista, para sob a presidência do primeiro Compõem a Comis-  
são de Licitação, referente a Carta Convite nº 03/93 que trata-  
ra da "RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DESTA SECRETARIA  
DE ESTADO DE AGRICULTURA.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

SE



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0011469-7

PORTARIA Nº 053/93 de 23.04.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0018880-021 da função de substituto do Coordenador do 4º Nucleo Regional/Soure, código GEP-DAS-011.4, a partir de 31.01.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0011452-2

PORTARIA Nº 054/93 de 23.04.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 014/93 de 27.01.93, do servidor TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0017604-016 que dispensa a partir de 29.01.93 do cargo que vinha respondendo de Coordenador do Nucleo Regional das Ilhas, com sede em Soure, pela portaria nº 075/89.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0010375-0

PORTARIA Nº 055/93 de 23.04.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0017604-016 do cargo de Coordenador do 4º Nucleo Regional/Soure, código GEP-DAS-011.4 a partir de 03.03.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0011444-1

PORTARIA Nº 056/93 de 23.04.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 011/93 - DIMAP

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO, Economista, SOFIA CORRÊA COLARES, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, referente a carta convite nº 04/93 que tratara de 01 colheiteira de cereais, modelo CLC 500 (PROJETO SOJA) no Sul do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
23 de abril de 1993  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0011441-7

(Fat. nº 10.016863, Reg. nº 10.016863, Dia: 26/04/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 065 DE 12 DE Março DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 5187087-016 e portador do CIC. nº 023.755.322-87, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Diretor da Área de Mineração, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

|       |    |    |     |       |         |                   |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-------------------|
| 24101 | 09 | 77 | 456 | 1.190 | 3132.00 | Cr\$ 2.000.000,00 |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-------------------|

O prazo para aplicação deverá ser de 15.03 a 19.03.93 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de março de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010389-0

PORTARIA Nº 087 DE 07 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES, matrícula nº 0830240-011, ocupante da função de Dir. do Deptº de Fomento a Microempresa, lotado nesta, para substituir o servidor MESSIAS FORTE FILHO, matrícula nº 0830283-027 no cargo de Diretor de Área de Microempresa, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 02 a 03.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 07 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010388-1

PORTARIA Nº 088 DE 07 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 a servidora LIANA DE JESUS SILVA DOS PRAZERES, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, lotada nesta Secretaria, 30 (TRINTA) dias de Licença Saúde no período de 09.03.93 a 07.04.93, conforme Laudo Médico nº 1483, da Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 07 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010390-3

PORTARIA Nº 089 DE 12 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores MARCOLINA PAIVA AMOEDO, MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS e JOSÉ ALBERTO CARVALHO MURICY, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar a ocorrência de furto de máquinas de costura, ocorrido nos dias 17.03.93 e 02.02.93 da Assoc. de Microprodutores e Artesãos da Pedreira-AMPAP e do Centro Comunitário Nova Ma rambaia-CCNOMA.

A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (TRINTA) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010391-1

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora BARBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA, matrícula nº 0830186-015 e portadora do CIC. nº 056.652.562-34, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

|       |    |    |     |       |         |                   |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-------------------|
| 24101 | 11 | 07 | 021 | 2.174 | 3132.00 | Cr\$ 1.000.000,00 |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-------------------|

O prazo para aplicação deverá ser de 13.04.93 a 12.05.93 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 13 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010408-0

PORTARIA Nº 091 DE 14 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025, ocupante da função de Dir. do Deptº de Fomento Industrial, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA matrícula nº 0830038-012 no cargo de Diretor de Área de Indústria, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 13 a 18.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010420-9

PORTARIA Nº 092 DE 14 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 3340023-030, ocupante da função de Coordenador do G. A. para Agroindústria, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE matrícula nº 5055660-025 na função de Diretor do Deptº de Fomento Industrial, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular no período de 13 a 18.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010413-6

PORTARIA Nº 093 DE 14 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor EDGAR MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº 5017890-020, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS matrícula nº 3340023-030 na função de Coordenador do G.A. para Agroindústria, GEP-DAS-011.3, durante o impedimento do titular no período de 13 a 18.04.93

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010421-7

PORTARIA Nº 094 DE 14 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LIANA DE JESUS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 5313139-017, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor EDGAR MEDEIROS PINHEIRO matrícula nº 5017890-020 na função gratificada FG-4 de Coordenador, durante o impedimento do titular no período de 13 a 18.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010399-7

PORTARIA Nº 095 DE 15 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula nº 2021412-026 e portador do CIC. nº 038.889.162-91, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, a quantia de Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

|       |    |    |     |       |         |                   |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-------------------|
| 24101 | 11 | 62 | 346 | 2.269 | 3120.00 | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 24101 | 11 | 62 | 346 | 2.269 | 3132.00 | Cr\$ 1.200.000,00 |

O prazo para aplicação deverá ser de 16.04 a 22.04.93 e findo do mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 15 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício. CP93/0010392-0

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 5425921-017, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada nesta Secretaria, para exercer a função gratificada FG-3 de Secretária do Departamento de Fomento Mineral, a partir de 11.03.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 15 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício. CP93/0010400-4

PORTARIA Nº 097 DE 15 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR na Diretoria de Área de Mineração, a partir de 11.03.93 a servidora MARIA ISABEL TEIXEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 15 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.  
CP93/0010424-1

PORTARIA Nº 098 DE 15 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 083 de 30.03.93, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 27.448 de 15.04.93, que lotou o servidor MAURÍCIO JOSÉ MAIA RUSSO BENDLAK na Diretoria de Área de Microempresa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 15 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício. CP93/0010414-4

PORTARIA Nº 100 DE 16 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, matrícula nº 5413214-011 e portador do CIC. nº 3688817627 15, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Motorista, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

|       |    |    |     |       |         |                 |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-----------------|
| 24101 | 11 | 07 | 020 | 2.173 | 3132.00 | Cr\$ 500.000,00 |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-----------------|

O prazo para aplicação deverá ser de 19.04 a 20.04.93 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 16 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-  
em exercício. CP93/0010591-4

PORTARIA Nº 101 DE 19 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor EDILSON RAMOS PEREIRA, ocu-  
pante do cargo em comissão de Assessor Especial da Governad-  
ria, para substituir o servidor JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, ma-  
trícula nº 5058465-032 no cargo de Dir. do Deptº de Fomento  
Mineral, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular no  
período de 15.04 a 19.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 19 de abril de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-  
em exercício. CP93/0010576-0

PORTARIA Nº 105 DE 20 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-  
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749  
de 24.12.53 a servidora MARIA BENEDITA PAIVA FRANÇA, ocupan-  
te do cargo de Geógrafo, lotada nesta Secretaria, 120 (CENTO  
E VINTE) dias de Licença Saúde no período de 18.04.93 a 15.  
08.93, conforme Laudo Médico nº 2403, da Secretaria de Esta-  
do de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 20 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-  
em exercício. CP93/0010568-0

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749  
de 24.12.53 a servidora DALVA AMÉLIA CARVALHO MURICY, ocupan-  
te do cargo de Datilógrafo, lotada nesta Secretaria, 15 (QUIN-  
ZE) dias de licença Saúde no período de 08.03.93 a 22.03.93,  
conforme Laudo Médico nº 2276, da Secretaria de Estado de Ad-  
ministração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 22 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-  
em exercício. CP93/0010600-7

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
MINERAÇÃO, usando de atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, ma-  
trícula nº 5058465-032, ocupante da função de Dir. do Deptº  
de Fomento Mineral, lotado nesta Secretaria, para substituir  
o servidor ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº  
5187087-016 no cargo de Diretor de Área de Mineração, GEP-  
DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 15.04  
a 19.04.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 22 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-  
em exercício. CP93/0010608-2

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor DILERMANDO GUEDES CABRAL, matrí-  
cula nº 2021625-025, ocupante do cargo de Diretor da Área de  
Comércio, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor  
LUIZ REGIS FURTADO, matrícula nº 5209161-021, no cargo de  
Secretário Adjunto, de 22 de abril a 30 de maio do corrente  
ano, período em que o referido titular estará ausente de nos-  
sa capital participando em Rosário-Argentina, de encontros  
com Técnicos daquele País, na área de administração, finanças  
e orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 22 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010525-6

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-  
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor RAUL DA ROCHA TAVARES, matrícu-  
la nº 5057671-044, ocupante da função de Dir. do Deptº de  
Fomento Comercial, lotado nesta Secretaria, para substituir  
o servidor DILERMANDO GUEDES CABRAL, matrícula nº 2021625-  
025, no cargo de Diretor de Área de Comércio, de 22 de abril  
a 30 de maio do corrente ano, período em que o referido esta-  
rá respondendo pelo cargo de Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 22 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010567-1

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-  
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR a servidora VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RO-  
DRIGUES, matrícula nº 5138540-013, ocupante da função de  
Coordenador do Grupo de Atividade para Entrepósitos Comerciais  
lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor RAUL DA  
ROCHA TAVARES, matrícula nº 5057671-044, no cargo de Diretor  
do Deptº de Fomento Comercial, de 22 de abril a 30 de maio  
do corrente ano, período em que o referido estará responden-  
do pela Diretoria da Área de Comércio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-  
neração, em 22 de abril de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP93/0010558-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-  
NERAÇÃO-SEICOM  
CONTRATADO: ANDRÉA BITTENCOURT PIRES  
CARGO: SOCIÓLOGO  
PRAZO: 20.04.93 a 20.10.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03  
SALÁRIO: Cr\$ 8.374.599,00 CP93/0010599-0

(Fat. nº 10.016875, Reg. nº 10.016875, Dia: 26/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela  
Portaria nº 0272/93, de 24/03/93, comunica aos

interessados o resultado da Carta Convite nº 007/93,  
que objetiva a Montagem da infraestrutura (palco,  
sala de produções e banheiros) do Projeto "ROCK  
24 HORAS".

**FIRMAS CONVIDADAS:**-CONSTRUTORA SARÉ LTDA.  
-CONSTRUTORA C ENGENHARIA E  
EQUIPAMENTOS.  
-GEAGA- ENGENHARIA E COMÉRCIO  
LTDA.  
-LOC ENGENHARIA LTDA.  
- MONTEMIL

**FIRMA VENCEDORA, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO:**

- LOC ENGENHARIA LTDA.  
**VALOR:** Cr\$ 108.360.000,00 (Cento e oito milhões,  
trezentos e sessenta mil cruzeiros).

A COMISSÃO.

CP93/0010367-9

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela  
Portaria nº 273/93, de 24/03/93, comunica aos in-  
teressados o resultado da Carta Convite nº 006/93,  
que objetiva a locação e operação de equipamentos  
de sonorização para o Projeto "ROCK 24 HORAS".

**FIRMAS CONVIDADAS:**- EMPRESA DE SOM E PROPAGANDA  
MANSUR LTDA.  
- O' NINA RIBEIRO LTDA:  
- ORGANIZAÇÃO BENSON LTDA.  
- ALEXKA ELETRÔNICA ME.

**FIRMA VENCEDORA, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO:**

- O' NINA RIBEIRO LTDA:  
**VALOR:** Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões  
de cruzeiros).

A COMISSÃO.

CP93/0010360-1

(Fat. nº 10.016871, Reg. nº 10.016871, Dia: 26/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

**TOMADA DE PREÇOS**

**A V I S O**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encon-  
tra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS ,  
abaixo discriminados:

**EDITAL Nº 013/93**

OBJETO : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços  
de: **Pavimentação na Rodovia PA 124, Sub-trecho: CAPANEMA /  
SANTA LUZIA**, numa extensão aproximada de 36,00 Km. A Sessão  
de abertura será realizada no dia 11.05.93 às 09:00.

**EDITAL Nº 014/93**

OBJETO : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços  
de: **Pavimentação na Rodovia PA 242, Sub-trecho: SÃO FRANCISCO  
DO PARÁ/ LIVRAMENTO**, numa extensão aproximada de 30,00 Km .  
A Sessão de abertura será realizada no dia 11.05.93 às 16:30.  
Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de  
**CR\$500.000,00 ( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)**, na Tesouraria da SETRAN,Av.  
Almte. Barroso, 3639.

Em, 23 de abril de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0010431-4

(Fat. nº 10.016873, Reg. nº 10.016873, Dias: 26, 27 e 28/04/93)

**R E S O L V E :**

Aplicar à Empresa ETN-Empresa Técnica Nacional  
S/A, sito à Trav. do Cruzeiro, nº 1229, Icoaraci ,  
Belém/Pará, a pena de multa no valor de 200 ( duzen-  
tas)UFEPAS, que equivale a Cr\$ 25.041.000,00(vinte  
e cinco milhões e quarenta e um mil cruzeiros), com  
base no inciso II do art. 1º da Lei Estadual nº  
5.638/91, por desenvolver atividade poluidora que

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE Abril DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e  
considerando o Auto de Infração datado de 29/11/91  
nos termos do processo nº 1212/91, etc.

compromete o meio ambiente e afeta a saúde pública, incorrendo nos incisos XXI e XXII do art. 220 da Lei Estadual nº 5.199/84.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para que a referida empresa se regularize perante este Órgão Ambiental, bem como efetue o pagamento da multa, sob pena de sofrer as penalidades previstas em lei.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

(Fat. nº 10.016874, Reg. nº 10.016874, Dia: 26/04/93)

**INCOPLASTINS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DO TOCANTINS S/A - CGC/MF 37.240.330/0001-64 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da INCOPLASTINS-Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas do Tocantins S/A, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992, todo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 12 de fevereiro de 1993 (Ass.) Aluisio Gregório Motta Junior, José Rafael Motta Neto e Maurício Henrique Inglez Motta.

| BALANÇO PATRIMONIAL                |                      |  |                      |               |
|------------------------------------|----------------------|--|----------------------|---------------|
| ATIVO                              | 1992                 | PASSIVO  | 1992                 |               |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | <b>1.268.532.099</b> | <b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>                           | <b>1.719.676.217</b> |               |
| Caixa e Bancos                     | 1.081.446.445        | Contratos de Doação                                  | 1.800.000            |               |
| Créditos Diversos                  | 187.285.654          | Débitos Soc. Controlad.                              | 1.717.876.217        |               |
| Adiant. a Fornecedores             | 183.400.000          |  |                      |               |
| IRRF a Recuperar                   | 3.885.646            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            | <b>3.925.939.514</b> |               |
| PERMANENTE                         | 3.102.182.337        | Capital Realizado                                    | 3.028.061.775        |               |
| Imobilizado                        | 3.102.182.337        | Reservas de Capital                                  | 897.877.739          |               |
| DIFERIDO                           | 1.274.701.295        |  |                      |               |
| Gastos Pré-Operacion.              | 1.099.999.431        | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                              | <b>5.645.615.731</b> |               |
| Estudos e Projetos                 | 174.741.864          | <b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULT. PRÉ-OPERAC. RECEITAS</b> |                      |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              | <b>5.645.615.731</b> | 1992   |                      |               |
|                                    |                      | <b>DEMONSTR. DAS ORIGENS</b>                         |                      |               |
|                                    |                      | E APLIC. DE RECURSOS                                 |                      |               |
|                                    |                      | ORIGENS  | 3.686.501.940        |               |
|                                    |                      | Resultado do Exercício                               | (743.910.521)        |               |
|                                    |                      | Correção Monetária                                   | 743.483.934          |               |
|                                    |                      | Exigível Longo Prazo                                 | 1.719.676.217        |               |
|                                    |                      | Integraliz. do Capital                               | 3.028.061.775        |               |
|                                    |                      | C.M. Soc. Controladora                               | (1.080.809.465)      |               |
|                                    |                      | APLICAÇÕES   | 1.635.501.940        |               |
|                                    |                      | Aumento do Imobilizado                               | 2.312.366.752        |               |
|                                    |                      | Aumento do Diferido                                  | 105.403.089          |               |
|                                    |                      | Cap. Circul. (Variação)                              | 1.268.732.099        |               |
| <b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</b> | <b>1992</b>          | <b>VARIAÇÃO</b>                                      |                      |               |
| ATIVO                              | 1.268.732.099        | PASSIVO  | 1.268.732.099        |               |
| PASSIVO                            | 1.268.732.099        | SALDO  | 1.268.732.099        |               |
|                                    |                      | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                         |                      |               |
|                                    |                      | CAP. SOCIAL  | RESERVAS             | PATRIMÔNIO    |
|                                    |                      | REALIZADO  | DE CAPITAL           | LÍQUIDO       |
|                                    |                      | 3.028.061.775  | 897.877.739          | 3.028.061.775 |
|                                    |                      | 3.028.061.775  | 897.877.739          | 3.925.939.514 |

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O presente exercício compreende o período de 15.01.92 a 31.12.92, cujo movimento pré-operacional demonstra as atividades de implantação da unidade industrial, cujo projeto econômico-financeiro foi aprovado pela SUDAM. A Sociedade foi constituída em 15/01/92, registrada na JUCETINS sob nº 172.000.9724-0 e sofreu alteração da natureza jurídica da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para Sociedade Anônima em 28/08/92, conforme registro na JUCEPA sob nº 764-3 em 30/09/92; 2) Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, são reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido e conforme Lei nº 8.200/91; 3) O Capital Social realizado é representado por 360.000.000 de Ações O.N., 2.008.061.775 de Ações Pref. Nominativas Classe "A"; e PNB 660.000.000; 4) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1.598. A Sociedade no encerramento do exercício, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado. Belém/PA, 12 de fevereiro de 1993. Aluisio Gregório Motta Junior - CPF: 043.302.698-72 - Diretor-Presidente; José Rafael Motta Neto - CPF: 267.187.408-10 - Diretor-Superintendente; Maurício H. Inglez Motta - CPF: 043.302.698-72 - Diretor-Comercial; Mário Mello Junior - CPF: 226.447.688-53 - TC-CRC/SP 64.925-"S"-TO

(Fat. nº 10.016886, Reg. nº 10.016886, Dia: 26/04/93)

**METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA - METALMAZON - CGC(MF) 04.218.020/0001-94. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.** O Conselho de Administração da METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, no dia 07 de maio de 1993, às 10:00h, em sua sede social na Estrada da Providência s/n Km 4,3 BR 316 Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1. Apreciação e votação do relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/92. 2. Aprovação da Correção Monetária da Expressão Monetária do Capital Social e a sua consequente Capitalização. 3. Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício. 4. Outros assuntos de interesse social. PEDRO RENDA FILHO - Presidente, C/C: 000.298.864-72.

(Fat. nº 10.016760, Reg. nº 10.016760, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**PAPETINS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO TOCANTINS S/A - CGC/MF 33.205.766/0001-61 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da PAPETINS-Indústria e Comércio de Artefatos de Papel e Papelão do Tocantins S/A, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992, todo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 12 de fevereiro de 1993. (Ass.) Aluisio Gregório Motta Junior, José Rafael Motta Neto e Maurício Henrique Inglez Motta.

| BALANÇO PATRIMONIAL                |                      |  |                      |               |
|------------------------------------|----------------------|--|----------------------|---------------|
| ATIVO                              | 1992                 | PASSIVO  | 1992                 |               |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | <b>2.133.939.539</b> | <b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>                           | <b>1.691.244.509</b> |               |
| Caixa e Bancos                     | 1.875.058.804        | Contratos de Doação                                  | 2.100.000            |               |
| Créditos Diversos                  | 258.880.935          | Débitos Soc. Controlad.                              | 1.689.144.509        |               |
| Adiant. a Fornecedores             | 251.600.000          |  |                      |               |
| IRRF a Recuperar                   | 7.280.935            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            | <b>6.810.139.516</b> |               |
| PERMANENTE                         | 4.655.932.342        | Capital Realizado                                    | 5.328.079.660        |               |
| Imobilizado                        | 4.655.932.342        | Reservas de Capital                                  | 1.481.459.856        |               |
| DIFERIDO                           | 1.711.512.144        |  |                      |               |
| Gastos Pré-Operacion.              | 1.441.662.532        | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                              | <b>8.501.384.025</b> |               |
| Estudos e Projetos                 | 269.849.612          | <b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULT. PRÉ-OPERAC. RECEITAS</b> |                      |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              | <b>8.501.384.025</b> | 1992   |                      |               |
|                                    |                      | <b>DEMONSTR. DAS ORIGENS</b>                         |                      |               |
|                                    |                      | E APLIC. DE RECURSOS                                 |                      |               |
|                                    |                      | ORIGENS  | 6.020.177.614        |               |
|                                    |                      | Resultado do Exercício                               | (1.063.809.059)      |               |
|                                    |                      | Correção Monetária                                   | 1.123.640.261        |               |
|                                    |                      | Exigível Longo Prazo                                 | 1.691.244.509        |               |
|                                    |                      | Integraliz. do Capital                               | 5.328.079.660        |               |
|                                    |                      | C.M. Soc. Controladora                               | (1.059.577.757)      |               |
|                                    |                      | APLICAÇÕES   | 6.020.177.614        |               |
|                                    |                      | Aumento do Imobilizado                               | 3.700.804.092        |               |
|                                    |                      | Aumento do Diferido                                  | 185.433.983          |               |
|                                    |                      | Cap. Circul. (Variação)                              | 2.133.939.539        |               |
| <b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</b> | <b>1992</b>          | <b>VARIAÇÃO</b>                                      |                      |               |
| ATIVO                              | 2.133.939.539        | PASSIVO  | 2.133.939.539        |               |
| PASSIVO                            | 2.133.939.539        | SALDO  | 2.133.939.539        |               |
|                                    |                      | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                         |                      |               |
|                                    |                      | CAP. SOCIAL  | RESERVAS             | PATRIMÔNIO    |
|                                    |                      | REALIZADO  | DE CAPITAL           | LÍQUIDO       |
|                                    |                      | 5.328.079.660  | 1.481.459.856        | 5.328.079.660 |
|                                    |                      | 5.328.079.660  | 1.481.459.856        | 6.810.139.516 |

Integralização de Capital  
Correção Monetária  
Saldo em 31.12.1992

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O presente exercício compreende o período de 15.01.92 a 31.12.92, cujo movimento pré-operacional demonstra as atividades de implantação da unidade industrial, cujo projeto econômico-financeiro foi aprovado pela SUDAM. A Sociedade foi constituída em 15/01/92, registrada na JUCETINS sob nº 172.000.9729-8 e sofreu alteração da natureza jurídica da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para Sociedade Anônima em 28/08/92, conforme registro na JUCEPA sob nº 764-1 em 30/09/92; 2) Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, são reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido e conforme Lei nº 8.200/91; 3) O Capital Social realizado é representado por 360.000.000 de Ações O.N., 2.008.061.775 de Ações Pref. Nominativas Classe "A"; e PNB 660.000.000; 4) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1.598. A Sociedade no encerramento do exercício, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado. Belém/PA, 12 de fevereiro de 1993. Aluisio Gregório Motta Junior - CPF: 043.302.698-72 - Diretor-Presidente; José Rafael Motta Neto - CPF: 267.187.408-10 - Diretor-Superintendente; Maurício H. Inglez Motta - CPF: 043.302.698-72 - Diretor-Comercial; Mário Mello Junior - CPF: 226.447.688-53 - TC-CRC/SP 64.925-"S"-TO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Diretores e Acionistas da PAPETINS - Indústria e Comércio de Artefatos de Papel e Papelão do Tocantins S/A - 1) Artefatos de Papel e Papelão do Tocantins S/A, levantado em 31 de dezembro de 1992 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nosso exame foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem do número de caixa, inspeção física dos bens do ativo imobilizado, bem como análise das confirmações de saldos. 4) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa PAPETINS - Indústria e Comércio de Artefatos de Papel e Papelão do Tocantins S/A, em 31 de dezembro de 1992, e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Belém-PA, 16 de fevereiro de 1993. Mauri Deschamps - Contador - CRC-PA nº 5.597 - AUDINORTE - Auditores Independentes S/C - CRC-PA 244.

(Fat. nº 10.016885, Reg. nº 10.016885, Dia: 26/04/93)

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

CGC/MF Nº 04834305/0001-50  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, no dia 29 de abril de 1993, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, nesta cidade, em primeira convocação às 09:00h e às 10:00h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: Pauta da Assembléia Geral Ordinária: 1º) Discussão e votação do Balanço e contas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31/12/92; 2º) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e suplentes; 3º) Fixação e remuneração dos Administradores; 4º) O que ocorrer. Pauta da Assembléia Geral Extraordinária: 1º) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital, com alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais; 2º) Correção da expressão monetária do valor do capital social; 3º) O que ocorrer.

Belém(PA), 22 de abril de 1993.  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Administração  
CP93/0011289-9

(Fat. nº 10.016793, Reg. nº 10.016793, Dias: 23, 24 e 27/04/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional- CAO sito à Rod. Augusto Montenegro Km 8,5, sl nº 01, galpão 1 nesta Cidade, através das coilsões, as seguintes licitações:

- TP-DESUP-DEARM-024/93. - Aquisição de Extintores. Abertura 07.05.93 às 09:00h;
- TP-DESUP-SURGE-025/93. - Aquisição de um Micro-Trator. Abertura 07.05.93 às 10:00h;
- TP-DESUP-DESUP-026/93. - Aquisição de Ferragens. Abertura 07.05.93 às 11:00h;
- TP-DESUP-DESUP-027/93. - Aquisição de Fios e Cartuchos porta-Fusíveis. Abertura 10.05.93 às 09:00h;
- TP-DESUP-DESUP-028/93. - Aquisição de Isoladores. Abertura 10.05.93 às 10:00h;
- TP-DESUP-DESUP-029/93. - Aquisição de Conectores. Abertura 10.05.93 às 11:00h;
- TP-DESUP-DESUP-030/93. - Aquisição de Preforados. Abertura 11.05.93 às 09:00h;
- TP-DESUP-SEMEG-031/93. - Aquisição de Ferramentas e Equipamentos. Abertura 11.05.93 às 10:00h;
- CONCORRÊNCIA-DESUP-DESUP-006/93. - Aquisição de Fios e Cabos Elétricos. Abertura 24.05.93 às 09:00h;
- CONCORRÊNCIA-DESUP-DESUP-007/93. - Aquisição de Chaves Seccionadoras, Fusíveis e Magnéticas. Abert. 24.05.93 às 11:00h;
- CONCORRÊNCIA-DESUP-DESUP-008/93. - Aquisição de Capacitores. Abertura 25.05.93 às 09:00h;
- CONCORRÊNCIA-DESUP-DESUP-009/93. - Aquisição de Material para Iluminação Pública. Abertura 25.05.93 às 10:00h.

Belém, 21 de abril de 1993

DIRETORIA FINANCEIRA

CP93/0008389-9 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(Fat. nº 10.016770, Reg. nº 10.016770, Dia: 26/04/93)

MAGINCO COMPENSADOS S.A.  
CGC: 04.781.837/0001-76

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem cumulativamente em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.93 às 10:00 h., na sede da Empresa à Rod. BR-316 Km 12 nº 2184, Ananindeua-PA., para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1- Apreciar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.92 e decidir sobre a destinação dos resultados; 2- Aprovar a Correção da expressão Monetária do Capital e sua realização; 3- Fixar a remuneração dos administradores; 4- O que ocorrer.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1- Aumento do capital Social Autorizado; 2- Ratificação das decisões da AGO; 3- Criação de novo cargo na Diretoria e outras Alterações Estatutárias; 4- O que ocorrer.  
COMUNICADO - Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, tendo o Balanço e as Demonstrações Financeiras publicados em 01.04.93.

Ananindeua (PA), 23.04.93. O Conselho Administrativo.

(Fat. nº 10.016810, Reg. nº 10.016810, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

**MASO INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 15.254.139/0001-39 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO** - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia geral ordinária e extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 18:00 hrs do dia 30 de abril de 1993, em sua sede social à Rua Magalhães nº 543, BR 316 Km 2, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A.G.O. - a) Leitura, discussão e aprovação das contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras (contábeis) relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da correção monetária do Balanço e da Capitalização da Reserva de Capital; c) Proceder a eleição da Diretoria e Conselho de Administração. A.G.E. - a) Aumento do Capital Autorizado; b) Aprovar as alterações Estatutárias; c) O que ocorrer. Ananindeua-PA, 20 de abril de 1993. Raymond Pinho do Oliveira - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.016836, Reg. nº 10.016836, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**  
AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações, do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco E - Altos - Belém-Pará, data limite de 08:30 às 12:00 h. e das 13:30 às 16:00 h. até a TONADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11155/93 - Contratação de firma para fornecimento de Mão de Obra de Servente. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 11.05.93 às 15:00 h. imprerivelmente, no endereço acima descrito. É condição básica para se habilitar no fornecimento acima descrito, está o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite de 07.05.93 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimento no endereço acima citado ou pelo telefone (091)224-5822 e 224.5823 a partir de 22.04.93.

Engº JORGE NASSAR PALMEIRA  
Dptº Regional de Operação de Belém

(Fat. nº 10.016748, Reg. nº 10.016748, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

GRUPO SOCÓCO

**Companhia Agro-pecuária Rio Acará**

Fazenda Rio Acará, Rodovia PA 252 (Mojú/Acará) Km 38, Acará - Pará  
C.G.C.M.F.: 05.077.185/0001-56

**BALANÇO PATRIMONIAL**

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| ATIVO             | 31.12.92  | 31.12.91 | PASSIVO                          | 31.12.92    | 31.12.91  |
|-------------------|-----------|----------|----------------------------------|-------------|-----------|
| <b>CIRCULANTE</b> |           |          | <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>    |             |           |
| Estoque           | 47.794    | 11.757   | Empresa controladora e associada | 1.757.946   | 58.869    |
| <b>PERMANENTE</b> |           |          | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>        |             |           |
| Imobilizado       | 1.555.354 | 42.632   | Capital realizado atualizado     | 3.205.560   | 349.150   |
| Diferido          | 953.625   | 94.598   | Reserva especial                 | -           | (88.400)  |
|                   | 2.508.979 | 137.230  | Prejuízos acumulados             | (2.406.733) | (170.632) |
|                   | 2.556.773 | 148.987  |                                  | 798.827     | 90.118    |
|                   |           |          |                                  | 2.556.773   | 148.987   |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991**

|  | Capital realizado atualizado |                    | Reserva especial | Prejuízos acumulados | Total     |
|--|------------------------------|--------------------|------------------|----------------------|-----------|
|  | Capital social               | Correção monetária |                  |                      |           |
| Saldo em 31 de dezembro de 1990  | 5.627                        | 43.025             | -                | (47.564)             | 1.088     |
| Ajustes de exercícios anteriores   | -                            | -                  | -                | 39.388               | 39.388    |
| Efeito líquido da correção monetária complementar-Artigo 3º - Lei 8.200/91 | -                            | -                  | (88.400)         | -                    | (88.400)  |
| Aumento de capital com reservas  | 43.025                       | (43.025)           | -                | -                    | -         |
| Correção monetária   | -                            | 300.498            | -                | (38.984)             | 261.514   |
| Prejuízo líquido do exercício  | -                            | -                  | -                | (123.472)            | (123.472) |
| Saldo em 31 de dezembro de 1991  | 48.652                       | 300.498            | (88.400)         | (170.632)            | 90.118    |
| Transferência de saldo   | -                            | (88.400)           | 88.400           | -                    | -         |
| Aumento de capital com reservas  | 212.098                      | (212.098)          | -                | -                    | -         |
| Correção monetária   | -                            | 2.944.810          | -                | (1.927.054)          | 1.017.756 |
| Prejuízo líquido do exercício  | -                            | -                  | -                | (309.047)            | (309.047) |
| Saldo em 31 de dezembro de 1992  | 260.750                      | 2.944.810          | -                | (2.406.733)          | 798.827   |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade tem por objetivo, a exploração da atividade pecuária em suas várias modalidades.

**NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Os estoques compõem-se de seu rebanho pecuário de corte, estão demonstrados ao custo de produção e manutenção, que não excedem os preços de mercado ou valores líquidos de realização.
- O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, construção corrigidos monetariamente. A depreciação é calculada e registrada pelo método linear, a taxas fixadas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens, absorvida no resultado do exercício.
- O diferido refere-se a despesas pré-operacionais registradas pelo total dos custos incorridos durante a fase pré-operacional, corrigidos monetariamente. A amortização está sendo calculada com aplicação de um percentual de 10% a.a.
- Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e pela atualização monetária dos demais passivos sujeitos à indexação e são refletidos no resultado do exercício.
- Empresas controladora e associada, tratam-se de valores mantidos em contas correntes. Estão atualizados com base da variação da UFIR - Unidade Fiscal de Referência para (31.12.92) e atualizados com base da variação do Fator de Atualização Patrimonial - FAP para (31.12.91), conforme IN do DRF nº 125 de 27.12.91.

**NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito, e integralizado está representado por ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, conforme segue:

|                | Autorizado |         | Subscrito e integralizado |        |
|----------------|------------|---------|---------------------------|--------|
|                | 1992       | 1991    | 1992                      | 1991   |
| Ordinárias     | 365.816    | 63.418  | 165.583                   | 30.895 |
| Preferenciais: |            |         |                           |        |
| Classe "A"     | 131.151    | 22.737  | 27.007                    | 5.039  |
| Classe "B"     | 131.151    | 22.737  | 68.160                    | 12.718 |
|                | 262.302    | 45.474  | 95.167                    | 17.757 |
|                | 628.118    | 108.892 | 260.750                   | 48.652 |

As ações preferenciais não tem direito a voto mas gozam das seguintes vantagens:

- Reembolso do capital, no caso de liquidação da empresa.
- Recebimento de dividendos igual ao que for atribuído às ações ordinárias.

Outras vantagens das ações preferenciais classe "A" subscritas pelo FINAM:

- Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações bonificadas decorrentes de capitalização de reservas.
- Participação integral nos resultados da empresa nos termos do § 2º do artigo 8º do DI nº 1.376/74.

Outras vantagens das ações preferenciais classe "B"

- Participação integral nos resultados da empresa.
- Participação na distribuição de ações, mediante incorporação, no capital social, de lucros acumulados ou reservas.

Os portadores de ações ordinárias e preferenciais terão direitos a um dividendo obrigatório de 25% do lucro ajustado, após o término de implantação do projeto, conforme a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

**NOTA 4 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 12 de março de 1993, o Presidente da República emitiu a Medida Provisória nº 314, revogando a Lei nº 8.200 de 28 de junho de 1991, a qual dispunha sobre a correção monetária das demonstrações contábeis para efeitos fiscais e societários.

As demonstrações contábeis, conforme comentado na Nota 2, foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992 e, conseqüentemente, não contemplam quaisquer ajustes ou retificações que poderão advir caso essa Medida Provisória seja aprovada pelo Congresso.

Caso a referida Medida Provisória seja convertida em Lei, poderão ocorrer efeitos significativos na situação patrimonial, financeira e de resultados da Empresa, não sendo praticável, no momento, a determinação dos montantes envolvidos.

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

De acordo com o que estabelece a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e o ESTATUTO SOCIAL, submetemos à apreciação de V.Sas., as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1992 comparadas com as do Exercício de 1991 e acompanhadas das NOTAS EXPLICATIVAS.

Agradecemos a todos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

ACARA (PA), 16 de março de 1993.

A DIRETORIA

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                             | 31.12.92    | 31.12.91    |
|---|-------------|-------------|
| Receita operacional bruta                             | 32.902      | 7.057       |
| Menos: Deduções de vendas                             | (3.419)     | (2.363)     |
| Receita operacional líquida                           | 29.483      | 4.694       |
| Custo dos produtos vendidos                           | (21.471)    | (3.860)     |
| Lucro bruto   | 8.012       | 834         |
| Despesas (receitas) operacionais:                     |             |             |
| Gerais e administrativas                              | (165.707)   | (40.145)    |
| Tributárias   | (1.277)     | (99)        |
| Financeiras líquidas                                  | (525.040)   | (24.447)    |
| Outras receitas operacionais                          | 378         | -           |
| Prejuízo operacional antes dos efeitos inflacionários | (683.604)   | (63.857)    |
| Correção monetária do balanço patrimonial             | 374.557     | (59.615)    |
| Prejuízo líquido do exercício                         | (309.047)   | (123.472)   |
| Prejuízo líquido por ação:                            |             |             |
| Sobre o número de ações no final do exercício         | Cr\$ (1,18) | Cr\$ (2,53) |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

|  | 31.12.92  | 31.12.91  |
|--|-----------|-----------|
| <b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>                                |           |           |
| Das operações sociais:                                     |           |           |
| Prejuízo líquido do exercício                              | (309.047) | (123.472) |
| Mais: Encargos que não representam saídas de recursos:     |           |           |
| Depreciação  | 36.843    | 16.381    |
| Amortização  | 58.973    | 15.796    |
| Correção monetária do balanço                              | -         | 59.615    |
|  | (213.231) | (31.680)  |
| De operações com terceiros                                 |           |           |
| Empresas controladora e associada                          | 623.825   | 36.049    |
| Total das origens  | 410.594   | 4.369     |
| <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                              |           |           |
| Menos: Receitas que não representam ingressos de recursos: |           |           |
| Correção monetária do balanço                              | 374.557   | -         |
| Total das aplicações                                       | 374.557   | -         |
| Variação do capital circulante líquido                     | 36.037    | 4.369     |
| Representado por:  |           |           |
| Ativo circulante   |           |           |
| No início do exercício                                     | 11.757    | 7.328     |
| No fim do exercício  | 47.794    | 11.757    |
|  | 36.037    | 4.429     |
| Passivo circulante   |           |           |
| No início do exercício                                     | -         | 60        |
| No fim do exercício  | -         | 60        |
| Variação do capital circulante líquido                     | 36.037    | 4.369     |

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  | DIRETORIA  | CONTADOR   |
|--|--|--|
| Presidente - JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENORIO<br>Vice-Presidente - GERALDO GOMES DE BARROS<br>Conselheiros - JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS<br>JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA<br>EMERSON DE MELO TENORIO<br>JORGE TENORIO MAIA<br>GILVAN RAPOSO TENORIO<br>JOSE DARLAN BRANDAO DE ALMEIDA<br>ELIAS BRANDAO VILELA NETO | EMERSON DE MELO TENORIO<br>Diretor Superintendente Executivo<br>C.P.F. 003.320.894-87<br><br>JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENORIO<br>Diretor Executivo<br>C.P.F. 002.926.964-91 | JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA<br>Diretor Executivo<br>C.P.F. 020.869.484-68<br><br>EDILSON NAZARE PAMPLONA GAYOSO<br>Contador<br>CRC-PA 3.009<br>C.P.F. 018.713.822-20 |



# RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO — 1992

## Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, em cumprimento ao que dispõe a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, vem apresentar a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1992, circunstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, acompanhadas de Notas Explicativas e os respectivos Pareceres dos Auditores Independentes, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Registramos os nossos agradecimentos pelo apoio das Autoridades Federais, Estaduais e Municipais e, em especial aos nossos empregados. Agradecemos, também, ao Ministério da Ação Social e Legião Brasileira de Assistência-LBA, pela colaboração que nos foi dispensada.

Cumpro-nos, finalmente, agradecer o apoio e diretrizes que recebemos do Excmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jader Fontenelle Barbalho, os quais permitiram a viabilização de forma satisfatória do Programa de Trabalho desta Companhia no exercício de 1992.

Belém, 22 de abril de 1993.  
A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992/1991. ( Em milhares de Cruzeiros)

| ATIVO                        | 1992               | 1991              | PASSIVO                       | 1992               | 1991               |
|------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|
|                              | Cr\$ Mil           | Cr\$ Mil          |                               | Cr\$ Mil           | Cr\$ Mil           |
| <b>CIRCULANTE</b>            | <b>10.892.872</b>  | <b>2.769.588</b>  | <b>CIRCULANTE</b>             | <b>299.860.159</b> | <b>5.801.315</b>   |
| Caixa                        | 15.029             | 330               | Fornec. e Prest. Serv.        | 4.281.768          | 138.751            |
| Depósitos Bancários          | 205.078            | 50.216            | Imp. Cont. C. a Recolher      | 919.442            | 85.591             |
| Tit. Vinc. Merc. Aberto      | 5.167.071          | 272.857           | Orig. rel. a Empreg.          | 1.165.638          | 125.943            |
| Estoques                     | 2.137.541          | 14.179            | Emp. e Financiamentos         | 49.394.642         | 58.895             |
| Tit. Val. Mob. e Depôs.      | 617.172            | 143.553           | Rec. p/ Amort. de Div.        | 36.973             | 10.142             |
| Adiantamentos                | 748.009            | 31.442            | Rec. p/ C. S. L. Ant. A. Ext. | 66.566             | 2.713              |
| Rev. Seguro-SFH              | 687.320            | 102.042           | Prêmios de S. a Pagar         | 1.624.860          | -                  |
| Dusp. Antecipadas            | 10.069             | 1.448             | Val. de T. do Mutuário        | 701                | -                  |
| Val. Dev. Transitórios       | 499.630            | -                 | Cred. a Repassar              | 2.037.335          | 776.856            |
| Prest. a Receber             | 140.987            | -                 | Val. Cred. Transitórios       | -                  | 426.666            |
| Deduções na Prestação        | -                  | 22.168            | Rec. p/ Fut. Am. Capital      | 72.593.450         | 3.339.444          |
| Val. Dev. a Incorporar       | -                  | 1.963.361         | Out. Val. a Apropriar         | 165.297.691        | 1.420.981          |
| Out. Val. Real. C. Prazo     | 669.966            | 167.592           | Out. Val. Ex. a C. Prazo      | 1.644.297          | 192.181            |
| <b>REALIZÁVEL A L. PRAZO</b> | <b>727.427.059</b> | <b>42.247.828</b> | <b>EXIGÍVEL A L. PRAZO</b>    | <b>648.845.829</b> | <b>45.505.535</b>  |
| Div. p/ com. arrendadas      | 704.558.277        | 40.580.438        | Emp. e Financiamentos         | 642.155.464        | 40.481.179         |
| Div. p/ Cred. Repassados     | 1.908              | 496               | Out. Val. Exig. L. Prazo      | 6.680.365          | 5.024.356          |
| Bens. Inov. Disp. p/ Comerc. | 10.275.312         | 419.249           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>199.831.783</b> | <b>(6.731.745)</b> |
| Terrenos                     | 9.873.636          | 802.690           | Capital Social                | 3.577.188          | 7.061              |
| ICVS a Receber L. Prazo      | 954.236            | -                 | Reservas de Capital           | 64.922.862         | 790.211            |
| Emp. Compulsório             | 70.042             | 5.069             | Lucros ou P. Acumul.          | 268.331.833        | (6.529.017)        |
| Out. V. Real. a L. Prazo     | 1.693.653          | 439.886           | <b>PERMANENTE</b>             | <b>19.534.274</b>  | <b>557.689</b>     |
| <b>PERMANENTE</b>            | <b>19.534.274</b>  | <b>557.689</b>    | Investimentos                 | 2.243.190          | 182.468            |
| Investimentos                | 8.291.084          | 365.832           | Imobilizado                   | -                  | 9.389              |
| Imobilizado                  | -                  | 9.389             | Diferido                      | -                  | -                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>        | <b>748.854.205</b> | <b>45.575.105</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>       | <b>748.854.205</b> | <b>45.575.105</b>  |

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO / EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992/1991

|  | 31.12.92             | 31.12.91           |
|--|----------------------|--------------------|
|  | Cr\$ Mil             | Cr\$ Mil           |
| <b>RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>517.009.268</b>   | <b>36.091.175</b>  |
| Financeiras                                | 8.298.985            | 1.311.092          |
| De Produção                                | 22.160               | 13.233             |
| De Comercialização                         | 1.001.975            | 41.916             |
| De Correção Monetária                      | 507.686.148          | 34.724.934         |
| <b>DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>716.142.721</b>   | <b>40.636.597</b>  |
| Financeiras                                | 16.514.983           | 352.880            |
| De Produção                                | 6.940.395            | 823.194            |
| De Comercialização                         | 4.566                | 200                |
| Tributárias                                | 100.057              | 4.965              |
| De Correção Monetária                      | 692.582.720          | 39.455.358         |
| <b>PREJUÍZOS BRUTO</b>                     | <b>(199.133.453)</b> | <b>(4.545.422)</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>            | <b>20.604.680</b>    | <b>2.617.047</b>   |
| De Pessoal                                 | 7.480.666            | 1.071.751          |
| Encargos Sociais                           | 2.651.081            | 280.355            |
| Serviços de Terceiros                      | 8.478.249            | 1.088.284          |
| Despesas com Materiais                     | 1.328.088            | 138.527            |
| Encargos Diversos                          | 666.596              | 38.130             |
| <b>PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>        | <b>(219.738.133)</b> | <b>(7.162.469)</b> |
| Receitas Não Operacionais                  | 6.417.040            | 875.588            |
| Saldo da Conta de Correção Monetária       | 35.854.139           | (27.458)           |
| <b>RESULTADO DO PERÍODO</b>                | <b>(177.466.954)</b> | <b>(6.313.339)</b> |
| <b>PREJUÍZO POR AÇÃO</b>                   | <b>(40,41)</b>       | <b>(12,96)</b>     |

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992/1991

| DISCRIMINAÇÃO  | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|----------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|
| Saldo em 31.12.91  | 7.061          | 790.211             | (6.529.017)          | (5.731.745)                 |
| Aumento de Capital mediante Incorporação de Reservas     | 389.567        | (389.567)           | -                    | -                           |
| Aumento de Capital mediante Resgate do Governo do Estado | 3.180.560      | -                   | -                    | 3.180.560                   |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                          | -              | -                   | (950.782)            | (950.782)                   |
| Correção Monetária                                       | -              | 64.522.218          | (83.385.080)         | (18.862.862)                |
| Prejuízo Lq. do Exercício                                | -              | -                   | (177.466.954)        | (177.466.954)               |
| Saldo em 31.12.92  | 3.577.188      | 64.922.862          | (268.331.833)        | (199.831.783)               |

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 ( Em milhares de Cruzeiros)

| DISCRIMINAÇÃO  | 1992                    | 1991                       |
|--|-------------------------|----------------------------|
|  | Cr\$ Mil                | Cr\$ Mil                   |
| <b>1. ORIGENS DOS RECURSOS</b>   | <b>(2.716.761)</b>      | <b>35.376.677</b>          |
| <b>DE OPERAÇÕES</b>  |                         |                            |
| Prejuízos Líquido do Exercício   | (177.466.954)           | (6.313.339)                |
| Efeito Líquido do Ajuste de Exerc. Anteriores                                | -                       | 11.297                     |
| Depreciação  | 215.687                 | 10.495                     |
| Variações Monetárias   | -                       | 45.854                     |
| Saldo Credor da C. H. do Balanço   | (35.854.139)            | (27.458)                   |
| <b>DE ACIONISTAS</b>   |                         |                            |
| Aumento do Capital Social com Adiantamento do Passivo Exigível a Longo Prazo | 3.180.560               | -                          |
| <b>DE TERCEIROS</b>  |                         |                            |
| Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo                                    | 10.151.768              | 41.649.828                 |
| Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo                                    | 5.213.403               | -                          |
| Recursos p/ Obra p/ Conta do Gov. do Estado                                  | 33.799.680              | -                          |
| Variação Monetária do Realizável a L. Prazo                                  | (504.156.911)           | -                          |
| Variação Monetária do Exigível a Longo Prazo                                 | 662.200.145             | -                          |
| <b>2. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>   | <b>286.230.526</b>      | <b>34.552.090</b>          |
| Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado                                       | 2.689.375               | 8.792                      |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo                                    | 186.235.723             | 34.540.539                 |
| Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo                                    | 21.736.009              | -                          |
| Transf. do Exig. a L. Prazo p/ Pass. Circulante                              | 47.275.610              | -                          |
| Aplicações em Obras p/ Conta do Gov. Estado                                  | 28.293.809              | -                          |
| Aumento nos Investimentos  | -                       | 2.759                      |
| <b>REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                         | <b>(288.947.287)</b>    | <b>824.587</b>             |
| <b>VARIAÇÃO DO CAPITAL</b>   | <b>Fim do Exercício</b> | <b>Início do Exercício</b> |
| Ativo Circulante   | 10.892.872              | 2.634.687                  |
| Passivo Circulante   | 299.840.159             | 1.810.100                  |
| <b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>  | <b>(288.947.287)</b>    | <b>824.587</b>             |

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, Sociedade de Economia Mista com Finalidades Sociais criada nos termos da Lei Estadual Nº 3.282 de 13 de Abril de 1965 cujo objetivo principal é, na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação para pessoas de baixa renda, através dos recursos a isso destinados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, bem como, Banco do Brasil e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construção de unidades habitacionais, equipamentos comunitários (Feiras Livres, Escolas, Centros Comunitários) e implantação de Infra-estrutura e assentamento de famílias carentes nas áreas urbanas ocupadas por invasores, dentro do Território Estadual.

### NOTA 2 - PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404/76) normas da Caixa Econômica Federal - CEF, e legislação fiscal pertinente, circunstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB's.

### NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Regime de escrituração das transações.  
É adotado o regime de competência dos exercícios para registros das operações.
- Inobilizado  
É demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada e corrigido monetariamente até a data do encerramento do Exercício Social. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação tributária.
- Empréstimos e Financiamentos  
São atualizados monetariamente, de acordo com as normas vigentes no Sistema Financeiro de Habitação.
- Estoques  
Estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- Efeito Inflacionário  
Os efeitos da inflação são reconhecidos no resultado através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e pela Atualização Monetária dos demais Ativos e Passivos sujeitos à indexação.

### NOTA 4 - TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO

Referem-se às aplicações no FAF, dos recursos oriundos da arrecadação e convênios, necessitados dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

### NOTA 5 - ESTOQUES

Os saldos estão assim compostos:  
Materiais para obras Cr\$-1.955.864 mil  
Materiais de admi. geral Cr\$- 176.677 mil  
Cr\$-2.132.541 mil

Os valores consumidos de materiais para obras em 1992 não foram balçados. O efeito deste baixa no resultado e em obras em andamento só poderá ser mensurado com um Inventário Geral.

### NOTA 6 - DEVEDORES POR VENDAS COM PROMISSAVALS

Referem-se aos saldos devedores de contratos de diversos mutuários. Esses saldos estão atualizados monetariamente pró-rata com base na UPF (Unidade Padrão de Financiamento). O sistema hoje existente não permite identificação dos valores a receber no prazo de 360 dias, impossibilitando adequada classificação no balanço.

### NOTA 7 - IMOBILIZADO

Este grupo é composto pelas seguintes contas:

| CONTAS                     | CUSTO CORRIGIDO | DEPRECIACÃO ACUMULADA CORRIGIDA | LÍQUIDO   | TAXA |
|----------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------|------|
| Máq. Ap. Equip. Construção | 523.215         | 57.234                          | 465.981   | 102  |
| Móv. Utens.M.E.Escritório  | 3.229.038       | 2.736.139                       | 492.899   | 102  |
| Instalações de Escritório  | 2.082.386       | 2.081.730                       | 656       | 102  |
| Biblioteca e M. Correlato  | 96.291          | 95.189                          | 1.102     | 202  |
| Veículos                   | 1.286.853       | 1.189.025                       | 97.828    | 42   |
| Edificações                | 6.158.985       | 2.549.304                       | 3.609.681 | -    |
| Terrenos                   | 31.454          | -                               | 31.454    | -    |
| Obras em andamento         | 2.940.610       | -                               | 2.940.610 | -    |
| Outros val. Imobiliários   | 637.854         | -                               | 637.854   | -    |
| Computadores e periféricos | 173.566         | 162.547                         | 11.019    | 102  |
|                            | 17.162.257      | 8.071.168                       | 8.291.084 |      |

**NOTA 8 - DÍVIDA COM O FCVS**  
A Companhia não vem reconhecendo a dívida relativa a contribuição trimestral do FCVS correspondente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do saldo devedor dos mutuários, não sendo possível a sua mensuração na data do balanço.

**NOTA 9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**  
Refere-se aos empréstimos tomados junto a CEF e BANPARÁ para produção e comercialização de unidades habitacionais, com prazo de até 300 meses, e taxas variáveis até 6% (seis por cento). Estão atualizadas pelos indexadores contratuais.

**NOTA 10 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
Referem-se, principalmente, a ajustes de dívidas de exercícios anteriores, deturpados pela Receita Federal e Ministério da Previdência Social, bem como, regularização de saldos do ativo fixo.

**NOTA 11 - CAPITAL SOCIAL**  
O capital social subscrito e integralizado em ordem de Cr\$-3.577.187.889,00 (Três bilhões, Oitocentos e Setenta e Sete milhões, Cento e Oitenta e Sete mil, Oitocentos e Oitenta e Nove mil Cruzelros), está representado por 4.391.882 lotes de mil ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$-814,50 (Oitocentos e Quatorze Cruzelros e Cinquenta Centavos) o lote.

**NOTA 12 - CONTINGÊNCIAS**  
a) Existem em fase de julgamento:  
- 03 Processos coletivos (Plano Collor, cumprimento de dissídio e normas coletivas).  
- 64 Processos trabalhistas individuais  
- 01 Ação de execução  
- 01 Mandado de segurança  
- 02 Ações de desapropriação  
Não foi possível determinar o montante para constituição de provisão para Contingências.  
b) A empresa não vem pagando os prêmios relativos ao Seguro Compreensivo das Unidades Habitacionais.  
Em 31 de dezembro de 1992 o saldo a pagar em prêmios, monta em Cr\$-1.624 Milhões (Um Bilhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Milhões).  
Eventuais sinistros, poderão resultar em desembolsos relevantes para a COHAB-PA, sendo impraticável determinar o montante.

**NOTA 13 - MUDANÇA DE CRITÉRIO**  
Em 1992 a empresa passou a corrigir monetariamente as obras em andamento e as Edificações para uso de terceiros.  
O efeito positivo desta correção no resultado foi de Cr\$-1.052,134 Mil.

**NOTA 14 - RECEBIMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**  
Está representado pelos aportes de recursos do Governo Estadual, corrigido monetariamente, para aumento de capital em 1993.

**NOTA 15 - OUTROS VALORES A APROPRIAR**  
É representado pela correção monetária do quarto trimestre de 1992, referente a atualização de contratos de mutuários que, por interpretação da Circular nº1.397 de 22.12.88 do Banco Central, será reconhecido como receita no início do 1º trimestre de 1993.

**NOTA 16 - EVENTOS SUBSEQUENTES.**  
a) Em 12 de fevereiro de 1993 foi editada a medida provisória nº 312 (Prorrogação

pelos de N.ºs 314 e 316) revogando a Lei nº 8.200/91, que legisla sobre aspectos fiscais e contábeis da correção monetária das Demonstrações Contábeis. A Administração, em conjunto com seus consultores, está analisando os aspectos legais, fiscais e contábeis dessa medida para avaliar os eventuais impactos que poderiam vir a afetar as demonstrações contábeis futuras.

b) Apesar da Companhia ter atualizado os direitos e obrigações deste exercício e de exercícios anteriores, suas realizações são de médio e longo prazos, dependendo do andamento de cada processo.

A continuidade de suas operações depende de aporte de recursos a longo prazo, e/ou de capitalização por parte de seus acionistas.

JOSÉ CEZÁRIO HENEZES DE BARROS JOSÉ HARRIA D. DO NASCIMENTO ENGR. JOSÉ FERREIRA PUTY  
Diretor Presidente Diretor Adm. Financeiro Diretor de Const. e Urbanismo

ECON. JOÃO NUNES DE SOUZA CONT. HÉRCI DE SOUSA VIANA  
Dir. Inv. Prom. Social Dir. CRC/4973

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

1- Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, levantado em 31 de dezembro de 1992, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3- Conforme descrito na nota explicativa nº 15 a empresa não reconheceu no exercício a correção monetária do quarto trimestre, referente a atualização de contratos de mutuários, no montante de Cr\$-165.297.691 mil.

4- A continuidade das operações da empresa, conforme descrito na nota explicativa nº 16 (b), depende de aporte de recursos de terceiros a longo prazo, e/ou de capitalização da empresa por parte dos acionistas.

5- Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo 3 e 4 e nas notas explicativas n.ºs. 5, 6, 8 e 12, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial e financeira da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

6- Conforme descrito na nota explicativa nº 16 (a), a sociedade elaborou as suas demonstrações de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, não registrando quaisquer ajustes ou retificações que poderão ser requeridos caso a Medida Provisória nº 312, de 11 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional.

7- As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991 foram examinadas por outros auditores independentes, conforme parecer seu ressalva, e datado de 28 de março de 1992.

Belém, 19 de abril de 1993.  
WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ 0012 e "S" - PA  
LUIZ ALBERTO NAVA SALAZAR  
CRC-RJ 34.860-4 "S" - PA

(Fat. nº 10.016862, Reg. nº 10.016862, Dia: 26/04/93)

CAIBA - INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC: 05.637.350/0001-87

| CAIBA - INDUSTRIA E COMERCIO S/A - CGC: 05.637.350/0001-87  |                   | PASSIVO   |  | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1992 |                   | PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES                               |                  |     |
|---|-------------------|---|--|--|-------------------|---|------------------|-----|
| RELATÓRIO DA DIRETORIA  |                   | 31.12.1992  |  | 1992   |                   | 1991  |                  |     |
| Senhores Acionistas,  |                   |   |  |  |                   |   |                  |     |
| Durante o exercício de 1992, operamos com o mercado interno e externo, sendo que as vendas para o exterior representaram aproximadamente 8% das nossas receitas, o que nos propiciou considerável redução de despesas com impostos incidente sobre as vendas. Pelo fato de operar basicamente com o mercado externo, obtivemos receitas de variações cambiais, que superaram as despesas financeiras e variações monetárias passivas que tivemos de suportar em função de prorrogação de Contratos de Câmbio. |                   |   |  |  |                   |   |                  |     |
| Procuramos trabalhar com recursos próprios da empresa, administrando da melhor forma possível, daí que conseguimos obter um Resultado Operacional positivo, apesar da recessão ocorrida na economia.  |                   |   |  |  |                   |   |                  |     |
| O Resultado do período-base apresentou-se negativo em função do Resultado da Correção Monetária de Balanço.   |                   |   |  |  |                   |   |                  |     |
| a) JOSÉ JATHE BITTENCOURT BELICHA<br>Diretor-Presidente   |                   | b) MARCOS JATHE BERTYRA BELICHA<br>Dir. Financeiro Administrativo |  | c) MARCOS JATHE BERTYRA BELICHA<br>Dir. Financeiro Administrativo      |                   | d) MARCOS JATHE BERTYRA BELICHA<br>Dir. Financeiro Administrativo |                  |     |
| <b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1992.</b>   |                   |   |  |  |                   |   |                  |     |
| ATIVO   |                   | PASSIVO   |  | ORIGENS  |                   | APLICAÇÕES  |                  |     |
| CIRCULANTE  | 43.634.618.328,98 | 3.609.198.223,51  | CIRCULANTE   | 164.978.923,25   | 14.692.843,35     | Resultado do Exercício  | (350.262.010,76) |     |
| Disponível  | 1.149.380.854,87  | 81.065.636,94   | Fornecedores   | 40.693,64  | ---               | (+) Depreciação e Amortização                                     | 421.650.721,77   |     |
| Caixa Geral   | 412.210.390,20    | 5.879.658,00  | Obrig. Sociais e Trib. a Recolher                      | 162.536.578,42   | 4.507.922,72      | (+) Resultado da Correção Monetária                               | 873.936.102,69   |     |
| Bancos - C/Novimento  | 4.485.037,95      | 10.896.845,56   | Outras Contas  | 2.401.651,19   | 10.184.926,63     | (-) Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 2.500,00         |     |
| Aplicações Financeiras  | 667.510.737,57    | ---   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                     | 43.469.639.405,73  | 3.594.415.374,16  | (-) C.M. Depósito Invest. Incent. Fiscais                         | 1.140,33         |     |
| Realizável a Curto Prazo  | 65.193.089,14     | 44.279.332,38   | Capital Subscrito                                      | 3.953.450.000,00   | 341.883.200,00    | Soma das Origens  | 945.323.462,03   |     |
| Estoque   | 11.479.129,00     | 29.740.923,93   | Reservas de Capital                                    | 44.849.030.912,92  | 3.611.588.656,43  | Variação do Capital Circulante Líquido                            | 7.234.518,00     |     |
| Créditos Diversos   | 50.873.221,63     | 14.090.929,13   | Saldo Deved. Corr. Compl. IPC/90                       | ( 1.584.558.120,55)  | ( 152.467.354,52) | 3- ORIGENS - APLICAÇÕES   | 938.088.944,03   |     |
| Despesas do Exercício Seguinte  | 2.840.738,51      | 447.479,32  | Lucros ou Prejuízos Acumulados                         | ( 3.568.291.386,63)  | ( 206.586.527,65) | 1- ORIGENS  | ---              |     |
| PERMANENTE  | 42.485.237.474,11 | 3.548.102.386,51  | <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1992.</b> |  |                   |   | 2- APLICAÇÕES    | --- |
| Investimentos   | 225.682.593,12    | 18.432.532,87   | RECEITA BRUTA DE VENDAS                                | 1.938.575.937,44   | ---               | Aquisições Dir. Ativo Imobilizado                                 | 7.234.518,00     |     |
| Imobilizado   | 39.206.817.929,35 | 3.529.669.653,70  | (-) Deduções das Vendas                                | (217.432.691,11)   | ---               | 3- ORIGENS - APLICAÇÕES   | ---              |     |
| Diferido  | 3.051.817.860,63  | ---   | RECEITA LÍQUIDA  | 1.721.143.246,33   | ---               | VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                            | ---              |     |
|   |                   |   |  | <b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                 |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | <b>DO EXERCÍCIO DE 1991 E 1992</b>                                     |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Saldo ant. Lucros ou Prejuízos Acumulados (19.372.992,15)              |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Ajustes Credores de per.-base anteriores 114.099,12                    |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Ajustes Deved. de per.-base anteriores (70.619,41)                     |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Correção Monetária (124.044.539,74)                                    |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Resultado do Exercício (63.211.415,47)                                 |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (206.586.527,65)                        |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | 3.936.450.165 ações ordinárias e 16.999.835 ações preferenciais.       |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Obidos (PA), 31 de Dezembro de 1992.                                   |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | a) ORIELA DA SILVA STAIR a) MARCOS JATHE BERTYRA BELICHA               |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | Contador- CRC/PA 09.6112 Dir. Financeiro Administrativo                |                   |   |                  |     |
|   |                   |   |  | CPF.: 118.757.202-00 CPF.: 026.208.122-51                              |                   |   |                  |     |

(Fat. nº 10.016872, Reg. nº 10.016872, Dia: 26/04/93)

**FARTURA**

**FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A**  
CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril corrente, às 10.00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, transferida do dia 26 desse mês, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aumento do capital social através da correção monetária e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuídas; d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 20 de abril de 1993  
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR  
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.016758, Reg. nº 10.016758, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. - CGC/MF. 16.691.537/0001-85. - CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 30.04.93, às 8:00 horas, na Sede Social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**-a) Apreciar e votar o Relatório Anual da Administração, às Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes do Exercício encerrado em 31.12.92; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital nos termos do Arts. 167 e 168 da Lei 6.404/76; c) Tratar de Assuntos de interesse geral. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**-a) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativa ao aumento do Capital Integralizado; b) Alterar o Estatuto Social; c) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (três) dias após a realização da Assembleia Geral. Belém, 20 de abril de 1993. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**-Sabino Correa Rabello-Presidente, Marcelo Gomes Sabino-Vice-Presidente, Cláudio Correa Rabello-2º Vice-Presidente, Sebastião Correa Rabello-Conselheiro.

(Fat. nº 10.016736, Reg. nº 10.016736, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE TUCURUI**  
C.G.C.: 00.357.038/0036-46  
AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações e do Regulamento de Habitação, Licitação e Contratação da ELETRONORTE e normas internas, receberá no seguinte endereço: Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - Tucuruí-PA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.357.038/0036-46, diariamente de 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 10.05.93, propostas lacradas para o fornecimento do seguinte serviço: TOMADA DE PREÇOS ORTC 24010/93 - prestação pelo fornecedor, de serviços com motoristas habilitados a conduzir veículos leves e pesados no âmbito do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Tomada de Preços no dia 11.05.93, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rodovia BR 422 KM 13 Divisão Administrativa - Tucuruí-PA. É condição básica para se habilitar a prestação do serviço acima descrito estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE no serviço acima até a data limite de apresentação das propostas. Obtenção do Edital e esclarecimentos Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - seção de aquisição - Tucuruí-PA, telefone (091) 787-2010 ramais 7073 e 7203 a partir de 22.04.93.

(Fat. nº 10.016795, Reg. nº 10.016795, Dias: 23, 26 e 27/04/93)



AGRO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. 05.427.471/0001-02

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido, e o Parecer dos Auditores, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1992 e 31 de dezembro de 1991.

Os documentos apresentados, assim como as respectivas Notas Explicativas, oferecem aos Senhores Acionistas, um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade.

Permanecendo à disposição de V.Sas., para esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1993.

A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

| ATIVO                           |                           |                          | PASSIVO                                     |                           |                          |
|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|---|---------------------------|--------------------------|
|                                 | 31.12.92                  | 31.12.91                 |   | 31.12.92                  | 31.12.91                 |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <u>13.328.293.577,01</u>  | <u>838.825.251,32</u>    | <b>CIRCULANTE</b>                           | <u>853.603.208,93</u>     | <u>73.827.142,49</u>     |
| Caixa e Bancos                  | 330.122.752,89            | 3.717.763,49             | Fornecedores                                | 434.287.994,14            | 30.227.073,28            |
| Contas a Receber                | 193.834.462,63            | 139.916.265,37           | Salários e Outros Proventos a Pagar         | 133.288.138,00            | 12.535.844,15            |
| Outras                          | 1.353.275.392,16          | 121.604.673,14           | Impostos e Contribuições Sociais a Recolher | 286.027.076,79            | 31.064.225,06            |
| Estoques                        |                           |                          |   | <u>15.099.422.280,49</u>  | <u>300.805.021,80</u>    |
| Rebanho                         | 8.259.793.000,00          | 316.315.400,00           | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>               | 1.608.716.732,70          | 249.816.539,75           |
| Mercadorias                     | 1.879.835.133,61          | 156.878.827,14           | Financiamento                               | 13.490.705.547,79         | 49.883.268,75            |
| Material de Consumo             | 1.064.966.962,64          | 99.642.322,18            | Sociedade Controladora                      | -                         | 1.105.213,30             |
| Adiantamento a Fornecedores     | 71.978.000,00             | 750.000,00               | Sociedades Controladas                      | -                         | -                        |
| Despesas Pagas Antecipadas      | 174.487.873,08            | -                        |   |                           |                          |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <u>6.507.116.881,88</u>   | <u>560.114.185,02</u>    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   | <u>101.590.051.728,71</u> | <u>9.940.539.363,68</u>  |
| Sociedades Controladas          | 6.507.116.881,88          | 560.114.185,02           | Capital Realizado                           | 5.187.928.845,56          | 855.297.241,06           |
| <b>PERMANENTE</b>               | <u>97.707.666.759,24</u>  | <u>8.916.232.091,63</u>  | Reservas de Capital                         | 61.562.137.438,11         | 4.332.631.604,50         |
| Imobilizado                     | 115.639.012.342,80        | 9.368.152.529,53         | Reserva de Reavaliação                      | 35.606.861.689,87         | 4.353.176.046,42         |
| Rebanho                         | 14.372.805.778,68         | 1.601.450.577,85         | Reserva de Lucros                           | 9.764.294.365,59          | 794.256.916,38           |
| (-) Depreciação                 | 33.356.341.777,40         | 2.307.102.424,82         | Lucros (Prej.) Acumulados                   | ( 10.531.170.610,42)      | ( 394.822.444,68)        |
| Diferido                        | 14.492.482.008,71         | 1.178.861.845,02         | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     | <u>117.543.077.218,13</u> | <u>10.315.171.527,97</u> |
| (-) Amortização                 | 13.440.291.593,55         | 925.130.435,95           |   |                           |                          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <u>117.543.077.218,13</u> | <u>10.315.171.527,97</u> |   |                           |                          |

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|  | 31.12.92                   | 31.12.91                  |
|--|----------------------------|---------------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                 | <u>21.679.358.898,58</u>   | <u>1.632.791.028,21</u>   |
| Venda de Bens                                | 11.067.384.527,47          | 1.279.762.181,60          |
| Nascimentos e Transferências                 | 546.405.900,00             | 67.934.900,00             |
| Avaliação de Estoques                        | 11.552.944.244,48          | 439.173.402,17            |
| (-) Impostos Faturados                       | 925.522.189,00             | 103.068.739,12            |
| (-) Mortes e Perdas                          | <u>561.853.584,37</u>      | <u>51.010.716,44</u>      |
| Custo dos Bens Vendidos                      | 8.092.582.680,06           | 982.072.104,79            |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>               | <u>13.586.776.218,52</u>   | <u>650.718.923,42</u>     |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                 | <u>8.375.293.244,82</u>    | <u>824.778.392,93</u>     |
| Administrativas e Gerais                     | 3.897.303.991,03           | 258.727.789,31            |
| Despesas Gerais c/ Rebanho                   | 354.793.033,93             | 172.489.811,19            |
| Financeiras, Líquidas                        | 735.668.182,14             | 4.838.736,62              |
| Tributárias                                  | 137.312.504,36             | 25.254.918,03             |
| Depreciação e Amortização                    | 3.250.215.533,36           | 363.467.137,78            |
| <b>LUCRO (PREJ.) OPERACIONAL LÍQUIDO</b>     | <u>5.211.482.973,70</u>    | <u>( 174.059.469,51)</u>  |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>             | <u>402.644.150,07</u>      | <u>14.216.970,90</u>      |
| Venda de Bens                                | ( 27.892.095,93)           | ( 15.466.432,74)          |
| Eventuais                                    | 430.536.246,00             | 29.683.403,64             |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b>       | <u>(26.229.309.529,87)</u> | <u>(1.297.844.120,82)</u> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <u>(20.615.182.406,10)</u> | <u>(1.457.686.619,43)</u> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO</b>     | <u>( 84.809,96)</u>        | <u>( 5.996,86)</u>        |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|   | 31.12.92                 | 31.12.91                |
|---|--------------------------|-------------------------|
| <b>ORIGENS</b>  |                          |                         |
| Lucro (Prej.) Líquido do Exercício                            | ( 20.615.182.406,10)     | (1.457.686.619,43)      |
| Correção Monetária do Exercício                               | 26.229.309.529,87        | 1.297.844.120,82        |
| Correção Monetária - Mútuo                                    | ( 7.160.461.516,18)      | ( 4.482.547,25)         |
| Depreciação e Amortização                                     | 3.814.873.992,34         | 405.929.867,13          |
| Redução do Ativo Imobilizado                                  | 5.220.473.024,97         | 638.255.727,03          |
| Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo                     | 14.798.617.258,69        | 253.618.684,06          |
| Integralização de Capital                                     | -                        | 455.496.325,70          |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                      | <u>22.287.634.883,59</u> | <u>1.588.975.558,06</u> |
| <b>APLICAÇÕES</b>   |                          |                         |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo                     | 5.947.002.696,86         | 548.983.235,83          |
| Aumento do Ativo Imobilizado                                  | <u>4.630.939.927,48</u>  | <u>467.270.182,32</u>   |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                   | <u>10.577.942.624,34</u> | <u>1.016.253.418,15</u> |
| <b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                 | <u>11.709.692.259,25</u> | <u>572.722.139,91</u>   |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> |                          |                         |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                       |                          |                         |
| Início do Exercício   | 838.825.251,32           | 239.006.722,32          |
| Fim do Exercício  | <u>13.328.293.577,01</u> | <u>838.825.251,32</u>   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                     |                          |                         |
| Início do Exercício   | 73.827.142,49            | 46.730.753,40           |
| Fim do Exercício  | <u>853.603.208,93</u>    | <u>73.827.142,49</u>    |
| <b>VARIAÇÃO</b>   | <u>11.709.692.259,25</u> | <u>572.722.139,91</u>   |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|                                       | CAPITAL                 | RESERVA DE CAPITAL       | RESERVA DE REAVALIAÇÃO   | RESERVAS DE LUCROS      | ACUMULADOS                  | TOTAL                     |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| Em 31 de dezembro de 1990 Ajustados   | 38.860.489,58           | 762.632.425,28           | 813.776.717,40           | 133.504.041,81          | 129.354.850,16              | 1.878.128.524,23          |
| Corr. Monetária                       | -                       | 3.930.939.605,00         | 3.688.187.565,73         | 656.562.171,58          | 788.911.790,87              | 9.064.601.133,18          |
| Aumento de Capital                    |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| - Com Reservas                        | 360.940.425,78          | ( 360.940.425,78)        | -                        | -                       | -                           | -                         |
| - Com Dinheiro                        | 455.496.325,70          | -                        | -                        | -                       | -                           | 455.496.325,70            |
| Reserva de Reav.                      |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| - Realização                          | -                       | -                        | ( 148.788.236,71)        | -                       | 148.788.236,71              | -                         |
| Ajuste Exerc. Ant.                    | -                       | -                        | -                        | 4.190.702,99            | ( 4.190.702,99)             | -                         |
| Prejuízo Líquido                      | -                       | -                        | -                        | -                       | ( 1.457.686.619,43)         | ( 1.457.686.619,43)       |
| <b>Saldo em 31.12.91</b>              | <u>855.297.241,06</u>   | <u>4.332.631.604,50</u>  | <u>4.353.176.046,42</u>  | <u>794.256.916,38</u>   | <u>( 394.822.444,68)</u>    | <u>9.940.539.363,68</u>   |
| Corr. Monetária                       | -                       | 58.590.507.767,70        | 46.476.864.783,40        | 8.970.037.449,21        | ( 1.772.715.229,18)         | 112.264.694.771,13        |
| Aum. de Capital                       |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| - Com Reservas                        | 4.332.631.604,50        | ( 4.332.631.604,50)      | -                        | -                       | -                           | -                         |
| Reserva de Reav.                      |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| - Realização                          | -                       | -                        | ( 1.325.990.399,77)      | -                       | 1.325.990.399,77            | -                         |
| - Transf. p/ Res. de Capital (CM Esp) | -                       | 2.971.629.670,41         | ( 2.971.629.670,41)      | -                       | -                           | -                         |
| - Transf. p/ Luc. Acum. (IPC/90)      | -                       | -                        | ( 10.925.559.069,77)     | -                       | 10.925.559.069,77           | -                         |
| Luc. Acumulados                       |                         |                          |                          |                         |                             |                           |
| Prej. LÍq. Exerc.                     | -                       | -                        | -                        | -                       | ( 20.615.182.406,10)        | ( 20.615.182.406,10)      |
| <b>Saldo em 31.12.92</b>              | <u>5.187.928.845,56</u> | <u>61.562.137.438,11</u> | <u>35.606.861.689,87</u> | <u>9.764.294.365,59</u> | <u>( 10.531.170.610,42)</u> | <u>101.590.051.728,71</u> |



**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária.

2 - Principais Critérios Contábeis Adotados

a - Ativo e Passivo Circulante  
O ativo Realizável e o Passivo Exigível até 360 dias estão demonstrados como circulante.

b - Estoque  
Os Estoques foram avaliados ao preço de mercado.

c - Permanente  
O Permanente está demonstrado ao custo de compra ou construção, corrigido monetariamente de acordo com a legislação vigente, acrescido de reavaliação efetuada no exercício de 1987 e 1990.

d - Depreciação e Amortização  
A Depreciação e Amortização estão calculadas às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal.

3 - Efeitos Inflacionários  
Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e Contratos de Mútuos, baseados nas variações de valor da UFIR e o resultado líquido apropriado ao resultado do exercício.

4 - Correção Monetária Complementar - Lei 8.200/91  
A correção monetária complementar do IPC/90 estabelecida pelo Decreto 332/91 foi efetuada em relação aos bens e direitos do Ativo Permanente e aos saldos das contas do Patrimônio Líquido constantes do Balanço de 31.12.90, sendo o resultado líquido reconhecido na conta de Lucros Acumulados.

5 - Correção Monetária Especial - Lei 8.200/91  
Neste exercício foram transferidos da conta de Reserva de Reavaliação para a conta de Reserva de Capital, os efeitos de que trata a Lei 8.200/91.

6 - Patrimônio Líquido  
O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, está representado pelas ações abaixo discriminadas, sem valor nominal.

**CAPITAL SOCIAL**

Recursos Próprios

Ações Ordinárias 181.602

Recursos de Incentivos

Ações Preferenciais 61.473

**TOTAL DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL** 243.075

7 - Reserva de Reavaliação  
Neste exercício foi realizado o total de Cr\$ 1.325.990.399,77.

8 - Eventos Subsequentes  
Em 12 de fevereiro de 1993, foi editada a Medida Provisória de nº 312, revogando a Lei nº 8.200/91, que legisla sobre aspectos fiscais e contábeis da correção monetária das demonstrações financeiras. O Congresso Nacional tem prazo de 30 dias, contado a partir dessa data, para apreciar e se pronunciar sobre a medida.

A administração, em conjunto com seus advogados, está analisando os aspectos legais, fiscais e contábeis dessa medida para avaliar os eventuais impactos que poderiam vir a afetar as demonstrações financeiras futuras.

**DIRETORIA**

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR  
Diretor-Presidente

GERALDO FERREIRA MUNIZ  
Diretor

ANTONIO DE CAMPOS NETO  
Diretor

ÁLVARO DE VERAS DO CARMO  
Contador CRC-RJ 43.910-S PA

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs. Acionistas da Fartura Agro Industrial S.A.

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Fartura Agro Industrial S.A. levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Conforme descrito na nota 8, a Sociedade elaborou suas demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, que não contemplam quaisquer ajustes ou retificações, de origem fiscal e tributária, que poderão ser requeridos caso a Medida Provisória nº 312, de 12 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Fartura Agro Industrial S.A. em 31 de dezembro de 1992 e 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

Santana do Araguaia - (PA), 25 de março de 1993

Fiore Capece - Responsável Técnico  
Contador CRC SP 53.160-T-RJ

BINAH - Auditores Associados S.C.  
CRC SP 6.203-S-RJ

(Fat. nº 10.016888, Reg. nº 10.016888, Dia: 26/04/93)

| BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A (C/GC/MF No. 37.240.330/0001-64) |                 | RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos no inteiro teor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 12 de fevereiro de 1993. (Ass.) Aluísio Gregório Motta Junior, José Rafael Motta Neto e Maurício Henrique Inglês Motta. |  | VARIACÃO CAP. CIRCULANTE | 1992          | 1991           | VARIACÃO    | MUTAÇÕES PATRIM. | Cap. Social    | Reservas de Capital | Patrimônio Líquido |
|---|-----------------|--|--|--------------------------|---------------|----------------|-------------|------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| CIRCULANTE  | 627.042.791     | 275.026.396  | 948.160                                    | 15.659.516               | 627.042.791   | 275.026.396    | 352.016.196 | 2.978.656.831    | 5.284.027.817  | 2.978.656.831       |                    |
| Caixa e Bancos  | 459.960.793     | 118.685.317  | 948.160                                    | 15.659.516               | 948.160       | 15.659.516     | 14.711.356  | 6.386.169.749    | 3.338.666.831  | 3.047.512.918       |                    |
| Créditos Diversos   | 167.061.998     | 156.341.078  | 948.160                                    | 948.160                  | 948.160       | 948.160        |             | 63.796.552.718   | 63.796.552.718 | 63.796.552.718      |                    |
| Adiantamento a Fornecedores   | 42.740.251      | 516.865.871  |  | 14.711.366               |               | 14.711.366     |             |                  |                |                     |                    |
| Adiantamento a Empreiteiros   | 90.439.535      | 139.475.207  |  | 42.515.139               |               | 42.515.139     |             |                  |                |                     |                    |
| IRRF a Recuperar  | 33.902.212      |  |  | 40.816.133               |               | 40.816.133     |             |                  |                |                     |                    |
| PERMANENTE  | 64.600.663.845  | 3.962.442.497  |  | 1.800.000                |               | 1.800.000      |             |                  |                |                     |                    |
| Imobilizado   | 64.600.663.845  | 3.962.442.497  |  | 9.632.087.320            |               | 9.632.087.320  |             |                  |                |                     |                    |
| DIFERIDO  | 16.629.947.249  | 1.104.533.574  |  | 72.128.093.453           |               | 72.128.093.453 |             |                  |                |                     |                    |
| Gastos Pré-Operacionais   | 14.595.962.150  | 824.324.154  |  | 8.331.540.735            |               | 8.331.540.735  |             |                  |                |                     |                    |
| Estudos e Projetos  | 4.033.985.099   | 280.209.420  |  | 63.796.552.718           |               | 63.796.552.718 |             |                  |                |                     |                    |
| TOTAL DO ATIVO  | 83.857.653.885  | 5.342.002.466  |  | 83.857.653.885           |               | 83.857.653.885 |             |                  |                |                     |                    |
| DEMONSTRAÇÕES DO RESULT. PRÉ-OPERACIONAL                            | 1992            | 1991   | DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS | 1992                     | 1991          |                |             |                  |                |                     |                    |
| RECEITAS  | 1.204.009.278   | 20.375.652   | ORIGENS                                    | 6.837.743.135            | 1.963.116.316 |                |             |                  |                |                     |                    |
| Não Operacionais  | 1.204.009.278   | 20.375.652   | Resultado do Exercício                     | (2.258.568.452)          | (253.307.455) |                |             |                  |                |                     |                    |
| DESPESAS  | (6.559.254.239) | (62.835.905)   | Depreciação                                | 6.632.492                | 285.631       |                |             |                  |                |                     |                    |
| Administrativas   | (453.375.851)   | (61.337.602)   | Correção Monetária                         | (3.096.676.509)          | 210.847.202   |                |             |                  |                |                     |                    |
| Financeiras   | (6.099.245.896) | (285.631)  | Exigível Longo Prazo                       | 11.686.297.139           | (14.392.928)  |                |             |                  |                |                     |                    |
| Depreciação   | (6.632.492)     | (285.631)  | Integralização do Capital                  | 3.047.512.918            | 2.019.683.866 |                |             |                  |                |                     |                    |
| Resultado   | (6.355.244.961) | (42.460.253)   | C.M. Soc. Controladora                     | (2.547.454.453)          | -             |                |             |                  |                |                     |                    |
| Resultado da Corr. Monetária  | 3.096.676.509   | (210.847.202)  | APLICAÇÕES                                 | 6.837.743.135            | 1.963.116.316 |                |             |                  |                |                     |                    |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO  | (2.258.568.452) | (253.307.455)  | Aumento do Imobilizado                     | 6.220.267.532            | 1.657.404.705 |                |             |                  |                |                     |                    |
|   |                 |  | Aumento do Diferido                        | 260.747.851              | 51.779.203    |                |             |                  |                |                     |                    |
|   |                 |  | Cap. Circulante (Variação)                 | 366.727.752              | 253.932.408   |                |             |                  |                |                     |                    |

(Fat. nº 10.016887, Reg. nº 10.016887, Dia: 26/04/93)

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**  
DEPARTAMENTO REGIONAL NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93

**OBJETO: SERVIÇO DE GUARDA E VIGILANCIA DOS PREDIOS SEDE DO DERE/NO- Trav. Angustura nº 2939, DIPEQ/PA-Av. Gentil Bitecourt, nº 418 - AGENCIA BELÉM - Trav. Campos Sales, nº 628 e AGENCIA ESPECIAL - Trav. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, nº 1954 - DATA às 10:00 - horas do dia 26.05.93 LOCAL: Trav. Angustura, nº 2939 - BAIRRO DO MARCO - Belém - Pará - EDITAL: O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima a partir das 07:30 horas do dia 30.04.93.**

**CARLOS ALBERTO LOPES** - Chefe do Departamento Regional Norte - IBGE

(Fat. nº 10.016859, Reg. nº 10.016859, Dia: 26/04/93)

**SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL FERNANDO PESSOA**  
RESUMO DOS ESTATUTOS

**DENOMINAÇÃO:** SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL "FERNANDO PESSOA".

**SEDE:** Rua 2 de Dezembro nº 798-Icoaraci-Belém-PA.

**FUNDAÇÃO:** 17.10.92.

**OBJETIVOS:** I Promover o Desenvolvimento Psicológico Social e Intelectual do homem como um todo. II - Manter o centro Educacional FERNANDO PESSOA funcionando como Escola de 1º Grau Menor (1º a 4º série, Jardim I e II e Alfabetização para atender crianças carentes da comunidade). III - Incentivar o desenvolvimento e manutenção das tradições do povo de Icoaraci e apoiar a criação de grupos folclóricos. IV - Manter convênios com Órgãos e Entidades Públicas e Privadas que venham favorecer as atividades Culturais e Pedagógicas da Entidade e da Comunidade.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria

**MANDATO DIRETORIA:** 2 anos, sem nenhuma remuneração.

**DIRETORIA ELEITA:** Presidente: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO

Dir. Secretário: MARIA DA LUZ SOARES  
Dir. Tesoureiro: ANA MARIA DA SILVA MACHADO  
Dir. Cultural: MARIA DE NAZARE PEREIRA  
Dir. Rel. Públicas: MARIA DE JESUS M. MOUZINHO  
Dir. Patrimônio: AZAURY DE OLIVEIRA MOUZINHO  
Dir. Cons. Fiscal: LUIZ FERNANDO MACHADO MOUZINHO  
Dir. Cons. Fiscal: ALFREDO DOS SANTOS AMBE  
Dir. Cons. Fiscal: WANIA MONTEIRO PEIXOTO

Belém, 15 de Abril de 1993

**CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO**  
Presidente

Reg. nº 45991





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0601

CADERNO 3

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.454

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1993

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. nº 03.142.965/0001-07 - Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ananindeua, 22 de março de 1993. Diretoria: Presidente: Ernesto Assad Abdalla; Vice-Presidente: Flávio Elias Jabra. Conselho de Administração: Presidente: Ernesto Assad Abdalla; Membro: Carlos Ernesto Abdalla; Membro: Maria Luiza Abdalla Renzo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

Table with columns:ATIVO, CIRCULANTE, Disponível, Caixas, Bancos, Realizável a Curto Prazo, Clientes, Adiantamentos, Tributos a Compensar, Despesas do Exercício Seguinte, Estoques, Aplicações Financeiras, PERMANENTE, Imobilizado - Valor Original, Cor.Monetária do Imobilizado, (-) Depreciação Acumulada, Lei 8.200/91, Imobilizado, (-) Depreciação Acumulada. Rows include various asset categories and their values for 1992 and 1991.

Table with columns: CrS - 1992, CrS - 1991. Rows include: VENDAS OPERAC.BRUTAS, Impostos Faturados e Outros, VENDAS OPERAC.LIQUIDAS, Custo dos Produtos Vendidos, RESULTADO OPERAC.BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, Despesas Administrativas, Depreciações do Exercício, Encargos Financeiros Líquidos, Outras Despesas Operacionais, RESULTADO OPERAC.LÍQUIDO, Receitas Não Operacionais, RESULT.ANTES DA COR.MON., Correção Monetária do Balanço, RESULTADO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

TOTAL DO ATIVO 3.531.103.266,99 351.121.158,03

1- ORIGENS, 2- APLICAÇÕES, 3- VARIAÇÃO. Rows include: Depreciações, Correção Monetária, Aumento do Exig.a Longo Prazo, Aumento do Capital, Diminuição Ativo Permanente, Resultado do Exercício, Aumento do Ativo Permanente, Redução Exigível a Longo Prazo, Capital Circ.Líquido, Ativo Circulante, Passivo Circulante, Variação.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992. Table with columns: Mutações do Patrimônio Líquido, Capital Integralizado, C.M.Capital Integralizado, Corr.Monet.do Imobilizado, Resultados Acumulados, Corr.Monet. Lei 8.200/91, Patrimônio Líquido. Rows include: Saldo em 31-12-90, Cor.Monet.Art.3º Lei 8.200/91, Aum.do Cap.conf.AGO de 29-04-91, Correção Monetária, Resultado do Exercício, Saldo em 31-12-91, Aum.do Cap.conf.AGO de 29-04-92, Aum.do Cap.conf.AGO de 18-09-92, Correção Monetária, Resultado do Exercício, Saldo em 31-12-92.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1. As presentes demonstrações foram elaboradas e apresentadas com observância às disposições específicas da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 2. As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercícios. 3. O Ativo Imobilizado é registrado ao custo de aquisição mais a correção monetária. Outrossim, foi atendido o disposto no Art. 3º da Lei 8.200/91, de 28/06/91. Ernesto Assad Abdalla Diretor-Presidente CIC 003.307.448/87; Flávio Elias Jabra Diretor Vice-Presidente CIC 042.054.568/91; Antonio Dante R. Cancaro Contador CRC-SP 2902 SPA CIC 271.245.178/34.

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A CGC(MF) 04.918.447/0001-03 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de Abril de 1993, em sua sede Social à Rua do Arsenal 380 - Cida de Velha - Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Ordinária: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 2- Extraordinária a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas de Lucros; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; c) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6404/76, relativo ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1992. Belém-Pá, 20 de Abril de 1993 Carlos Alberto Camara de Souza Diretor

Maiores informações e Edital no local acima indicado, no horário das 9:00 às 13:00 horas CP93/0008375-9 a) Comissão (Fat. nº 10.016746, Reg. nº 10.016746, Dias: 22, 23 e 26/04/93) AVISO A Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 008/93, destinada a aquisição de material de consumo (IMPRESSOS) comunica: I - A transferência, por motivo de forças maior, da abertura o processo licitatório, marcada para 29.04.93, às 10:00 horas, para 20.05.93 às 10:00 horas, no mesmo local. II - As firmas que já adquiriram o Edital, que compareçam à sala da CSL, no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, trazendo o Edital, para tratar de assunto de seu interesse. a) Comissão. CP93/0008125-0 (Fat. nº 10.016826, Reg. nº 10.016826, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

(Fat. nº 10.016860, Reg. nº 10.016860, Dia: 26/04/93) PROMETAL CARAJÁS S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CGC/MF 55.430.490/0001-58 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da PROMETAL CARAJÁS S/A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 30 de abril de 1993, às 16:00 horas, nas dependências do Hotel Itacaiúnas, Folha 30, Quadra 14, Lote 01, em Marabá-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A - ORDINÁRIA 1. Exame e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.92. 2. Reeleição dos membros do Conselho de administração. 3. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social. B - EXTRAORDINÁRIA 4. Fixação da remuneração global dos administradores. 5. Transferência da Sede Social. 6. Alteração do artigo 5º e § 3º do estatuto social. 7. Outros assuntos de interesse social. Marabá, 19 de abril de 1993. CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES VICE-PRES. CONS. ADMINISTRAÇÃO (Fat. nº 10.016845, Reg. nº 10.016845, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ AVISO A Comissão de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93, destinada a aquisição de 04(quatro) Veículos para uso do Instituto, avisa aos interessados a abertura do Processo Licitatório em 06.05.93, às 10:00 horas, na sala da CSL, no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, à Rua Marcel Barata nº 50.

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM - C.G.C./MF nº 04.932.265/0001-89 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. acionistas da IBIFAM para comparecerem no dia 30 de abril de 1993, às 09 hrs, à sede social da Empresa para a realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta que tratará da seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1992; b) Aprovação da correção monetária do Capital e sua incorporação ao Capital, alterando o valor desse Capital e de cada ação, bem como o artigo 5º do Estatuto Social; c) Destinação da verba transferida para FUNDAÇÃO IBIFAM; d) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria, o que ocorrer. A Assembléia realizar-se-á em 12 convocação com pelo menos 2/3 de presença de acionistas, ou em segunda convocação com qualquer quantidade, 10 horas no mesmo local e data. Belém (Pa), 22 de abril de 1993. Flávio Elias Jabra Presidente (Fat. nº 10.016734, Reg. nº 10.016734, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

BARRA DAS PRINCESAS AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril corrente, às 11.00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, transferida do dia 26 desse mês, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aumento do capital social através da correção monetária e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de remuneração aos mesmos atribuídas; d) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1993 WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR Diretor-Presidente (Fat. nº 10.016757, Reg. nº 10.016757, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**CIMBARRA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. (MF) 33.134.024/0001-92  
(espaço para o CNPJ)

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos estatutários vigentes, a Administração da Cimbarra S.A. - Indústria e Comércio, submete a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1992, acompanhado das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, agradecendo a confiança dos acionistas e colaboradores. Santana do Araguaia-PA, 16 de Março de 1993. A Administração.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 EM CR\$

| ATIVO                                      |                        |                       |
|--|------------------------|-----------------------|
|  | 1992                   | 1991                  |
| <b>CONTAS CIRCULANTE</b>                   |                        |                       |
| Disponível.....                            | 631.154                | 69.995                |
| Outros Valores a Receber.....              | 400.505                | 0                     |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE.....</b>            | <b>1.031.659</b>       | <b>69.995</b>         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>            |                        |                       |
| Controladas e Coligadas.....               | 24.151.169.250         | 1.512.430.001         |
| Outros Valores e Bens.....                 | 1.183.561.634          | 0                     |
| <b>TOTAL DO REALIZÁVEL A L. PRAZO.....</b> | <b>25.334.730.884</b>  | <b>1.512.430.001</b>  |
| <b>PERMANENTE</b>                          |                        |                       |
| Investimentos.....                         | 140.909.896.650        | 9.981.516.936         |
| Imobilizado.....                           | 73.986.052             | 7.196.345             |
| <b>TOTAL DO PERMANENTE.....</b>            | <b>140.983.882.702</b> | <b>9.988.713.281</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO.....</b>                 | <b>166.319.645.245</b> | <b>11.601.213.277</b> |

**PASSIVO**

|  | 1992                   | 1991                  |
|--|------------------------|-----------------------|
| <b>CONTAS CIRCULANTE</b>                 |                        |                       |
| Encargos Sociais e Trabalhistas.....     | 1.512.000              | 0                     |
| Impostos e Taxas.....                    | 0                      | 23.119                |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE.....</b>          | <b>1.512.000</b>       | <b>23.119</b>         |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>            |                        |                       |
| Controladas e Coligadas.....             | 18.357.765.524         | 989.023.991           |
| Conta Corrente Diretores.....            | 47.103                 | 47.103                |
| <b>TOTAL DO EXIGÍVEL A L. PRAZO.....</b> | <b>18.357.812.627</b>  | <b>989.071.094</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                |                        |                       |
| Capital Social.....                      | 1.868.000.000          | 161.844.000           |
| Reserva de Capital.....                  | 21.140.713.608         | 1.709.753.602         |
| Reserva Especial Lei 8.200/91.....       | ( 2.959.672.517)       | ( 240.748.617)        |
| Reserva de Reavaliação.....              | 50.832.740.582         | 4.499.268.577         |
| Reserva de Lucros a Realizar.....        | 50.806.012.039         | 591.738.472           |
| Resultados Acumulados.....               | 26.272.526.906         | 3.790.263.030         |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>  | <b>147.960.320.618</b> | <b>10.512.119.064</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>             | <b>166.319.645.245</b> | <b>11.601.213.277</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Nota 1. Principais Práticas Contábeis: a) As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76. b) Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras estão reconhecidos, através da Correção Monetária do Balanço, nas contas de Patrimônio Líquido, Ativo Permanente e Coligadas e Controladas. c) O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício; d) O Ativo Permanente é demonstrado ao custo corrigido e a depreciação é calculada pelo método linear; e) Os Direitos e Obrigações sujeitos a correção monetária estão ajustados aos índices oficiais.

Nota 2. Imobilizado

|                                 | 1992              | 1991             |
|---------------------------------|-------------------|------------------|
| Móveis e Utensílios.....        | 22.810.718        | 1.855.492        |
| Máquinas Agrícolas.....         | 71.627.183        | 5.826.369        |
| Ferramentas e Outros.....       | 12.590.564        | 1.024.154        |
| Marcas Direitos e Patentes..... | 7.181.921         | 584.199          |
| Beneficiárias.....              | 23.438.557        | 1.906.562        |
| Depreciações Acumuladas.....    | (63.662.891)      | (4.000.431)      |
| <b>TOTAL.....</b>               | <b>73.986.052</b> | <b>7.196.345</b> |

Nota 3. Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado está representado por 400.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

Nota 4. Demonstrações dos Investimentos em Coligadas

| Descrição                                 | APAL S/A               | DISA            | APAL Ltda.      |
|---|------------------------|-----------------|-----------------|
| Patrimônio Líquido da                     |                        |                 |                 |
| Investida.....                            | 100.235.389.656        | 131.616.899.657 | 7.584.206.484   |
| Percentual de Participação.....           | 65,40%                 | 53,95%          | 66,67%          |
| Valor de Investimento.....                | 56.896.871.108         | 61.273.338.272  | 6.307.945.017   |
| Equivalência Patrimonial.....             | 7.795.049.375          | 9.733.981.092   | (1.251.554.555) |
| Investimento em                           |                        |                 |                 |
| Coligadas (após MEP).....                 | 64.691.920.483         | 71.007.317.364  | 5.056.390.462   |
|   | 7.795.049.375          | 9.733.981.092   | (1.251.554.555) |
| Investimento em Coligadas (após MEP)..... | 140.755.628.309        |                 |                 |
| Outros Investimentos.....                 | 154.288.341            |                 |                 |
| <b>TOTAL DE INVESTIMENTOS.....</b>        | <b>140.909.896.650</b> |                 |                 |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (EM CR\$)**

|  | 1992                  | 1991                 |
|--|-----------------------|----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                       |                       |                      |
| Vendas de Produtos.....                                | 0                     | 0                    |
| Vendas de Serviços.....                                | 0                     | 0                    |
| Outras Receitas Operacionais.....                      | 0                     | 0                    |
| <b>DEDUÇÃO DAS VENDAS</b>                              | <b>0</b>              | <b>0</b>             |
| Impostos Incidentes s/Vendas.....                      | 0                     | 0                    |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....</b>                | <b>0</b>              | <b>0</b>             |
| <b>CUSTO DAS VENDAS.....</b>                           | <b>0</b>              | <b>0</b>             |
| <b>LUCRO BRUTO.....</b>                                | <b>0</b>              | <b>0</b>             |
| <b>RESULTADO (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>               |                       |                      |
| Despesas Administrativas.....                          | ( 46.386.864)         | ( 7.433.956)         |
| Despesas Financeiras.....                              | ( 3.012.980)          | ( 68.646)            |
| Receitas Financeiras.....                              | 1.087.818.678         | 8.576.527            |
| Outras Receitas.....                                   | 561.160               | 29.430               |
| Resultado de Equivalência Patrimonial.....             | 16.277.475.913        | 3.892.386.874        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS.....</b> | <b>17.316.455.907</b> | <b>3.893.490.229</b> |
| <b>RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</b>            |                       |                      |
| Resultado na Alienação de Ativos.....                  | ( 620.342)            | ( 48.551.154)        |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....</b>                  | <b>( 620.342)</b>     | <b>( 48.551.154)</b> |
| <b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO.....</b> |                       |                      |
| <b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA.....</b>        | <b>16.512.438.334</b> | <b>3.540.974.548</b> |
| IMPOSTO DE RENDA.....                                  | 0                     | 0                    |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO.....</b>                     | <b>16.512.438.334</b> | <b>3.540.974.548</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM CR\$)**

|   | 1992                 | 1991                 |                 |              |              |
|---|----------------------|----------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>ORIGENS</b>  |                      |                      |                 |              |              |
| <b>Das Operações:</b>                                     |                      |                      |                 |              |              |
| Resultado do Exercício.....                               | 16.512.438.334       | 3.540.974.548        |                 |              |              |
| <b>Itens que não afetam o Capital Circulante Líquido:</b> |                      |                      |                 |              |              |
| Depreciações e Amortizações.....                          | 2.746.463            | 546.442              |                 |              |              |
| Prejuízo na Venda de Investimentos.....                   | 620.342              | 48.554.712           |                 |              |              |
| Equivalência Patrimonial.....                             | 0                    | 0                    |                 |              |              |
| Saldo Devedor da Correção Monetária do Balanço.....       | 803.397.231          | 303.964.527          |                 |              |              |
| Equivalência Patrimonial.....                             | (16.277.475.913)     | (3.892.386.874)      |                 |              |              |
| Variações Monetárias do Realizável a Longo Prazo.....     | ( 1.087.287.194)     | 0                    |                 |              |              |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES.....</b>                           | <b>( 45.560.737)</b> | <b>1.653.355</b>     |                 |              |              |
| <b>De Terceiros:</b>                                      |                      |                      |                 |              |              |
| Valor de Venda de Investimento.....                       | 51.475.748           | 1.051.491.641        |                 |              |              |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo.....                    | 0                    | 199.706.175          |                 |              |              |
| Aumento no Saldo de Coligadas e Controladas.....          | 703.320.562          | 0                    |                 |              |              |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS.....</b>                             | <b>709.235.573</b>   | <b>1.252.851.171</b> |                 |              |              |
| <b>APLICAÇÕES</b>   |                      |                      |                 |              |              |
| Aquisição de Investimento ao Custo.....                   | 613.488.350          | 52.096.093           |                 |              |              |
| Aumento no Realizável a Longo Prazo.....                  | 96.274.440           | 1.200.660.739        |                 |              |              |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES.....</b>                          | <b>709.762.790</b>   | <b>1.252.756.832</b> |                 |              |              |
| <b>Aumento (Redução) do Capital Circulante.....</b>       |                      |                      |                 |              |              |
|   | ( 527.217)           | 94.339               |                 |              |              |
| <b>VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>                    |                      |                      |                 |              |              |
|   | <b>31.12.92</b>      | <b>31.12.91</b>      | <b>31.12.90</b> | <b>92/91</b> | <b>91/90</b> |
| Ativo Circulante.....                                     | 1.031.659            | 69.995               | 69.173          | 961.664      | 822          |
| Passivo Circulante.....                                   | 1.512.000            | 23.119               | 116.636         | 1.488.881    | (93.517)     |
| Aumento (Redução) do Capital Circulante.....              | ( 480.341)           | 46.876               | ( 47.463)       | ( 527.217)   | 94.339       |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CR\$)**

| Movimentação                         | Capital Social | Reserva de Capital | Reserva de Reavaliação | Reserva de Lucros a Realizar | Reserva Especial Lei 8200/91 | Lucros (Prejuízos) Acumulados | TOTAL            |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>SALDOS EM 31.12.90.....</b>       | 17.120.000     | 144.729.974        | 0                      | 0                            | 0                            | 221.693.164                   | 383.543.138      |
| Aumento de Capital.....              | 144.724.000    | ( 144.724.000)     | 0                      | 0                            | 0                            | 0                             | 0                |
| Efeitos da Lei 8.200 - Art. 3º.....  | 0              | 0                  | 0                      | 0                            | (41.736.898)                 | 0                             | ( 41.736.898)    |
| Realização de Bens em Coligadas..... | 0              | 0                  | ( 249.288.482)         | 0                            | 0                            | 249.288.482                   | 0                |
| Correção Monetária.....              | 0              | 1.709.747.628      | 3.324.872.750          | 370.045.308                  | ( 199.011.719)               | 0                             | 5.205.653.967    |
| Constituição de Reservas.....        | 0              | 0                  | 1.423.684.309          | 0                            | 0                            | 0                             | 1.423.684.309    |
| Transferências entre Reservas.....   | 0              | 0                  | 0                      | 221.693.164                  | 0                            | ( 221.693.164)                | 0                |
| Resultado do Exercício.....          | 0              | 0                  | 0                      | 0                            | 0                            | 3.540.974.548                 | 3.540.974.548    |
| <b>SALDOS EM 31.12.91.....</b>       | 161.844.000    | 1.709.753.602      | 4.499.268.577          | 591.738.472                  | ( 240.748.617)               | 3.790.263.030                 | 10.512.119.064   |
| Aumento de Capital.....              | 1.706.156.000  | ( 1.706.156.000)   | 0                      | 0                            | 0                            | 0                             | 0                |
| Correção Monetária.....              | 0              | 21.137.116.006     | 48.497.418.658         | 46.673.299.019               | (2.718.923.900)              | 9.510.800.090                 | 123.099.708.873  |
| Realização de Bens em Coligadas..... | 0              | 0                  | ( 2.163.946.653)       | 0                            | 0                            | 0                             | ( 2.163.946.653) |
| Transferência entre Reservas.....    | 0              | 0                  | 0                      | 3.540.974.548                | 0                            | ( 3.540.974.548)              | 0                |
| Resultado do Exercício.....          | 0              | 0                  | 0                      | 0                            | 0                            | 16.512.438.334                | 16.512.438.334   |
| <b>SALDOS EM 31.12.92.....</b>       | 1.868.000.000  | 21.140.713.608     | 50.832.740.582         | 50.806.012.039               | (2.959.672.517)              | 26.272.526.906                | 147.960.320.618  |

Nota 5. Coligadas e Controladas

|  | Saldo Devedor/Credor |
|--|----------------------|
| Almasa Alcooleira Mateense S.A.....                  | ( 2.867.883.270)     |
| Disa - Destilaria Itaunas S.A.....                   | 10.816.261.909       |
| Cobatur Conc. da Barra Turismo Ltda.....             | 4.144.636            |
| Donatur Turismo Ltda.....                            | 1.839.264            |
| Indústrias Reunidas Caneco S/A.....                  | (10.708.749.509)     |
| Apal Agropecuária Aliança S/A.....                   | 9.638.977.435        |
| Apal Administração e Produção Agropecuária Ltda..... | ( 4.781.032.744)     |
| Urbes Urbanizadora do Espírito Santo Ltda.....       | 3.689.946.005        |
| <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>5.793.403.726</b> |

Nota 6. Reavaliação de Ativos de Coligadas e Controladas: A Coligada Disa Destilaria Itaunas S/A reavaliou seus bens em 04/91, o valor contabilizado está líquido dos efeitos da correção monetária preceituada pela Lei 8.200/91 art. 3º.

Nota 7. Reforma Fiscal: Em 22/12/92, foi sancionada a nova lei de imposto de renda, com vigência a partir de janeiro de 1993, cujos principais aspectos para a Companhia são: a) Sistema mensal de apuração do resultado; b) Redução da

aliquota do imposto de renda sobre o lucro real de 30% para 25%; c) Tributação em separado dos resultados apurados em operações de renda variável; d) Direito a compensação de prejuízos fiscais limitado a quatro anos calendários subsequentes ao da apuração; e) Tributos e contribuições dedutíveis somente quando efetivamente pagos.

Nota 8. Evento Subseqüente: Em 12 de março de 1993, o Presidente da República emitiu a Medida Provisória nº 314, revogando a Lei 8.200 de 28 de julho de 1991, a qual dispunha sobre a correção monetária das demonstrações contábeis para efeitos fiscais e societários.

Santana do Araguaia-PA, 16 de março de 1993.

**DIRETORIA:** Jorge Henrique Donato - Diretor Presidente; Seraphim José Donato - Diretor Vice-Presidente.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Arthur João Donato - Presidente; Murilo da Cunha Donato - Membro.

**CONTADOR:** Zenilton Alves Menezes - CRC-ES-4749.

(Fat. nº 10.016891, Reg. nº 10.016891, Dia: 26/04/93)

**MELAMAZON S/A**  
CGC (MF) 04.202.842/0001-87

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de Abril de 1993, às 8:00 horas em sua sede social, a Rodovia BR 316 Km 10 - Ananindeua-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - ORDINÁRIA:

- Prestitação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de / Dezembro de 1992;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração, e fixação de suas remunerações.

2) EXTRAORDINÁRIA

- Exame e deliberação a respeito da Proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas;
- Alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social;
- O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se referem p artigo 133 da lei nº 6404/76, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1992.

Ananindeua-Pá, 20 de Abril de 1993  
Carlos Alberto Camara de Souza Junior  
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.016807, Reg. nº 10.016807, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

**SANTANA RIOS**

**SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A**  
CGC/MF nº 15.741.432/0001-20

**EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril corrente, às 09:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, transferida do dia 26 desse mês, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aumento do capital social através da correção monetária e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuídas; d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 20 de abril de 1993  
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR  
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.016759, Reg. nº 10.016759, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**MOTOCENSA AGROPECUÁRIA S/A** CGC/MF nº 05.044.359/0001-84. EDITAL DE CONVOCACÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Praça do Carmo nº 60, nesta cidade, no dia 30/04/93, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1. ORDINARIAMENTE: a) Prestação de contas dos administradores, Exame, Discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 20 de Abril de 1993. PAULO AFONSO LIMA DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.016772, Reg. nº 10.016772, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A**  
CGC (MF) 04.896.866/0001-83

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO**

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de Abril de 1993, às 10:00 horas em sua sede social a trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Ordinária:

- Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de / Dezembro de 1992;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

2 - Extraordinária:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social
- O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1992

Belém-Pá, 20 de Abril de 1993  
Carlos Alberto Camara de Souza  
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.016806, Reg. nº 10.016806, Dias: 23, 26 e 27/04/93)

**BARRA DAS PRINCESAS**  
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.  
C.G.C.-MF Nº 05.426.804/0001-70

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido, e o Parecer dos Auditores, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1992 e 31 de dezembro de 1991.

Os documentos apresentados, assim como as respectivas Notas Explicativas, oferecem aos Senhores Acionistas, um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade. Permanecendo à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1993.  
A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

| ATIVO                           |                           | PASSIVO                 |   |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|---|
|                                 | 31.12.92                  | 31.12.91                |   |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <u>4.693.120.026,81</u>   | <u>290.371.836,29</u>   | <b>CIRCULANTE</b>                           |
| Caixa e Bancos                  | 2.502.356,88              | 1.352.931,31            | Fornecedores                                |
| Aplicações Financeiras          | 175.000.000,00            | -                       | Salários e Outros Proventos a Pagar         |
| Contas a Receber                | -                         | 56.731.194,41           | Impostos e Contribuições Sociais a Recolher |
| Outras                          | 14.806.958,34             | 6.581.172,49            | Outras Contas e Despesas a Pagar            |
| Impostos a Recuperar            | 3.121.103,59              | -                       |   |
| Estoques                        |                           |                         | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>               |
| Rebanho                         | 4.391.790.000,00          | 201.598.600,00          | Financiamentos                              |
| Material de Consumo             | 105.899.608,00            | 24.107.938,08           | Sociedade Controladora                      |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <u>124.770.227,75</u>     | <u>740.000,00</u>       | Sociedades Controladas                      |
| Sociedades Controladas          | 124.770.227,75            | 740.000,00              |   |
| <b>PERMANENTE</b>               | <u>95.615.054.939,12</u>  | <u>8.088.359.633,95</u> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |
| Imobilizado                     | 105.550.603.987,92        | 9.133.278.464,30        | Capital Realizado                           |
| Rebanho                         | 11.252.730.323,58         | 201.598.600,00          | Reservas de Capital                         |
| (-) Depreciação                 | 31.826.950.843,69         | 2.111.898.796,41        | Reserva de Reavaliação                      |
| Diferido                        | 10.638.671.471,31         | 865.381.366,06          | Reservas de Lucros                          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <u>100.432.945.193,68</u> | <u>8.379.471.470,24</u> | Lucros Acumulados                           |
|                                 |                           |                         | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     |
|                                 |                           |                         | <u>100.432.945.193,68</u>                   |
|                                 |                           |                         | <u>8.379.471.470,24</u>                     |

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|  | 31.12.92                  | 31.12.91                |   | 31.12.92                | 31.12.91              |
|--|---------------------------|-------------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>             | <u>8.652.440.410,05</u>   | <u>326.191.981,38</u>   | <b>ORIGENS</b>  |                         |                       |
| Venda de Bens                            | 1.411.247.707,30          | 59.262.724,47           | Lucro Líquido do Exercício                                    | (6.476.863.347,56)      | (802.657.656,06)      |
| Nascimentos e Transferências             | 198.532.400,00            | 28.499.500,00           | Correção Monetária do Exercício                               | 9.752.890.676,38        | 646.039.854,98        |
| Avaliação de Estoque                     | 7.421.360.656,96          | 267.408.460,19          | Correção Monetária - Mútuo                                    | (3.587.190.688,05)      | (14.031.408,92)       |
| (-) Impostos Faturados                   | 206.582.724,02            | 10.851.290,86           | Depreciação   | 2.606.070.764,89        | 255.653.838,27        |
| (-) Mortes e Perdas                      | 172.117.630,19            | 18.127.412,42           | Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo                     | -                       | 29.097.368,32         |
| Custo dos Bens Vendidos                  | 995.966.396,31            | 42.351.690,99           | Redução do Ativo Imobilizado                                  | 1.132.797.069,02        | 50.112.902,78         |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>           | <u>7.656.474.013,74</u>   | <u>283.840.290,39</u>   | Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo                     | 5.408.381.083,79        | 111.328.717,19        |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>             | <u>4.380.481.685,43</u>   | <u>441.042.715,34</u>   | Integralização de Capital                                     | -                       | 89.438.151,20         |
| Administrativas e Gerais                 | 1.557.361.364,93          | 93.117.005,63           | <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                      | <u>8.836.085.558,47</u> | <u>364.981.767,76</u> |
| Despesas Gerais c/ Rebanho               | 166.371.900,02            | 69.153.884,30           | <b>APLICAÇÕES</b>   |                         |                       |
| Financeiras, Líquidas                    | 7.656.871,77              | 19.569.411,66           | Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo                     | 124.030.227,75          | -                     |
| Tributárias                              | 43.020.783,82             | 3.548.575,48            | Aumento do Ativo Imobilizado                                  | 4.421.318.929,04        | 135.416.250,87        |
| Depreciação                              | 2.606.070.764,89          | 255.653.838,27          | <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                   | <u>4.545.349.156,79</u> | <u>135.416.250,87</u> |
| <b>LUCRO (PREJ.) OPERACIONAL LÍQUIDO</b> | <u>3.275.992.328,31</u>   | <u>(157.202.424,95)</u> | <b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                 | <u>4.290.736.401,68</u> | <u>229.565.516,89</u> |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>         | <u>35.000,51</u>          | <u>584.623,87</u>       | <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> |                         |                       |
| Venda de Bens                            | -                         | 467,95                  | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                       |                         |                       |
| Outras                                   | 35.000,51                 | 584.155,92              | Início do Exercício   | 290.371.836,29          | 50.247.473,45         |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b>   | <u>(9.752.890.676,38)</u> | <u>(646.039.854,98)</u> | Fim do Exercício  | <u>4.693.120.026,81</u> | <u>290.371.836,29</u> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO</b>          | <u>(6.476.863.347,56)</u> | <u>(802.657.656,06)</u> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                     |                         |                       |
| <b>DO EXERCÍCIO</b>                      | <u>(6.476.863.347,56)</u> | <u>(802.657.656,06)</u> | Início do Exercício   | 11.059.605,32           | 500.759,37            |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO</b> | <u>(40.484,95)</u>        | <u>(5.016,99)</u>       | Fim do Exercício  | <u>123.071.394,16</u>   | <u>11.059.605,32</u>  |
|  |                           |                         | <b>VARIAÇÃO</b>   | <u>112.011.788,84</u>   | <u>10.558.845,95</u>  |
|  |                           |                         |   | <u>4.290.736.401,68</u> | <u>229.565.516,89</u> |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | RESERVA DE CAPITAL      |                          | RESERVA DE REAVALIAÇÃO   | RESERVA DE LUCROS       | LUCROS ACUMULADOS        | TOTAL                    |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                      | CAPITAL                 | CAPITAL                  |                          |                         |                          |                          |
| Em 31 de dezembro de 1990            |                         |                          |                          |                         |                          |                          |
| Ajustados                            | <u>18.335.548,79</u>    | <u>355.485.892,60</u>    | <u>717.064.676,70</u>    | <u>88.045.585,30</u>    | <u>368.747.139,39</u>    | <u>1.547.678.842,78</u>  |
| Corr. Monetária                      | -                       | 1.803.918.730,99         | 3.236.888.158,88         | 419.822.853,55          | 1.940.527.758,65         | 7.401.157.502,07         |
| Aumento de Capital                   |                         |                          |                          |                         |                          |                          |
| Com Reservas                         | 168.134.165,01          | (168.134.165,01)         | -                        | -                       | -                        | -                        |
| Com Dinheiro                         | 89.438.151,20           | -                        | -                        | -                       | -                        | 89.438.151,20            |
| Res. de Reavaliação                  |                         |                          |                          |                         |                          |                          |
| Realização                           | -                       | -                        | (136.526.196,20)         | -                       | 136.526.196,20           | -                        |
| Resultado do Exercício               | -                       | -                        | -                        | -                       | (802.657.656,06)         | (802.657.656,06)         |
| <b>Saldo em 31.12.91</b>             | <u>275.907.865,00</u>   | <u>1.991.270.458,58</u>  | <u>3.817.426.639,38</u>  | <u>507.868.438,85</u>   | <u>1.643.143.438,18</u>  | <u>8.235.616.839,99</u>  |
| Correção Monetária                   | -                       | 25.604.655.177,99        | 40.627.141.364,70        | 5.735.674.215,45        | 21.042.473.440,23        | 93.009.944.198,37        |
| Aumento de Capital                   |                         |                          |                          |                         |                          |                          |
| Com Reservas                         | 1.991.270.458,58        | (1.991.270.458,58)       | -                        | -                       | -                        | -                        |
| Reserva de Reavaliação               |                         |                          |                          |                         |                          |                          |
| Realização                           | -                       | -                        | (346.777.768,92)         | -                       | 346.777.768,92           | -                        |
| Transf. p/ Res. de Cap (CM Especial) | -                       | 7.350.064.165,08         | (7.350.064.165,08)       | -                       | -                        | -                        |
| Transf. p/ Luc. Acum. (IPC/90)       | -                       | -                        | (7.025.211.109,65)       | -                       | 7.025.211.109,65         | -                        |
| Resultado Exercício                  | -                       | -                        | -                        | -                       | (6.476.863.347,56)       | (6.476.863.347,56)       |
| <b>Saldo em 31.12.92</b>             | <u>2.267.178.323,58</u> | <u>32.954.719.343,07</u> | <u>29.722.514.960,43</u> | <u>6.243.542.654,30</u> | <u>23.580.742.409,42</u> | <u>94.768.697.690,80</u> |

**BARRA DAS PRINCESAS**  
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.  
C.G.C.-MF Nº 05.426.804/0001-70

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- 1- As demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária.**
- 2 - Principais Critérios Contábeis Adotados**
- a) **Ativo e Passivo Circulante**  
O Ativo Realizável e o Passivo Exigível até 360 dias estão demonstrados como Circulante.
- b) **Estoques**  
Os Estoques foram avaliados ao preço de mercado.
- c) **Permanente**  
O Permanente está demonstrado ao custo de compra ou construção, corrigido monetariamente de acordo com a legislação vigente, acrescido de reavaliação efetuada no exercício de 1990
- d) **Depreciação e Amortização**  
A Depreciação e Amortização estão calculadas às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal.
- 3 - Efeitos Inflacionários**  
Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e Contratos de Mútuos, baseados nas variações de valor da UFIR e o resultado líquido apropriado ao resultado do exercício.
- 4 - Correção Monetária Complementar-Lei 8.200/91**  
A correção monetária complementar do IPC/90 estabelecida pelo Decreto 332/91 foi efetuada em relação aos bens e direitos do Ativo Permanente e aos saldos das contas do Patrimônio Líquido constantes do Balanço de 31.12.90, sendo o resultado líquido reconhecido na conta de Lucros Acumulados.
- 5 - Correção Monetária Especial-Lei 8.200/91**  
Neste exercício foram transferidos da conta de Reserva de Reavaliação para a conta de Reserva de Capital, os efeitos de que trata a Lei 8.200/91.
- 6 - Patrimônio Líquido**  
O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, está representado pelas ações abaixo discriminadas, sem valor nominal.
- | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                   |                |
|---|----------------|
| <b>Recursos Próprios</b>                |                |
| Ações Ordinárias                        | 64.637         |
| <b>Recursos de Incentivos</b>           |                |
| Ações Preferenciais                     | 95.351         |
| Classe A                                | 1.574          |
| Classe B                                | 2.218          |
| Classe C                                | 91.559         |
| <b>TOTAL DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL</b> | <u>159.988</u> |
- 7 - Reserva de Reavaliação**  
Neste exercício foi realizado o total de Cr\$ 346.777.768,92
- 8 - Eventos Subsequentes**  
Em 12 de fevereiro de 1993, foi editada a Medida Provisória de nº 312, revogando a Lei nº 8.200/91, que legislava sobre aspectos fiscais e contábeis da correção monetária das demonstrações financeiras. O Congresso Nacional tem o prazo de 30 dias, contado a partir dessa data, para apreciar e se pronunciar sobre a medida. A administração, em conjunto com seus advogados, está analisando os aspectos legais, fiscais e contábeis dessa medida para avaliar os eventuais impactos que poderiam vir a afetar as demonstrações financeiras futuras.

**DIRETORIA**  
**WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**GERALDO FERREIRA MUNIZ**  
Diretor

**ANTONIO DE CAMPOS NETO**  
Diretor

**ÁLVARO VERAS DO CARMO**  
Contador CRC-RJ 43.910-S PA

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs. Acionistas da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A. levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Conforme descrito na nota 8, a Sociedade elaborou suas demonstrações contábeis de acordo

com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, que não contemplam quaisquer ajustes ou retificações, de origem fiscal e tributária, que poderão ser requeridos caso a Medida Provisória nº 312, de 12 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A. em 31 de dezembro de 1992 e 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

Santana do Araguaia (PA), 25 de março de 1993

Fiore Capece - Responsável Técnico

Contador CRC SP 53.160-7-T-RJ

BINAH - Auditores Associados S/C.

CRC SP 6.203-S-RJ

**COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. C.G.C. 04.928.297/0001-00 (COMPANHIA FECHADA). EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem em 30/04/93, às 9:00 horas, na sua sede social, na Rodovia Augusto Montenegro Km 57, Nova Marabá - Belém (PA), a fim de deliberarem sobre: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame e aprovação das demonstrações financeiras findas em 31/12/92; b) Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; d) Aprovação da Correção Monetária do Capital; II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição do Capital Social mediante incorporação da correção monetária, reservas e lucros; b) Alteração parcial do Estatuto no tocante ao capital social. Belém (PA), 20 de abril de 1993. WALDEZ DE PAULA SIMÕES, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.016753, Reg. nº 10.016753, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A**  
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM  
CGC Nº 05.680.558/0001-89 - CVM - 50.091-7  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem às 16,00 horas do dia 30 de abril de 1993, na sede social à Fazenda Arapua, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca do Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.1992; 2. Elevar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.663.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000.000,00 com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3. Aprovar a Correção da Expressão Monetária no Capital Social realizado, com sua elevação de Cr\$ 2.662.413.521,00 para Cr\$ 32.730.705.657,00 permanecendo inalterada a quantidade de ações que com o póem; 4. Eleição do Conselho Fiscal; 5. Eleição do Conselho de Administração; 6. Fixar a remuneração do Conselho de Administração e Diretoria. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Alterar o caput do artigo 12º do Estatuto Social, para constar que a Diretoria será composta de Diretores sem designação específica; 2. Alterar os parágrafos do artigo 13º do Estatuto Social, sobre as atribuições e poderes da Diretoria; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. Ourém, 16 de abril de 1993. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.016730, Reg. nº 10.016730, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA SÃO DOMINGOS.**

**Denominação:** Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais da Colônia São Domingos.  
**Sede:** Colônia São Domingos, Município de Conceição do Araguaia-PA.

**Foco:** Comarca de Conceição do Araguaia-PA.  
**Fundação:** Dia 06 de Setembro de 1992.

**Duração:** Indeterminada

**Objetivos:** Defender os interesses dos Trabalhadores rurais da Colônia São Domingos, e proporcionar assistência e recreação a seus associados.

**Órgãos de Administração:** Assembléia Geral; Diretoria; Conselho Fiscal

**Mandato:** Um ano

**Representação da Diretoria:** Presidente, Secretário, Tesoureiro, 1º, 2º e 3º Suplente.

**Direitos dos Sócios:** a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;

b) Propor e requerer, discutir e votar nas assembleias gerais;

c) Gozar de todos os direitos e benefícios assegurados por este Estatuto e decisões que venham a ser baixada pela Diretoria ou por outro órgão qualquer da Associação.

**Deveres dos Sócios:** a) Pagar no ato da sua admissão uma taxa de matrícula e posteriormente a mensalidade;

b) Contribuir dentro de suas possibilidades para o engrandecimento da Associação;

c) Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões assim como da Diretoria e dos demais poderes da Associação;

d) Desempenhar bem os cargos ou missões que receber;

e) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto.

**Do Patrimônio:** Será constituído: a) Pelas mensalidades e outros rendimentos; b) Pelos móveis, imóveis, ou semoventes adquiridos; c) Pelos doativos que receber.

**Dissolução:** Será dissolvida se constatar desvios de suas finalidades ou sua inutilidade, por vontade de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada. Seu patrimônio constituído pelos bens móveis será vendido e dividido o dinheiro da venda entre os sócios quites e os bens imóveis serão transferidos em doação a outra Associação que tenha o mesmo fim social.

**Responsabilidade:** Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Conceição do Araguaia-PA, 06/04/93.

JOSE PINHEIRO DE QUADROS

Presidente

(G. Reg. nº 45.975)

(Fat. nº 10.016889, Reg. nº 10.016889, Din: 26/04/93)

**Recumo do Estatuto do "CLUBE DE MÃES DO PARK ANNE",**  
aprovados em sessão da Assembléia Geral realizada no dia 07 de Março de 1993.

**Denominação:** CLUBE DE MÃES DO PARK ANNE.

**Fundo Social:** O Patrimônio Social da Entidade será formado por: a) Contribuições de todos os seus sócios; b) Donativos e legados; c) Renda de bens e serviços; d) Subvenção dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal; e) Imóveis, móveis e semoventes que possam vir a ser vendidos; f) Venda de objetos doados com autorização dos doadores.

**Fins:** O clube de Mães é uma Entidade civil sem fins lucrativos com foro em Ananindeua Estado do Pará. Tem como finalidade defender os interesses de seus membros no que tange a melhoria de condições de vida e defesa de seus direitos. Tais como: Educação, Saúde, Cultura, trabalho, Esporte, Lazer etc. Para tanto, estabelecendo convênios com Entidades Públicas e Privadas. Para atingir as suas finalidades, a Entidade junta-se a outras afins, para reivindicações comuns podendo se filiar a Entidades de nível superior, Municipal, Estadual, Federal e Particular, desde que essas tenham as mesmas finalidades.

**Sede:** Rua Barão do Rio Branco, 377, Aguas Lindas - Ananindeua-Pará.

**Data da Fundação:** 07 de março de 1993.

**Administração e representação:** Diretoria Executiva.

**Prazo de mandato da Diretoria:** 4 anos.

**Duração:** Prazo indeterminado.

**Responsabilidade:** Os sócios individualmente, não respondem pelas obrigações da Entidade e nem pelos membros dos cargos administrativos.

**Dissolução:** Em caso de extinção os bens pertencentes à Entidade serão destinados a Entidades, a critério da Assembléia Geral que tenham registro CNSS.

**DIRETORIA:** Presidente; Sandra Maria Vasconcelos Cunha, brasileira, casada, prendas do lar, residente Barão do Rio Branco, nº 377, Park Anne, Ananindeua

**Vice-Presidente:** Roseane Correa Tavares, brasileira, solteira, Secretária, residente Rua do Acre, nº 42 Park Anne.

**Secretária:** Odiléia da Silva Oliveira, brasileira, casada, prendas do lar.

**Tesoureira:** Ione de Oliveira Tavares, brasileira, viúva, prendas domésticas.

Belém, 12 de Março de 1993.

SANDRA MARIA VASCONCELOS CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 45973)



CGC-MF 15.741.432/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido, e o Parecer dos Auditores, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1992 e 31 de dezembro de 1991.

Os documentos apresentados, assim como as respectivas Notas Explicativas, oferecem aos Senhores Acionistas, um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade. Permanecendo à disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1993

A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

|                                 | ATIVO                     |                         | PASSIVO                             |                           |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|                                 | 31.12.92                  | 31.12.91                | 31.12.92                            | 31.12.91                  |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <u>1.156.864.164,84</u>   | <u>72.214.446,50</u>    | <b>CIRCULANTE</b>                   | <u>213.468.956,53</u>     |
| Caixa Bancos                    | 9.228.304,30              | 1.270.104,89            | Fornecedores                        | 17.861.773,84             |
| Outras                          | 33.915.654,49             | 17.464.017,23           | Salários e Outros Proventos a Pagar | 22.644.166,00             |
| Estoques                        |                           |                         | Imps. e Contr. Sociais a Recolher   | 172.155.374,47            |
| Rebanho                         | 1.033.791.000,00          | 28.554.400,00           | Outras Contas e Despesas a Pagar    | 807.642,22                |
| Mercadorias                     | -                         | 963.795,19              | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>       | <u>16.945.622,027,04</u>  |
| Material de Consumo             | 79.929.206,05             | 23.962.129,19           | Sociedade Controladora              | 12.092.237.617,09         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <u>4.679.208.953,53</u>   | <u>14.184.946,21</u>    | Sociedades Controladas              | 4.853.384.409,95          |
| Sociedade Controladora          | -                         | 13.625.913,17           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <u>101.107.846.861,82</u> |
| Sociedades Controladas          | 4.679.208.953,53          | 559.033,04              | Capital Realizado                   | 5.097.944.091,75          |
| <b>PERMANENTE</b>               | <u>112.430.864.727,02</u> | <u>8.784.480.731,92</u> | Reserva de Capital                  | 63.383.100.219,08         |
| Imobilizado                     | 99.273.178.717,63         | 7.904.760.232,84        | Reserva de Reavaliação              | 7.236.293.601,58          |
| Rebanho                         | 5.978.282.225,42          | 554.762.413,87          | Lucros (Prejuízos) Acumulados       | <u>25.390.508.949,41</u>  |
| (-) Depreciação                 | 2.619.567.417,04          | 165.106.621,64          | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>             | <u>118.266.937.845,39</u> |
| Diferido                        | <u>9.798.971.201,01</u>   | <u>490.064.706,85</u>   |                                     |                           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <u>118.266.937.845,39</u> | <u>8.870.880.124,63</u> |                                     |                           |

|   | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 |                          | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 |                          |
|---|---|--------------------------|--|--------------------------|
|   | 31.12.92  | 31.12.91                 | 31.12.92   | 31.12.91                 |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>  | <u>6.014.080.126,69</u>   | <u>96.536.180,78</u>     | <b>ORIGENS</b>   |                          |
| Venda de Bens   | 5.321.439.496,00  | 94.813.917,26            | Lucro do Exercício   | 747.819.288,93           |
| Outras  | 47.080,80   | 2.000.480,63             | Correção Monet. do Exercício   | ( 751.259.120,56)        |
| Nascimentos e Transferências  | 21.991.200,00   | 6.970.000,00             | Correção Monet. - Mútuo  | ( 9.162.020.375,18)      |
| Avaliação de Estoque  | 989.301.800,00  | 13.884.400,00            | Depreciação  | 469.449.055,34           |
| (-) Impostos Paturados  | 254.495.690,36  | 21.132.617,11            | Redução do Ativo Imobilizado   | 5.128.034.821,32         |
| (-) Mortes e Perdas   | 64.203.759,75   | -                        | Aumento do Passivo Exig. a Longo Prazo   | 16.392.190.450,52        |
| Custo de Bens Vendidos  | <u>5.068.742.737,22</u>   | <u>3.471.282,95</u>      | Integralização de Capital  | -                        |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>  | <u>945.337.389,47</u>   | <u>93.064.897,83</u>     | <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>   | <u>14.288.765.361,22</u> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>  | <u>2.801.535.697,70</u>   | <u>211.966.589,17</u>    | <b>APLICAÇÕES</b>  |                          |
| Administrativas e Gerais  | 1.793.930.238,32  | 146.968.649,97           | Aumento do Ativo Realiz. a Longo Prazo   | 4.665.024.007,32         |
| Despesas Gerais c/ Rebanho  | 65.133.024,98   | 14.224.721,18            | Aumento do Ativo Imobilizado   | 5.305.044.053,33         |
| Financeiras, Líquidas   | 428.834.828,28  | 17.324.231,63            | Aumento do Ativo Diferido  | 3.354.482.747,42         |
| Tributárias   | 44.188.550,78   | 11.864.475,61            | IR s/ Lucro Líquido  | -                        |
| Depreciação   | <u>469.449.055,34</u>   | <u>22.184.510,78</u>     | Adicional Estadual I. Renda  | -                        |
| <b>SUB-TOTAL</b>  | <u>( 1.856.198.308,23)</u>  | <u>( 118.901.691,34)</u> | Ajustes de Exerc. Anteriores   | ( 36.829.659,88)         |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>  |   | <u>2.280,05</u>          | <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>  | <u>13.287.721.148,19</u> |
| Outras  | -   | 2.280,05                 | <b>VARIÇÃO DO CAP. CIRCUL. LÍQ.</b>  | <u>1.001.044.213,03</u>  |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b>  | <u>( 1.461.111.409,22)</u>  | <u>751.259.120,56</u>    | <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO</b>  |                          |
| <b>SUB-TOTAL</b>  | <u>( 3.317.309.717,45)</u>  | <u>632.359.709,27</u>    | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                          |
| <b>TRANSF. CORR. MONET. DO EXERCÍCIO, AVALIAÇÃO DE ESTOQUE E FINANC. LÍQ. P/ LUCROS (PREJ) ACUMULADOS</b> |   | <u>( 747.819.288,93)</u> | Início do Exercício  | 72.214.446,50            |
| <b>RESULT. PRÉ-OPERACIONAL DO EXERC.</b>  | <u>( 3.317.309.717,45)</u>  | <u>( 115.459.579,66)</u> | Fim do Exercício   | <u>1.156.864.164,84</u>  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS ACUMULADOS</b>  |   |                          |  | 1.084.649.718,34         |
| Resultado Pré-Operacional do Exercício Anterior   | ( 490.064.706,85)   | ( 40.310.916,34)         | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                          |
| Adições n/ Exercício  | ( 6.598.689,39)   | ( 24.631.744,32)         | Início do Exercício  | 129.863.451,22           |
| Correção Monetária  | ( 5.984.998.087,32)   | ( 309.662.466,53)        | Fim do Exercício   | <u>213.468.956,53</u>    |
| Resultado Pré-Operacional do Exercício  | <u>( 3.317.309.717,45)</u>  | <u>( 115.459.579,66)</u> |  | 83.605.505,31            |
| Saldo Acumulado   | <u>( 9.798.971.201,01)</u>  | <u>( 490.064.706,85)</u> | <b>VARIÇÃO</b>   | <u>1.001.044.213,03</u>  |

|   | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 |                          |                         |                          |                           |
|---|--|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|
|   | CAPITAL  | RESERVA DE CAPITAL       | RESERVAS DE REAVALIÇÃO  | LUCROS ACUMULADOS        | TOTAL                     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     |  |                          |                         |                          |                           |
| Em 31 de dezembro de 1990 Ajustados           | <u>42.534.313,91</u>   | <u>763.371.275,64</u>    | <u>647.235.131,22</u>   | <u>( 225.464.651,66)</u> | <u>1.227.676.069,11</u>   |
| Correção Monetária                            | -  | 3.929.652.859,56         | 3.075.305.092,95        | ( 1.086.349.437,68)      | 5.918.608.514,83          |
| Aumento de Capital                            |  |                          |                         |                          |                           |
| · Com Reservas                                | 359.467.733,04   | ( 359.467.733,04)        | -                       | -                        | -                         |
| · Com Dinheiro                                | 362.385.642,64   | -                        | -                       | -                        | 362.385.642,64            |
| Reserva de Realização                         |  |                          |                         |                          |                           |
| · Realização                                  | -  | -                        | ( 8.142.881,85)         | 8.142.881,85             | -                         |
| Ajustes Exerc. Anteriores                     | -  | -                        | -                       | ( 11.798.218,37)         | ( 11.798.218,37)          |
| Lucro Líquido do Exercício                    | -  | -                        | -                       | 747.819.288,93           | 747.819.288,93            |
| Imposto de Renda s/ Luc. LÍQ.                 | -  | -                        | -                       | ( 54.386.857,38)         | ( 54.386.857,38)          |
| Adicional Estadual Imp. Renda                 | -  | -                        | -                       | ( 2.719.342,87)          | ( 2.719.342,87)           |
| <b>Saldo em 31.12.91</b>                      | <u>764.387.689,59</u>  | <u>4.333.556.402,16</u>  | <u>3.714.397.342,32</u> | <u>( 624.756.337,18)</u> | <u>8.187.585.096,89</u>   |
| Correção Monetária                            | -  | 57.574.253.965,03        | 41.800.556.768,92       | (6.491.378.628,90)       | 92.883.432.105,05         |
| Aumento de Capital                            |  |                          |                         |                          |                           |
| · Com Reservas                                | 4.333.556.402,16   | ( 4.333.556.402,16)      | -                       | -                        | -                         |
| Reserva de Reavaliação                        |  |                          |                         |                          |                           |
| · Realização                                  | -  | -                        | ( 85.295.132,26)        | 85.295.132,26            | -                         |
| · Transf. p/ Reserva de Capital (CM Especial) | -  | 5.808.846.254,05         | ( 5.808.846.254,05)     | -                        | -                         |
| · Transf. p/ Lucros Acumulados (IPC/90)       | -  | -                        | ( 32.513.551.556,68)    | 32.513.551.556,68        | -                         |
| Estorno de Realiz. de Reserva de Reaval.      | -  | -                        | -                       | -                        | -                         |
| transf. p/ Corr. Monet. Espec. e IPC/90       | -  | -                        | 129.032.433,33          | ( 129.032.433,33)        | -                         |
| Lucros Acumulados                             |  |                          |                         |                          |                           |
| · Ajustes de Exerc. Anteriores                | -  | -                        | -                       | 36.829.659,88            | 36.829.659,88             |
| <b>Saldo em 31.12.92</b>                      | <u>5.097.944.091,75</u>  | <u>63.383.100.219,08</u> | <u>7.236.293.601,58</u> | <u>25.390.508.949,41</u> | <u>101.107.846.861,82</u> |



CGC-MF 15.741.432/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária.
2 - Principais Critérios Contábeis Adotados
a - Ativo e Passivo Circulante
b - Estoques
c - Permanente
d - Depreciação e Amortização
3 - Efeitos Inflacionários
4 - Correção Monetária Complementar - Lei 8.200/91
5 - Correção Monetária Especial - Lei 8.200/91
6 - Patrimônio Líquido
7 - Reserva de Reavaliação

GERALDO FERREIRA JUNIOR
Diretor

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
Diretor-Presidente
ANTONIO DE CAMPOS MEYO
Diretor

ALVARO VENAS DO CARMO
Contador CRC-RJ 43.910-S PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

limos, Srs. Acionistas da
Santanarios Agropecuária S.A.
(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Santanarios Agropecuária S.A. levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado pré-operacional, demonstração do resultado pré-operacional líquido, das mutações do patrimônio líquido e variações e balanços de reservas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas...

(2) Conforme descrito na nota 8, a sociedade elaborou suas demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 1992, que não contemplam quaisquer ajustes ou ratificações, de ordem fiscal e tributária, que poderão ser requeridas caso a Medida Provisória nº 512, de 12 de fevereiro de 1993, seja aprovada pelo Congresso Nacional.
(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis sob as referidas representações adequadamente, em todos os aspectos relevantes, refletem o patrimônio líquido e financeiro da empresa Santanarios Agropecuária S.A. em 31 de dezembro de 1991 e 1991, e o resultado pré-operacional de cada exercício, as mutações do patrimônio líquido e as reservas e aplicações de seus recursos...

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Quem tiver dúvidas ou solicitações, favor dirigir-se ao Departamento de Assessoria Jurídica, Rua da Indústria, 100, Caixa Postal 100, CEP 31.280-900, Belo Horizonte, Minas Gerais.

(Fat. nº 10.016731, Reg. nº 10.016731, Dias: 22, 23 e 26/04/93)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação designada pela Portaria nº 019/93 de 12.04.93, comunicada em interessadas e resultados de curso.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de 1000 (mil) cilindradas, 02 (duas) passagens, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina.
Firmas Convidadas:
GK BENFICA VEICULOS LTDA.
M.V.P. VEICULOS E PEÇAS LTDA.
FRIGIDE VEICULOS S/A.
INVENIVEL VEICULOS LTDA.
Firma Vencedora: TÁGIDE VEICULOS S/A.
Valor: Cr\$ 434.443.734,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros).

(Fat. nº 10.016893, Reg. nº 10.016893, Dia: 26/04/93)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Exame e votação da correção monetária do balanço e capitalização da reserva de reserva resultante, com a consequente reforma estatutária para alteração do Artigo 5º; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 22 de abril de 1993. (a) BERNARDINO COSTA REZENDE, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.016857, Reg. nº 10.016857, Dia: 26/04/93)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Ministério de Minas e Energia
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DEMAB-B0025/93
A Companhia Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, realizará em conformidade com suas Normas Gerais para Contratação de Obras e Serviços e para Compra e Alienação de Bens (publicada no Diário Oficial da União em 07.01.92), licitação para aquisição de 01 (uma) carrela e cavalo mecânico completo.

(Fat. nº 10.016856, Reg. nº 10.016856, Dia: 26/04/93)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Exame e votação da correção monetária do balanço e capitalização da reserva de reserva resultante, com a consequente reforma estatutária para alteração do Artigo 5º; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 22 de abril de 1993. (a) BERNARDINO COSTA REZENDE, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.016876, Reg. nº 10.016876, Dias: 26, 27 e 28/04/93)

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO   |  |  | DIRETORIA   |  |  |
|---|--|--|---|--|--|
| WALDEZ DE PAULA SIMÕES - PRESIDENTE                                   |  |  | RENATO DE PAULA SIMÕES - DIR. PRESIDENTE              |  |  |
| PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO - VICE-PRESIDENTE                           |  |  | JOSÉ ZANONE DE FONSECA E SILVA - DIR. SUPERINTENDENTE |  |  |
| OSMAR ALVES PACIFICO - CONSELHEIRO                                    |  |  | ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIR. ADMINISTRATIVO |  |  |
| RENATO DE PAULA SIMÕES - CONSELHEIRO                                  |  |  | SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIR. FINANCEIRO            |  |  |
| JUAREZ DE PAULA SIMÕES - CONSELHEIRO                                  |  |  | ANTONINO BEZERRA DE ARAUJO - DIR. OPERAÇÕES           |  |  |
| Walter Souza Saitos<br>Contador CRC 3707-AM-S-SPA CPF: 003.026.944-04 |  |  |   |  |  |

| BALANÇO PATRIMONIAL DATA BASE 31/12/92 |                           | P ASSIVO                             |                           |
|--|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>ATIVO</b>                           |                           | <b>CIRCULANTE</b>                    |                           |
| CIRCULANTE                             | 36.011.719.312,73         | CIRCULANTE                           | 18.739.289.689,55         |
| Caixa                                  | 14.095.786,00             | Fornecedores                         | 4.953.853.885,74          |
| Bancos                                 | 149.085.616,87            | Instituições Financeiras             | 648.083.267,72            |
| Aplicações e Investimentos Temporários | 13.662.087.400,56         | Saldos e Obrigações Sociais          | 1.427.243.049,88          |
| Contas a Receber Clientes              | 13.932.605.764,17         | Impostos e Taxas a Recolher          | 5.731.308.344,34          |
| Estoques                               | 4.799.221.706,06          | Provisão de Férias/13º Salário       | 2.159.099.504,70          |
| Contas a Receber Empregados            | 531.271.143,67            | Contas Diversas a Pagar              | 326.046.258,70            |
| Adiantamentos a Fornecedores           | 1.449.602.448,62          | Divididos a Pagar                    | 1.117.291.951,52          |
| Impostos a Recuperar                   | 1.360.189.127,38          | Participação da Diretoria            | 490.637.676,63            |
| Contas Diversas a Receber              | 284.701.651,50            | Provisão Próprio de Renda            | 595.671.839,03            |
| Despesas Exercício Seguinte            | 39.395.575,40             | Contribuição Social/Lucro            | 920.633.236,15            |
| Provisão P/Devedores Duvidosos         | (210.516.907,80)          | Imposto S/Lucro Líquido              | 378.418.675,34            |
| Contas Corrente Multibanco             | 18.450.935.818,38         | <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>        | 8.307.391.493,28          |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO               | 525.182.099,65            | Fornecedores                         | 12.105.805,64             |
| Empréstimos Compulsórios Eletrobrás    | 11.083.689.903,85         | Instituições Financeiras             | 804.578.942,61            |
| Débitos Múltiplos Intercomparhias      | 6.842.053.823,88          | Imposto de Renda Diferido            | 5.047.931.590,11          |
| Outros Créditos                        | 81.142.537.607,49         | Créditos Múltiplos Intercomparhias   | 2.442.775.154,92          |
| PERMANENTE                             | 6.260.663.202,23          | <b>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</b> |                           |
| Investimentos                          | 175.467.656.127,28        | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | 108.558.511.555,77        |
| Imobilizado                            | 43.696.254,08             | Capital Social Realizado             | 4.300.000.000,00          |
| Diferido                               | 100.629.467.976,10        | Reservas de Capital                  | 95.694.023.503,75         |
| Depreciação/Amortização                |                           | Reservas de Reavaliação              |                           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                  | <b>135.605.192.738,60</b> | Reservas de Lucro                    | 1.003.385.953,30          |
|  |                           | Lucros (Prejuízos) Acumulados        | 18.430.858.409,61         |
|  |                           | Eleitos Correção Complementar IPC    | 10.869.756.310,89         |
|  |                           | (-) Ações em Tesouraria              |                           |
|  |                           | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>              | <b>135.605.192.738,60</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DATA BASE 31/12/92 |                   | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DATA BASE 31/12/92 |                  |
|--|-------------------|--|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                        | 72.599.384.053,07 | Resultado Correção Monetária                   | 9.554.769.070,49 |
| Produtos                                       | 69.114.378.517,12 | Resultado Exercício Antes do IR                | 8.975.738.435,33 |
| Mercadorias                                    | 3.298.256.375,95  | Provisão para Imposto de Renda                 | 3.432.712.637,49 |
| Serviços                                       | 186.750.160,00    | Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício          | 5.543.025.797,84 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                      | 14.816.239.162,26 | Quantidade de Ações/Quotas                     | 100.000          |
| Produtos                                       | 14.227.194.971,60 | Lucro Líquido (Prejuízo) P/Ação                | 55.430,25        |
| Mercadorias                                    | 588.879.063,61    |  |                  |
| Serviços                                       | 165.127,05        |  |                  |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS                      | 57.783.144.890,81 |  |                  |
| Produtos                                       | 54.887.183.545,53 |  |                  |
| Mercadorias                                    | 2.709.376.312,34  |  |                  |
| Serviços                                       | 186.586.032,95    |  |                  |
| CUSTO DAS VENDAS                               | 36.210.279.843,85 |  |                  |
| Produtos                                       | 34.259.941.862,62 |  |                  |
| Mercadorias                                    | 1.933.832.586,20  |  |                  |
| Serviços                                       | 16.505.385,03     |  |                  |
| LUCRO BRUTO                                    | 21.572.865.046,96 |  |                  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                          | 24.155.386.944,76 |  |                  |
| Despesas com Vendas                            | 11.601.772.192,82 |  |                  |
| Despesas Administrativas                       | 10.448.377.203,95 |  |                  |
| Depreciações/Amortizações Acumuladas           | 1.288.942.340,06  |  |                  |
| Depreciações/Amortizações                      | 6.163.074.592,96  |  |                  |
| Deprec/Amortiz Apropriadas ao Custo            | 4.874.131.652,90  |  |                  |
| Contribuição Social                            | 816.294.607,92    |  |                  |
| ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS                  | 863.056.806,81    |  |                  |
| Despesas Financeiras                           | 476.728.427,61    |  |                  |
| Recargas Financeiras                           | 1.399.785.234,42  |  |                  |
| VARIÁVEIS MONETÁRIAS LÍQUIDAS                  | 9.247.951.704,37  |  |                  |
| Variações Monetárias Altas                     | 12.228.579.591,71 |  |                  |
| Variações Monetárias Passivas                  | 2.980.627.887,34  |  |                  |
| RESULTADO DAS PARTICIP. SOCIETÁRIAS            | 812.792.356,13    |  |                  |
| Lucros e Dividendos                            | 701.002,77        |  |                  |
| Resultado da Equiv. Patrimonial                | 812.091.353,36    |  |                  |
| Ganhos na Equivalência Patrimonial             | 812.091.353,36    |  |                  |
| (-) Perdas na Equiv. Patrimonial               | 0,00              |  |                  |
| OUTRAS RECEITAS                                | 10.726.765.931,75 |  |                  |
| RESULTADO OPERACIONAL                          | 19.068.044.901,26 |  |                  |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                      | 537.537.395,44    |  |                  |
| Receitas não Operacionais                      | 1.238.029.947,32  |  |                  |
| Despesas não Operacionais                      | 1.775.567.342,76  |  |                  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO DE 31/12/92 |                           |                               |                   |                  |                   |                  |                     |                    |                    |
|---|---------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DAS MUDAÇÕES                          | RESERVAS DE CAPITAL       |                               | INCENTIVOS DO PAT | INCENTIVOS DO VI | ISENÇÃO I. RENDA  | RESERVA LEGAL    | RESERVA CORR. IPC   | LUCROS ACUMULADOS  | TOTAL              |
|   | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZ | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL |                   |                  |                   |                  |                     |                    |                    |
| Saldo em 31/12/91                                   | 625.000.000,00            | 2.980.152.640,16              | 16.473.566,28     | 7.352.846,43     | 324.615.424,44    | 55.507.028,67    | 44.322.644,41       | 356.068.835,12     | 4.409.498.985,53   |
| Corr. Compl. IPC em 31/12/91                        | 0,00                      | 2.914.423.995,41              | 2.656.861,29      | 1.220.038,91     | 59.173.513,23     | 5.106.156,96     | 0,00                | 68.749.343,81      | 3.050.729.909,59   |
| Saldos Totais em 31/12/91                           | 625.000.000,00            | 5.894.576.635,59              | 19.130.427,57     | 8.572.885,34     | 383.788.937,67    | 60.613.185,61    | 44.322.644,41       | 424.218.178,93     | 7.460.228.895,12   |
| AJUSTES   |                           |                               |                   |                  |                   |                  |                     |                    |                    |
| Provisão de impostos                                | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | (411.095.130,04)   | (411.095.130,04)   |
| Provisão IR Diferido                                | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | (446.520.895,28)   | (446.520.895,28)   |
| Constituição de Reservas                            | 0,00                      | 0,00                          | 108.210,62        | (4,77)           | 7.952.088,48      | 0,00             | 0,00                | (8.068.294,33)     | 0,00               |
| Formação de reservas                                | 0,00                      | 0,00                          | 136.984.264,08    | 108.467.513,52   | 2.591.589.020,86  | 258.230.356,12   | 0,00                | (268.230.356,12)   | 2.837.040.798,66   |
| Acum. Capital DF. AGE                               | 3.675.000.000,00          | (2.980.152.640,16)            | (16.579.776,90)   | (7.352.846,66)   | (332.567.512,92)  | 0,00             | 0,00                | (338.347.228,34)   | 0,00               |
| Correção Monetária                                  | 0,00                      | 48.552.574.949,82             | 326.585.317,72    | 112.606.848,66   | 7.251.270.449,22  | 626.875.404,70   | 0,00                | 14.750.851.079,46  | 71.630.764.049,58  |
| Corr. Monet. Compl. IPC                             | 0,00                      | 32.914.403.169,57             | 30.005.887,38     | 13.778.658,39    | 668.283.295,69    | 57.667.006,87    | (10.913.058.105,13) | 769.652.934,12     | 23.540.732.569,89  |
| Ajuste na Corr. Compl. IPC                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | (1.026.850,17)     | (1.026.850,17)     |
| Lucro Líquido Exercício                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | 5.543.025.797,84   | 5.543.025.797,84   |
| Dividendos Propostos                                | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Cis/Ação - 11440,00                                 | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | (1.104.000.000,00) | (1.104.000.000,00) |
| Part. Administradores                               | 0,00                      | 0,00                          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                | (490.637.676,63)   | (490.637.676,63)   |
| Saldo em 31/12/92                                   | 4.300.000.000,00          | 84.391.402.134,80             | 496.232.030,47    | 236.073.059,48   | 10.570.316.279,00 | 1.003.385.953,30 | 10.869.756.310,89   | 18.430.858.409,61  | 108.558.511.555,77 |

| PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS/CONTROLADAS DO AMAPÁ S/A | NORMAL               |                      |                       | IPC                  |                      |                      | TOTAL                |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | 31/12/91             | 31/12/92             | Variação              | 31/12/91             | 31/12/92             | Variação             | 31/12/91             | 31/12/92             | Variação             |
| Participações em Coligadas/Controladas              | 3.317.077,051        | 1.599.764,887        | -1.717.312,164        | 1.599.764,887        | 4.916.841,938        | 3.317.077,051        | 1.599.764,887        | 4.916.841,938        | 3.317.077,051        |
| OUTRAS EMPRESAS                                     | 660.745,504          | 662.336,759          | 1.591,255             | 662.336,759          | 1.323.032,263        | 660.745,504          | 662.336,759          | 1.323.032,263        | 660.745,504          |
| OUTROS INVESTIMENTOS                                | 10.339,386           | 10.389,614           | 50,228                | 10.389,614           | 20.729,000           | 10.339,386           | 10.389,614           | 20.729,000           | 10.339,386           |
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>                      | <b>3.988.161,941</b> | <b>2.272.491,260</b> | <b>-1.715.670,681</b> | <b>2.272.491,260</b> | <b>6.260.653,201</b> | <b>3.988.161,941</b> | <b>2.272.491,260</b> | <b>6.260.653,201</b> | <b>3.988.161,941</b> |

| TERRENOS E EDIFÍCIOS E CONSTR. BENEFICÍARIAS | IMOBILIZADO            |                       |                        | DEPRECIACIONES        |                       |                        |
|--|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
|  | NORMAL                 | COR. IPC              | TOTAL                  | NORMAL                | COR. IPC              | TOTAL                  |
| Terrenos                                     | 556.596,060            | 559.300,244           | 1.115.896,304          | 0                     | 0                     | 0                      |
| EDIFÍCIOS E CONSTR.                          | 9.476.757,186          | 7.118.315,034         | 16.595.072,220         | 3.055.302,283         | 2.480.920,598         | 5.535.322,241          |
| BENEFICÍARIAS                                | 39.762,222             | 0                     | 39.762,222             | 0                     | 0                     | 0                      |
| instal. Administr.                           | 616.954,139            | 483.355,269           | 1.100.309,408          | 517.157,512           | 476.201,610           | 993.359,122            |
| MAQS. EQUIPS. INDSTR.                        | 27.598.173,301         | 21.919.933,224        | 49.518.106,525         | 18.202.529,826        | 17.261.947,412        | 35.464.477,236         |
| MÓVEIS E EQUIPS. INDSTR.                     | 3.578.476,951          | 1.641.882,342         | 5.220.359,293          | 1.806.550,880         | 1.238.471,850         | 3.045.022,730          |
| Veículos                                     | 14.503.649,828         | 8.422.328,276         | 22.925.978,104         | 12.884.518,889        | 5.422.328,276         | 18.306.847,165         |
| Vasilhames e Embalagens                      | 55.710.713,678         | 20.210.235,837        | 75.920.949,515         | 21.586.708,693        | 12.542.097,692        | 34.128.806,385         |
| Instalações Industriais                      | 764.036,712            | 1.757.944,088         | 2.521.980,800          | 91.422,563            | 0                     | 91.422,563             |
| Outras Imobilizações                         | 424.282,213            | 34.959,942            | 459.242,155            | 16.697,207            | 9.072,105             | 25.769,312             |
| <b>TOTALS</b>                                | <b>113.319.402,090</b> | <b>62.148.254,036</b> | <b>175.467.656,126</b> | <b>58.160.867,851</b> | <b>42.430.139,903</b> | <b>100.591.027,754</b> |

| PRODUTOS ACABADOS                |                  |  |
|----------------------------------|------------------|--|
| Produtos em Elaboração           | 534.362,094,00   |  |
| Matérias Primas                  | 16.779.691,00    |  |
| MATERIAIS DE EMBALAGEM           | 1.927.537.393,00 |  |
| Materiais Auxiliares de Produção | 965.989.549,00   |  |
| Mercadorias para Revenda         | 265.060.939,00   |  |
| MAT. DE MANUT. E SUPRIMENTOS     | 85.226.308,00    |  |
| TOTAL                            | 982.265.732,00   |  |
| TOTAL                            | 4.799.221.706,00 |  |

| CONTRATOS DE LEASING                      |               |            |
|---|---------------|------------|
| a) BANCO NACIONAL S/A                     | VALOR EM CRS  | VENCIMENTO |
| CONTRATO F-LH 014207                      | 127.172,951   | 29/11/95   |
| b) LOTUS LEASING S/A                      | VALOR EM CRS  | VENCIMENTO |
| CONTRATO 90.12112.3                       | 433.269,023   | 31/12/93   |
| 90.11102.7                                | 577.692,030   | 31/12/93   |
| TOTAL                                     | 1.010.961,053 |            |
| c) DIBENZ S/A - EM PREENDIMENTO MERCANTIL | VALOR EM CRS  | VENCIMENTO |
| CONTRATO 152/91                           | 1.000.244,546 | 09/07/93   |

2.1.10. AÇÕES DA ELETOBRÁS - ORIUNDAS DA CONVERSÃO DOS CRÉDITOS DE 1983 A 1987

2.1.11. Investimentos - Ao custo de aquisição corrigidos segundo a Variação da UFIR e ajustado pela equivalência patrimonial, no caso da controlada Refrigerantes do Amapá S/A, A composição dos investimentos é retrabada a seguir em Cr\$, ajustada pelos dividendos propostos e reconhecida no resultado.



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos a apreciação de V. Sas. o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da ESTACON ENGENHARIA S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 1992, comparadas do Parecer dos Auditores Independentes.

A significativa deterioração da capacidade de investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, associada ao ambiente de instabilidade política e econômica, foram fatores decisivos na redução do mercado da construção civil e pesada.

Não obstante a conjuntura vigente, obtivemos expressiva melhoria em nossos índices econômico-financeiros, o que demonstra a manutenção da estabilidade de nossos negócios.

Table with 4 columns: Item, 1992, 1991, and a blank column. Rows include Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Rend. do Patrimônio Líquido, Endividamento s/Ativo Total, Endividamento s/Patrimônio Líquido, and Quociente de Cobertura Total.

O lucro líquido deste exercício foi totalmente absorvido em função da compensação de prejuízos acumulados decorrente da Lei nº 8200 (correção monetária complementar). Por este motivo, não houve distribuição de dividendos.

Consciente da nova realidade do segmento da construção civil e pesada, onde as empresas deverão tornar-se mais competitivas em custos, prazos e qualidade de serviços, contatamos uma empresa de consultoria internacional para coordenar o nosso programa de

Qualidade Total, o qual atingirá todas as áreas e níveis da empresa.

Por intermédio de nossa subsidiária Agropecuária Campo Moer, estamos expandindo o projeto de cultivo de frutas de implantação do projeto para um investimento de US\$ 22 milhões para os próximos quatro anos, quando teremos 100.000 de pés de laranja plantados no Pará. Estamos analisando, ainda, projetos no área de fruticultura no Estado de Sergipe e plantio de soja no Maranhão, sendo que a orientação de mercado para estes dois projetos é o exterior. Na pecuária, continuamos investindo em nosso projeto para gado de corra. Finalizamos o ano de 1992 com aproximadamente 3.800 cabeças de gado distribuídas em duas fazendas.

Além das coligações Mineração Santa Luzia, estamos desenvolvendo pesquisas em áreas de ouro nos Estados do Pará e Rondônia e nos segmentos de pedras ornamentais no Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais, sendo este último orientado para o mercado externo. Requerimos, ainda, áreas de fomento e cultivo no Estado do Pará. O maior investimento previsto para este subsídio é no ano de 1993 e a pesquisa de ouro no Estado de Rondônia.

Em função de nossa atual postura de rever estrategicamente a política de negócios da empresa, a Estacon resolveu encerrar as atividades da controlada Semor Indústria e Comércio Ltda, que atuava no área de beneficiamento de madeira.

A Lumin Taxí Aéreo encontra-se operando com relativa ociosidade.

A nossa expectativa é de que este será um ano difícil para o segmento da construção civil e pesada em função da ocorrência de investimentos dos setores público e privado. Nós acreditamos, porém, em uma recuperação no longo prazo e por este motivo, estamos investindo na revisão de nossos procedimentos e estratégias para que assim, a empresa venha a se destacar, nos segmentos em que atua.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

Main balance sheet table with columns for Ativo (Circulante, Realizável a Longo Prazo, Permanente) and Passivo (Circulante, Exigível a Longo Prazo, Result. Exercícios Futuros, Patrimônio Líquido). Rows include various assets and liabilities with values for 1992 and 1991.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

Income statement table showing results for 1992 and 1991. Rows include Receitas Operacionais Brutas, Despesas Operacionais, Lucro Bruto, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, and Lucro Líquido.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

Statement of changes in equity table showing sources and applications of resources for 1992 and 1991. Rows include Receitas (Despesas que não afetaram o Capital Circulante), Despesas Operacionais, Aumento do Exigível a Longo Prazo, and Aumento (Redução) do Patrimônio Líquido.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

Statement of changes in equity table showing changes in equity components for 1992 and 1991. Rows include Patrimônio Líquido, Correção Monetária, Aumento de Capital, and Lucro Líquido do Exercício.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

Statement of changes in equity table showing changes in equity components for 1992 and 1991. Rows include Patrimônio Líquido, Reserva de Capital, Reserva de Lucros Legal, and Lucro (Prejuízo) Acumulados.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E DE 1991

NOVA 1 - A ESTACON E SUAS OPERAÇÕES
A Estacon é uma companhia aberta de direito privado regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações. Tem por objetivo a indústria da construção civil em geral, com ênfase a construção pesada e a execução de obras viárias e de saneamento. Atuamos em 18 Estados do Território Nacional.

Os estoques (materiais de manutenção e materiais de obras), não foram atualizados monetariamente, tendo em vista que o efeito líquido deste procedimento é irrelevante.
c) Demonstrações do Resultado
Foram atualizadas monetariamente a partir do mês de sua contabilização ajustadas pelos ganhos e perdas por inflação calculados mensalmente com base na variação média da UMC...

NOVA 4 - MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL
Neste exercício os custos e custos de obras realizadas por empreitada foram reconhecidos a medida da execução física de cada obra, em substituição ao critério de apropriação com base na relação percentual entre os custos incorridos e os custos orçados.

NOVA 5 - MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL
Neste exercício os custos e custos de obras realizadas por empreitada foram reconhecidos a medida da execução física de cada obra, em substituição ao critério de apropriação com base na relação percentual entre os custos incorridos e os custos orçados.

NOVA 6 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS
Empresa Participação % Patrimônio Líquido Investimentos Partecipação Equivalência Patrimonial
Agrícola Campo Moer Ltda 99,98 24.038.268 24.033.460 20.038.785 3.994.675

NOVA 7 - IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO
Rubricas Taxa Deprec. % (ao) 1992 1991
Terras 82.943.368 82.943.368
Edif. e Melhoramentos 129.036.294 128.573.922

NOVA 8 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - COMPOSIÇÃO
Tipo Juros Anuais CIRCULANTE LONGO PRAZO
Capital de Giro 18 a 56 50 15.245.862 1992 1991 1992 1991

NOVA 9 - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social de Cr\$ 508.780.800,00, totalmente integralizado e representado por 350.400 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos) ações nominais no valor de Cr\$ 1.452 mil, cada uma sendo 248.549 (duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quatro e nove) ordinárias com direito a voto e 101.851 (cento e uma mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais sem direito a voto.

NOVA 10 - DIVIDENDOS
Em virtude do resultado negativo da correção monetária complementar com base no IPC efetuada no exercício de 1991, o lucro líquido deste exercício foi totalmente absorvido pelos prejuízos acumulados, não havendo distribuição de dividendos.

NOVA 11 - GANHOS E PERDAS NOS ITENS NÃO REMUNERADOS
Receitas Operacionais Líquidas 1992 1991
Custos dos Serviços 29.205.228 12.662.375
Despesas Administrativas 27.912.644 47.088.672

NOVA 12 - CONCLUSÃO ENTRE O LUCRO LÍQUIDO APRESENTADOS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E CORREÇÃO INTEGRAL
Legislação Societária 1992 Result. Exercício
Ajuste a Vir. Presente de Ativos e Passivos (efeitos Uta) (5138.375) 64.347.509

NOVA 13 - PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR
Os prejuízos fiscais compensáveis com lucro líquido futuro montam Cr\$ 81.810.994 mil.

NOVA 14 - SEGUROS
Os móveis e imóveis encontram-se devidamente seguros contra incêndio cujo valor de cobertura e da ordem de Cr\$ 53.500 mil.

NOVA 15 - EVENTO SUBSEQUENTE - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314
Em 15 de março de 1993, o Presidente da República emitiu a Medida Provisória nº 314 revogando a Lei 8200 de 28 de junho de 1991, a qual dispunha sobre a correção monetária das demonstrações contábeis para efeitos fiscal e societária.



| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO |                   | DIRETORIA                         |                        |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|
| WALDEREZ DE PAULA SIMÕES  | - PRESIDENTE      | RENATO DE PAULA SIMÕES            | - DIR. PRESIDENTE      |
| PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO | - VICE-PRESIDENTE | JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA    | - DIR. SUPERINTENDENTE |
| OSMAR ALVES PACÍFICO      | - CONSELHEIRO     | ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO   | - DIR. ADMINISTRATIVO  |
| RENATO DE PAULA SIMÕES    | - CONSELHEIRO     | SÍLVIO DOS SANTOS VIEIRA          | - DIR. FINANCEIRO      |
| JUAREZ DE PAULA SIMÕES    | - CONSELHEIRO     | JUAREZ DE PAULA SIMÕES E RAIMUNDO | - DIR. OPERAÇÕES       |
|                           |                   | ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO         | - DIR. RESIDENTE       |
|                           |                   | ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA         |                        |

| BALANÇO PATRIMONIAL - DATA BASE 31/12/92 |                   | Válter Souza Santos<br>Contador CRC 3707-AM-S-SPA CPF: 003.026.944-04 |                   |
|--|-------------------|---|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                             |                   | <b>PASSIVO</b>  |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>                        | 14.276.796.190,53 | <b>CIRCULANTE</b>   | 4.459.804.506,21  |
| CAIXA                                    | 522.000,00        | FORNECEDORES  | 482.184.954,01    |
| Bancos                                   | 811.366.392,87    | Instituições Financeiras  | 370.916.883,77    |
| Aplicações e Investimentos Temporário    | 11.120.504.314,04 | Salários e Obrigações Sociais   | 332.564.817,37    |
| Contas a Receber Clientes                | 499.468.606,40    | Impostos e Taxas a Recolher   | 1.116.404.250,20  |
| ESTOQUES                                 | 904.615.286,86    | PROVISÃO DE FÉRIAS/13º SALÁRIO  | 512.488.106,24    |
| Contas a Receber Empregados              | 33.820.910,91     | Contas Diversas a Pagar   | 107.269.897,35    |
| Adiantamentos a Fornecedores             | 273.058.896,68    | Dividendos a Pagar  | 225.885.810,00    |
| Impostos a Recuperar                     | 642.804.318,93    | Participação da Diretoria   | 99.826.045,43     |
| CONTAS DIVERSAS A RECEBER                | 14.478.901,87     | PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA   | 851.181.282,30    |
| DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE              |                   | Contribuição Social S/Lucro   | 270.951.592,92    |
| Provisão p/devedores Duvidosos           | (23.843.428,09)   | Imposto S/Lucro Líquido   | 88.130.826,62     |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                 | 164.040.573,23    | AIR - Adicional Estadual  |                   |
| EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIO ELETROBRÁS       | 163.891.979,43    | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  | 785.096.847,41    |
| Débitos Mútuos Intercompanhias           |                   | Fornecedores  |                   |
| Outros Créditos                          | 148.593,80        | Instituições Financeiras  |                   |
| PERMANENTE                               | 20.223.354.286,57 | Imposto de Renda Diferido   | 20.494.244,56     |
| Investimentos                            | 1.141.540.570,96  | Créditos Mútuos Intercompanhias                                       | 764.602.602,89    |
| Imobilizado                              | 35.745.044.098,68 | Outros Débitos  |                   |
| Diferido                                 | 539.943.128,00    | RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO   |                   |
| Depreciação/Amortização                  | 17.203.173.511,07 | Patrimônio Líquido  | 29.419.289.696,68 |
| TOTAL DO ATIVO                           | 34.664.191.050,33 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO  | 1.768.800.000,00  |
|  |                   | Reservas de Capital   | 22.628.875.134,44 |
|  |                   | Reservas de Realização  | 298.619.861,46    |
|  |                   | Reservas de Lucros  | 4.722.994.700,78  |
|  |                   | LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS   |                   |
|  |                   | Efeitos Correção Complementar IPC                                     |                   |
|  |                   | (-) Ação em Tesouraria  |                   |
|  |                   | TOTAL DO PASSIVO  | 34.664.191.050,33 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DATA BASE 31/12/92 |                   |
|--|-------------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>                 | 13.312.412.282,19 |
| Produtos                                       | 12.613.799.627,19 |
| MERCADORIAS                                    | 698.612.655,00    |
| Serviços                                       | 0,00              |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>               | 2.545.224.489,31  |
| Produtos                                       | 2.478.611.622,79  |
| Mercadorias                                    | 66.612.865,52     |
| Serviços                                       | 0,00              |
| <b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>               | 10.767.187.793,88 |
| Produtos                                       | 10.135.188.094,40 |
| Mercadorias                                    | 631.999.789,48    |
| Serviços                                       | 0,00              |
| <b>CUSTOS DAS VENDAS</b>                       | 6.075.256.215,13  |
| Produtos                                       | 5.625.395.955,51  |
| Mercadorias                                    | 449.860.259,62    |
| Serviços                                       | 0,00              |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                             | 4.691.931.578,75  |
| Despesas Operacionais                          | 4.740.469.161,43  |
| Despesas com Vendas                            | 2.051.584.891,42  |
| Despesas Administrativas                       | 2.386.644.253,99  |
| Depreciações/Amortizações Acumuladas           | 57.536.759,26     |
| Depreciações/Amortizações                      | 1.401.822.213,91  |
| Deprac/Amortiz. Apropriadas ao Custo           | 1.344.285.454,65  |
| Contribuição Social                            | 244.703.256,76    |
| <b>ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>           | 797.601.083,65    |
| Despesas Financeiras                           | 158.501.658,81    |
| Recargas Financeiras                           | 956.102.742,46    |
| <b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS</b>           | 8.222.412.105,44  |
| Variáveis Monetárias Ativas                    | 8.409.484.511,91  |
| Variáveis Monetárias Passivas                  | 187.072.406,47    |
| <b>RESULTADO DAS PARTICIP. SOCIETÁRIAS</b>     | 0,00              |
| Lucros e Dividendos                            | 0,00              |
| Resultado da Equivalência Patrimonial          | 0,00              |
| Ganhos na Equivalência Patrimonial             | 0,00              |
| (-) Perdas na Equiv. Patrimonial               | 0,00              |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                         | 783.871.797,25    |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                   | 9.755.347.403,66  |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>               | 154.950.605,89    |
| Receitas Não Operacionais                      | 154.950.605,89    |
| Despesas Não Operacionais                      | 0,00              |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DATA BASE 31/12/92 |                  |
|--|------------------|
| Resultado Correção Monetária                   | 7.463.265.441,85 |
| Resultado Exercício Antes do IR                | 2.447.032.567,70 |
| Provisão Para Imposto de Renda                 | 1.345.397.234,98 |
| Lucro Líquido (Prejuízo) Exercício             | 1.101.635.332,72 |
| Quantidades de Ações/Quotas                    | 670.000          |
| Lucro Líquido (Prejuízo) P/Ação                | 1.644,23         |

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31/12/92 |                   |
|--|-------------------|
| <b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>                                    | 11.491.249.722,49 |
| Lucro Líquido do Exercício                                     | 1.011.220.203,20  |
| <b>DÉBITOS/CRÉDITOS QUE NÃO AFETAM O CIRCULANTE</b>            |                   |
| Depreciação e Amortização                                      | 1.401.822.253,91  |
| Saldo Devedor da Correção Monetária                            | 7.912.439.536,83  |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo                              | 626.821.890,85    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                               | 3.413.698,90      |
| Reversão Imposto de Renda - Diferido                           | 37.295.972,16     |
| INC. Fiscais Declaração  | 4.020.213,96      |
| Res. Isenção Imposto de Renda                                  | 483.609.462,53    |
| INC. Fiscal Vale Transporte                                    | 10.606.490,15     |
| <b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>                                 | 1.971.184.681,97  |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo                            | 79.476.033,69     |
| Aumento do Ativo Permanente                                    | 1.566.762.602,85  |
| Investimentos  | 1.304,39          |
| Imobilizado  | 1.566.761.298,46  |
| Dividendos Propostos   | 225.120.000,00    |
| Participações da Diretoria                                     | 99.826.045,43     |
| <b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                  | 9.520.065.040,52  |
| Ativo Circulante   | 13.668.171.027,82 |
| Passivo Circulante   | 4.148.105.987,30  |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

- NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- Regime de Competência para os Registros Contábeis.
  - Classificação dos Ativos e Passivos a mais de 360 dias, como Realizável ou Exigível a Longo Prazo.
  - Aplicações e Investimentos Temporários - Ao valor original, computados juros pró-rata até 31/12/92.
  - Provisão para Devedores Duvidosos - Constituída a razão de 3% s/ os Créditos sem Garantia Real, suficiente para cobrir eventuais perdas.
  - Estoques - Avaliados ao custo da aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização.
  - Investimentos - Ao custo de aquisição corrigido segundo os Índices oficiais.
  - Imobilizada - Avaliada ao Custo de Aquisição ou Construção corrigido, menos Depreciação Acumulada corrigida. A Cota de Depreciação é computada pelo método linear com base na vida útil provável do bem.
  - Diferido - Gastos com Estudos, Projetos, Despesas de Organização e Implantação, corrigidos monetariamente, amortizáveis a 10% a.a.
  - Empréstimos e Financiamentos - Os encargos financeiros incorridos até a data do Balanço, foram apropriados como Despesas Financeiras. As Correções Monetárias de Atualização, foi reconhecida com base no valor da TRD vigente em 31 de dezembro de 1992.
  - Contratos de Mútuos a receber - A Correção Monetária foi reconhecida considerando-se a Variação da UFIR desde o período de contrato até a data do Balanço.
  - Provisão para Imposto de Renda - Com base no Lucro Real do Balanço, provisionada pelo total.
  - Provisão para Imposto de Renda - Diferido - revestida contra lucros, a Provisão de 1991.
  - Provisões para Participações da Diretoria/Dividendos Obrigatórios calculadas dentro dos percentuais estabelecidos no estatuto Social.

**NOTA 02 - ESTOQUES**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Produtos Acabados               | 195.856.905,94 |
| Mercadorias para Revenda        | 21.354.106,59  |
| Matérias Primas                 | 289.712.898,37 |
| Material de Embalagem           | 111.314.075,77 |
| Material Auxiliares de Produção | 32.021.297,05  |
| Manutenção e Suprimentos Gerais | 254.356.083,14 |
| <b>TOTAL</b>                    | 904.615.286,86 |

**NOTA 03 - INVESTIMENTOS**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS</b> | 1.083.120.933,82 |
| Central de Produção Tele-Educativa     |                  |
| Fietrbrás                              | 57.974.812,24    |
| <b>PARTICIPAÇÕES P/INC FISCALS</b>     | 380.140,15       |
| Finam                                  | 64.684,75        |
| <b>TOTAL</b>                           | 444.824,90       |

**NOTA 04 - IMOBILIZADO**

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| Terrenos                            | 258.525.251,84    |
| Beneficências                       | 1.846.003.526,54  |
| Edifícios e Construções             | 6.887.201.338,37  |
| Instalações Administrativas         | 39.863.457,04     |
| Máquinas e Equipamentos Industriais | 5.184.255.749,68  |
| Móveis e Equipamentos de Escritório | 428.973.409,96    |
| Vasilhames                          | 14.558.940.892,29 |
| Embalagens Plásticas                | 3.474.086.379,42  |
| Equipamentos de Processamento       | 246.786.141,48    |
| Direitos S/Linhas Telefônicas       | 29.366.285,62     |
| Veículos                            | 2.763.648.910,46  |
| Ferramentas                         | 19.323.354,90     |
| Obra de Arte                        | 758.576,69        |
| Sistemas Proc. Dados Software       | 5.310.824,39      |
| (-) Depreciações Acumuladas         | 16.694.562.722,16 |
| <b>TOTAL</b>                        | 19.050.481.376,52 |

**NOTA 05 - DIFERIDO**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Gastos de Organização e Administração | 499.184.283,46 |
| Estudos, Projetos Detalhamentos       | 40.756.844,54  |
| (-) Amortizações Acumuladas           | 508.610.788,91 |
| <b>TOTAL</b>                          | 31.332.339,09  |

**NOTA 06 - O CAPITAL SOCIAL REALIZADO É DE CR\$ 1.768.800.000,00 E REPRESENTADO POR 670.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL.**

| DISCRIMINAÇÃO DAS MUTAÇÕES   | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/90 |                    |                         |                  |                |                            |                    |                   |                   |                   |
|------------------------------|---|--------------------|-------------------------|------------------|----------------|----------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                              | CAPITAL SOCIAL  |                    | RESERVAS DE CAPITAL     |                  |                |                            | RESERVAS DE LUCROS |                   |                   |                   |
|                              | INTEGRALIZADO   | CORREÇÃO MONETÁRIA | SUBVENÇÃO/INVESTIMENTOS | ISENÇÃO L RENDA  | INCENTIVO VT   | INCENT. FISCALS DECLARAÇÃO | RESERVA LEGAL      | RESERVA EXERCÍCIO | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL             |
| Saldo em 31/12/91            | 290.498.600,00  | 1.383.961.064,39   | -4.756,60               | 61.102.235,04    | 1.210.882,43   | 0,00                       | 0,00               | 20.016.870,23     | 55.292.146,80     | 1.812.086.555,29  |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Isenção Imposto de Renda     | 61.102.235,04   | 0,00               | 0,00                    | (61.102.235,04)  | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Ajustes Ex. Anteriores       | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 3.413.698,90      | 3.413.698,90      |
| Provisão de I. Rendas        | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Vale Transporte              | 1.210.882,43  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 10.606.490,15  | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 11.817.372,58     |
| Isenção I. Renda             | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 483.609.462,53   | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 483.609.462,53    |
| Reversão I. Diferido         | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 37.295.972,16     | 37.295.972,16     |
| Reversão de Reservas         | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Aumento Capital - Age        | 1.383.961.064,39  | (1.383.961.064,39) | 0,00                    | 0,00             | (1.210.882,43) | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | (1.210.882,43)    |
| Correção Monetária           | 0,00  | 19.976.158.736,96  | 45.302.697,04           | 2.086.483.813,01 | 22.693.720,79  | 0,00                       | 0,00               | 226.062.967,32    | 3.765.173.748,38  | 260.107.462,42    |
| Ações em Tesouraria          | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Subvenção Investimentos      | 4.756,60  | 0,00               | (4.756,60)              | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Finam/Embraer                | 0,00  | 0,00               | 4.020.213,96            | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 4.020.213,96      |
| Incentivos Declaração        | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Reversão/Transf. Reservas    | 32.022.461,54   | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | (32.022.461,54)   | 0,00              |
| Lucro Líquido                | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 1.011.220.203,20  | 1.011.220.203,20  |
| Reserva Legal                | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 52.540.023,91      | (52.540.023,91)   | 0,00              | 0,00              |
| Dividendos                   | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | (225.120.000,00)  | 0,00              | (225.120.000,00)  |
| Perdas Beneficiárias         | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Participações                | 0,00  | 0,00               | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                       | 0,00               | (99.826.045,43)   | 0,00              | (99.826.045,43)   |
| Saldo em 31/12/91            | 1.768.800.000,00  | 18.976.158.736,96  | 49.322.911,00           | 2.570.093.275,54 | 33.300.210,94  | 0,00                       | 0,00               | 298.619.861,46    | 324.086.818,54    | 29.419.289.696,68 |

**Resumo do Estatuto do "CENTRO COMUNITÁRIO TEIXEIRINHA", aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 12 de Outubro de 1992.**  
 Denominação: CENTRO COMUNITARIO TEIXEIRINHA  
 Fundo Social: O patrimônio do Centro Comunitário será constituído de bens móveis e imóveis, semoventes, veículos, mensalidades, doações, promoções, auxílio oficiais ou subvenções de qualquer natureza.  
 Fins: Sem fins lucrativos. O Centro Comunitário Teixeira, tem como finalidade defender os interesses dos moradores, no que tange a melhoria das condições de vida na área. Para alcançar sua finalidade poderá agir diretamente ou em convênio com outras entidades legalmente constituída.

Séde: Bairro do Coqueiro na Rua B nº 136, séde provisória.  
 Data da Fundação: 12 de Outubro de 1992.  
 Administração e Representação: Diretoria.  
 Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.  
 Duração: Prazo indeterminado.  
 Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.  
 Dissolução: No caso de extinção do Centro Comunitário, seu patrimônio passará mediante aprovação da Assembléa Geral por 2/3 dos sócios presentes a outra Entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.  
**DIRETORIA:** Presidente: Sebastiana Rodrigues Figueiredo, brasi-

(Fat. nº 10.016895, Reg. nº 10.016895, Dia: 26/04/93)  
 leira, solteira, Administradora de Empresa, residente no Bairro do Coqueiro, Comandante Plínio, nº 54.  
 Vice-Presidente: Arnaldo Martins Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, residente Rua Comandante Plínio, nº 32, Coqueiro.  
 1º Secretário: Marcos Antônio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, Mecânico.  
 2º Tesoureiro: Odília Teles da Silva, brasileira, casada, computação.  
 Belém, 12 de Abril de 1993.  
**SEBASTIANA RODRIGUES FIGUEIREDO**  
 Presidente  
 (G. Reg. nº 45972)

| SANTAREM REFRIGERANTES S/A<br>C.G.C. 05.035.324/0001-09   |   |
|---|---|
| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO   | DIRETORIA   |
| WALTER DE PAULA SIMÕES - PRESIDENTE<br>PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO - VICE-PRESIDENTE<br>OSMAR ALVES PACIFICCO - CONSELHEIRO<br>RENATO DE PAULA SIMÕES - CONSELHEIRO<br>JUAREZ DE PAULA SIMÕES - CONSELHEIRO | RENATO DE PAULA SIMÕES - DIR. PRESIDENTE<br>JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA - DIR. SUPERINTENDENTE<br>ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIR. ADMINISTRATIVO<br>SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIR. FINANCEIRO<br>JUAREZ DE PAULA SIMÕES E RAIMUNDO ANTONINO DEZERRA DE ARAUJO - DIR. OPERAÇÕES |

| BALANÇO PATRIMONIAL DATA BASE 31/12/92   |   | Walter Souza Santos<br>Contador CRC 3707-AM-S-SPA CPF: 003.026.944-04 |  |
|--|---|---|--|
| ATIVO  |   | PASSIVO   |  |
| CIRCULANTE ..... 9.025.067.760,70<br>Caixa ..... 1.500.000,00<br>Bancos ..... 286.504.738,68<br>Aplicações e Investimentos Temporários ..... 5.741.144.132,70<br>Contas a Receber Clientes ..... 1.309.167.389,00<br>Estoque ..... 1.002.643.747,59<br>Contas a Receber Empregados ..... 1.771.250,31<br>Adiantamentos e Fornecedores ..... 321.201.874,30<br>Impostos a Recuperar ..... 289.035.568,35<br>Contas Diversas a Receber ..... 78.194.948,25<br>Despesas Exercício Seguinte ..... 73.103.291,49<br>Provisão P/Orcamentos Omitidos ..... (28.666.167,98)<br>Imposto de Renda ..... 264.391.540,00<br>REALIZAVEL A LONGO PRAZO ..... 146.464.914,64<br>Participações em Empresas ..... 146.464.914,64<br>Dívidas Múltiplas Intercompanhias ..... 2.587.134,65<br>Outras Cédulas ..... 58.619.491,39<br>PERMANENTE ..... 20.627.239.744,34<br>Investimentos ..... 263.737.277,31<br>Imobilizado ..... 30.959.916.289,93<br>Diferido ..... 185.454.893,70<br>Depreciação/Amortização ..... 16.752.930.719,60<br>TOTAL DO ATIVO ..... 29.887.490.049,62 | CIRCULANTE ..... 2.976.094.644,05<br>Fornecedores ..... 484.870.006,56<br>Instituições Financeiras ..... 409.612.481,51<br>Salários e Obrigações Sociais ..... 429.546.316,97<br>Impostos e Taxas a Receber ..... 474.342.278,91<br>Provisão de Férias/13º Salário ..... 93.159.071,67<br>Contas Diversas a Pagar ..... 151.863.706,41<br>Dividendos a Pagar ..... 43.551.492,77<br>Participação da Diretoria ..... 43.551.492,77<br>Provisão P/Imposto de Renda ..... 177.115.609,05<br>Contribuição Social ..... 89.868.003,11<br>Imposto de Renda Líquido ..... 37.493.029,76<br>ATIV - Adicional Estável ..... 614.994.452,16<br>EXIGIVEL A LONGO PRAZO ..... 4.763.087,10<br>Fornecedores ..... 4.763.087,10<br>Instituições Financeiras ..... 21.983.633,45<br>Imposto de Renda Diferido ..... 766.237.111,64<br>Créditos Múltiplas Intercompanhias ..... 21.983.633,45<br>Outros Dívidas ..... 21.983.633,45<br>RESULTADO DE EXERCÍCIO ANTERIOR ..... 26.396.498.210,31<br>PATRIMÔNIO LÍQUIDO ..... 1.800.000.000,00<br>Capital Social Realizado ..... 21.484.698.619,95<br>Reservas de Capital ..... 76.842.599,05<br>Reservas de Lucro ..... 2.548.878.164,73<br>Lucros (Prejuízos) Acumulados ..... 2.548.878.164,73<br>Saldo Contábil ..... 29.887.490.049,62<br>(-) Adm em Tesouraria ..... 29.887.490.049,62<br>TOTAL DO PASSIVO ..... 29.887.490.049,62 |   |  |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DATA BASE 31/12/92  |   |
|---|---|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS ..... 14.622.304.556,30<br>Produção ..... 12.836.615.547,85<br>Margens ..... 1.785.688.008,35<br>Serviços ..... 0,00<br>DEBÜTOS DA RECEITA BRUTA ..... 2.716.094.153,74<br>Produção ..... 2.540.487.677,78<br>Margens ..... 175.606.280,96<br>Serviços ..... 0,00<br>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS ..... 11.906.210.399,56<br>Produção ..... 10.296.127.870,07<br>Margens ..... 1.600.082.527,39<br>Serviços ..... 0,00<br>CUSTO DAS VENDAS ..... 6.116.288.308,05<br>Produção ..... 5.187.601.711,66<br>Margens ..... 1.228.686.596,39<br>Serviços ..... 0,00<br>LUCRO BRUTO ..... 5.789.922.091,51<br>Impostos ..... 1.743.318.490,44<br>Despesas Operacionais ..... 1.246.188.001,11<br>Depreciação/Amortização ..... 1.246.188.001,11<br>Despesas Financeiras ..... 1.246.188.001,11<br>Outras Despesas Operacionais ..... 1.246.188.001,11<br>Lucro Líquido ..... 3.553.326.508,85<br>Outras Receitas ..... 755.287.128,44<br>Despesas ..... 5.010.283.128,44<br>Resultado Líquido ..... 29.887.490.049,62 | RECEITA BRUTA DE VENDAS ..... 14.622.304.556,30<br>Produção ..... 12.836.615.547,85<br>Margens ..... 1.785.688.008,35<br>Serviços ..... 0,00<br>DEBÜTOS DA RECEITA BRUTA ..... 2.716.094.153,74<br>Produção ..... 2.540.487.677,78<br>Margens ..... 175.606.280,96<br>Serviços ..... 0,00<br>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS ..... 11.906.210.399,56<br>Produção ..... 10.296.127.870,07<br>Margens ..... 1.600.082.527,39<br>Serviços ..... 0,00<br>CUSTO DAS VENDAS ..... 6.116.288.308,05<br>Produção ..... 5.187.601.711,66<br>Margens ..... 1.228.686.596,39<br>Serviços ..... 0,00<br>LUCRO BRUTO ..... 5.789.922.091,51<br>Impostos ..... 1.743.318.490,44<br>Despesas Operacionais ..... 1.246.188.001,11<br>Depreciação/Amortização ..... 1.246.188.001,11<br>Despesas Financeiras ..... 1.246.188.001,11<br>Outras Despesas Operacionais ..... 1.246.188.001,11<br>Lucro Líquido ..... 3.553.326.508,85<br>Outras Receitas ..... 755.287.128,44<br>Despesas ..... 5.010.283.128,44<br>Resultado Líquido ..... 29.887.490.049,62 |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

**NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Resumo da Competência para os Registros Contábeis.
- Classificação dos Ativos e Passivos a mais de 360 dias, não realizados ou exigidos a longo prazo.
- Aplicações e Investimentos Temporários - Ao Valor Original, computados juros pro-rata até 31/12/92.
- Provisão para Devedores Duvidosos - constituída a taxa de 3% s/ os Créditos com Garantia Real, Suficiente para cobrir eventuais perdas.
- Estoque - Avaliados ao Custo de Aquisição ou Fabricação, menos o valor de realização.
- Investimentos ao Custo de Aquisição Contábil, segundo os Índices Oficiais.
- Imobilizado - Avaliado ao Custo de Aquisição corrigido, menos Depreciação Acumulada corrigida. A Cota de Depreciação é Computada pelo método linear com Base na Vida Útil Prevista do bem.
- Diferido - Gastos com Estudos, projetos, despesa de arguição e implantação, corrigido mensalmente, amortizável a 10% a.a. (1p/92)
- Emprestimos e Financiamentos - Os Encargos Financeiros incorridos até a data do Balanço, foram apropriados como Despesa Financeira. Os Encargos Mensais de Amortização, incluídos de acordo com o valor do DRE vigente em 31 de dezembro de 1992.
- Provisão para Imposto de Renda - Com base no lucro líquido balanceado, provisionada pelo total.
- Provisões para participação da Diretoria e Dividendos, distribuídos conforme as regras da legislação em vigor no momento do balanço.

**NOTA 2 - ESTOQUES**

|  |  |
|--|--|
| Produtos Acabados ..... 361.550.392,42                   |  |
| Materiais em Processo ..... 260.708.800,00               |  |
| Materiais Prontos ..... 70.161.407,87                    |  |
| Materiais em Estoque ..... 27.761.292,47                 |  |
| Materiais em Produção ..... 38.955.220,47                |  |
| Materiais e Suprimentos Financeiros ..... 179.968.985,16 |  |
| <b>TOTAL</b> ..... 1.097.609.747,39                      |  |

**NOTA 03 - INVESTIMENTOS**

|   |  |
|---|--|
| Participação em Outras Empresas ..... 430.997.616,10  |  |
| Outras ..... 50.997.616,10                            |  |
| Participações por Intercomp. Fiscais ..... 610.274,81 |  |
| Emprestimos em andamento ..... 573.719,00             |  |
| Reservas ..... 26.396,49                              |  |
| Outros Investimentos Financeiros ..... 302.150.237,27 |  |
| Reservas ..... 40.150.237,19                          |  |
| Outros Investimentos ..... 17.761.292,47              |  |
| Reservas ..... 38.955.220,47                          |  |
| Outros Investimentos ..... 179.968.985,16             |  |
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> ..... 1.097.609.747,39 |  |

**NOTA 04 - IMOBILIZADO**

|   |  |
|---|--|
| Imobilizado ..... 30.959.916.289,93             |  |
| Reservas ..... 185.454.893,70                   |  |
| Depreciação/Amortização ..... 16.752.930.719,60 |  |
| <b>TOTAL</b> ..... 30.959.916.289,93            |  |

| DESCRIÇÃO                 | 1992              | 1991              | 1990              | 1989              | 1988             | 1987             | 1986             | 1985             | 1984             | 1983             | 1982             | 1981             | 1980             | 1979              | 1978              | 1977              | 1976              | 1975              | 1974              | 1973              | 1972              | 1971              | 1970              |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS   | 14.622.304.556,30 | 12.836.615.547,85 | 11.906.210.399,56 | 10.296.127.870,07 | 9.025.067.760,70 | 7.844.912.912,85 | 6.664.758.064,95 | 5.484.603.217,05 | 4.304.448.369,15 | 3.124.293.521,25 | 1.944.138.673,35 | 724.000.000,00   | 504.000.000,00   | 384.000.000,00    | 264.000.000,00    | 144.000.000,00    | 124.000.000,00    | 104.000.000,00    | 84.000.000,00     | 64.000.000,00     | 44.000.000,00     | 24.000.000,00     | 4.000.000,00      |                   |
| DEBÜTOS DA RECEITA BRUTA  | 2.716.094.153,74  | 2.540.487.677,78  | 1.785.688.008,35  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11 | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  | 1.246.188.001,11  |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 11.906.210.399,56 | 10.296.127.870,07 | 9.025.067.760,70  | 7.844.912.912,85  | 6.664.758.064,95 | 5.484.603.217,05 | 4.304.448.369,15 | 3.124.293.521,25 | 1.944.138.673,35 | 724.000.000,00   | 504.000.000,00   | 384.000.000,00   | 264.000.000,00   | 144.000.000,00    | 124.000.000,00    | 104.000.000,00    | 84.000.000,00     | 64.000.000,00     | 44.000.000,00     | 24.000.000,00     | 4.000.000,00      |                   |                   |                   |
| CUSTO DAS VENDAS          | 6.116.288.308,05  | 5.187.601.711,66  | 4.304.448.369,15  | 3.524.293.521,25  | 2.744.138.673,35 | 1.964.000.000,00 | 1.184.000.000,00 | 1.004.000.000,00 | 824.000.000,00   | 644.000.000,00   | 464.000.000,00   | 284.000.000,00   | 104.000.000,00   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| LUCRO BRUTO               | 5.789.922.091,51  | 5.108.526.158,41  | 4.720.619.391,55  | 4.320.624.351,60  | 4.920.628.391,60 | 5.520.603.217,05 | 6.124.448.369,15 | 6.724.293.521,25 | 7.324.138.673,35 | 7.924.000.000,00 | 8.524.000.000,00 | 9.124.000.000,00 | 9.724.000.000,00 | 10.324.000.000,00 | 10.924.000.000,00 | 11.524.000.000,00 | 12.124.000.000,00 | 12.724.000.000,00 | 13.324.000.000,00 | 13.924.000.000,00 | 14.524.000.000,00 | 15.124.000.000,00 | 15.724.000.000,00 | 16.324.000.000,00 |

**Resumo do Estatuto da "RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE BELÉM", aprovados em sessão do Assembleia Geral realizada no dia 13 de Março de 1991**  
**Denominação: RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA DE BELÉM.**  
**Fundo Social: O Escritório da R.C.C. de Belém do Pará terá recursos financeiros das contribuições, promoções e dos doativos de pessoas físicas ou jurídicas.**  
**Fins: O Escritório da Renovação Carismática de Belém é uma sociedade civil, religiosa de direitos privados, sem objetivos econômicos.**  
**Sede: Provisória - A Alameda José Paciola 115 - Jardim Independência.**  
**Data da Fundação: 27 de Novembro de 1982.**  
**Administração e Representação: Colegiado formado pelo Coordenador.**  
**Prazo do Mandato do Coordenador: 3 anos.**  
**Duração: Indeterminada.**  
**Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.**

**Dissolução: O Escritório da R.C.C. de Belém do Pará somente se extinguirá por deliberação do Colegiado e da autoridade eclesiástica local, e o patrimônio existente será destinado a Arquidiocese de Belém, não cabendo aos membros e sócios reclamar quaisquer direitos a qualquer título.**  
**DIRETORIA: Presidente da Comissão: Cleria Chaves C.B. Leão, brasileira, viúva, Serventufária de Justiça Aposentada, residente a Alameda José Paciola 115 - Jardim Independência.**  
**Membro: Emanuel José Santos Duarte, brasileiro, solteiro, Estudante.**  
**Membro: Walter Antonio Santos Duarte, brasileiro, solteiro, Estudante.**  
**Tesoureiro: Sandra Suely Campelo da Silva, brasileira, solteira, Industrial.**  
**Belém, 25 de Março de 1993.**  
**CLERIA CHAVES C. B. LEÃO**  
**Presidente**  
**(G. Reg. nº 45971)**

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA VILA DE PARICÓ**  
**Denominação: Associação de Servidores da Vila de Paricó**  
**Sede: Provisória e Foro na Vila de Paricó s/nº - Município de Marabá - Pará.**  
**Data de Fundação: 22/11/93. Prazo de Duração: Indeterminada.**  
**Objetivos: Promover e desenvolver a integração da comunidade; representar a comunidade; lutar por melhorias e salários; promover a integração de seus associados e dependeres nas atividades esportivas, culturais e recreativas.**  
**Administração e Representação: Diretoria executiva. Composição: Presidente; Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; Diretor Jurídico; Diretor Social. Prazo de mandato: O mandato dos membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal, expira no dia 19 de janeiro de cada ano.**  
**Patrimônio: É ilicítima e constituída por todos os bens e direitos que a associação possuir ou vier a possuir. Em caso de extinção, o patrimônio incluído nos recursos financeiros serão doados a entidade assistencial de caráter cívico ou estado, devidamente registradas no conselho nacional de serviço social, nomeadas em Assembleia Geral de dissolução.**  
**CLEDILDO PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente**  
**(G. Reg. 45.976)**

Extratos das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 22/04/93. Local, Data e Hora: Sede Social da empresa, no dia 22/04/93, às 9h, acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme assinaturas apostas no mesmo. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Equilíbrio Rodrigues de Almeida que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Emanuel Nazareno Bentes da Cruz. Deliberações da AGO: Aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/92, publicado nos jornais de acordo com a lei, aprovação da cotação da expressão monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 15.216.934,146. Deliberações da AGE: Retificação do Art. do Estatuto Social que tem um capital fixo de Cr\$ 1.393.494.103,00 totalmente integralizado dividido em ações ordinárias e preferenciais, eleição da atual diretoria para o triênio 93, 94 e 95. Arquivamento em 23 do abril de 1993, sob o nº 1251.5, Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Ge. (Fat. nº 10.016897, Reg. nº 10.016897, Dia: 26/04/93)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**Resultado de Licitação**  
Assunto: Carta Convite Nº: 007/93  
Referente: Processo Nº: 056/93  
Objeto: Aquisição de Material para o Refeitório  
Firmas Vencedoras: - MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA  
Valor Parcial: Cr\$ 1.750.000,00  
- NEON EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor Parcial: Cr\$ 285.395.000,00  
Despacho do Presidente da PRODEPA: Homologo.  
CP93/0010495-0  
**Extrato Contratual**  
Espécie: Contrato firmado entre a PRODEPA e CONSIST  
Objeto: Licença de Uso de Programas-Produtos e Prestação de Serviços Complementares  
Valor: O Valor Total do Contrato fica estimado em Cr\$. 13.550.000.000,00 ( Treze Bilhões, Quinhentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros )  
Obs.: De acordo com o Processo Nº 544/92, fica dispensada a Licitação de acordo com o inciso X do Artigo 15º da Lei Estadual Nº 5.416 de 11/12/87.  
CP93/0010496-9

(Fat. nº 10.016877, Reg. nº 10.016877, Dia: 26/04/93)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**CONCORRÊNCIA Nº 16/92-COSANPA RESULTADO**  
Na forma do Art. 67, I, "c", da Lei Estadual nº 5416/87, comunicamos que a firma vencedora na licitação acima foi GRANDES MARCAS SANEAMENTO IMPORTADORA LTDA.  
Belém, 23 de abril de 1993  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CP93/0010502-7

(Fat. nº 10.016882, Reg. nº 10.016882, Dia: 26/04/93)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/93-COSANPA**  
PARTES: COSANPA x SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Execução de serviços de Engenharia no Sistema de Juruti-Pa; VALOR: Cr\$ 427.853.700,00; VIGÊNCIA: 40 dias; F. LEGAL: CC 027/93; F. RECURSO: Recursos do Governo do Estado do Pará. CP93/0010510-8  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/92-COSANPA**  
PARTES: COSANPA x CESAM CONSULTORIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; OBJETO: Execução de obras do Sistema de Cachoeira do Arari-Pa; VALOR: Cr\$ 376.200.000,00; VIGÊNCIA: 60 dias; F. LEGAL: CC 284/92; F. RECURSO: Recursos oriundos do PIN-PROTERRA-SUDAM.  
Belém, 23 de abril de 1993  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CP93/0010512-4

(Fat. nº 10.016881, Reg. nº 10.016881, Dia: 26/04/93)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 25/93 de 12/03/93, comunica aos participantes da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93- FSCMP, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS o resultado da mesma, conforme segue abaixo:  
FIRMAS ITENS CRITÉRIO  
CREDIAL COMERCIAL LTDA. 14, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 45, 55 Téc. e Preço  
Distribuidora Village Ltda. 03, 07, 15, 22, 25, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73 e 72. Téc. e Preço  
ENGENHARIA e Comércio Ltda. 31 Téc. e Preço

**MASTER-Distribuidora Ltda.** 26, 33, 34, 53. Téc. e Preço  
**Mini Pesca Ltda.** 01, 04, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 27, 24, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 57, 60, 13, 29, 58.  
Presidente da Comissão  
CP93/0010504-3

(Fat. nº 10.016884, Reg. nº 10.016884, Dia: 26/04/93)

**PORTARIA Nº 46/93 - CRM**  
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas contribuições legais  
**R E S O L V E**  
1 - DESIGNAR os servidores SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA, CARLOS HOACY BITTENCOURT JUCA E MARIA LUZIA DE LIMA TAVARES, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de Licitação para procederem o julgamento da Carta Convite nº 07/93- OBJETO REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO : AUTO CLAVE (DUAS) , PROCESSADORA DE LUVA, MÁQUINA DE ESTERELIZAR COM POLIETILENO E ESTUFAS.  
Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias à contar da data da abertura da mesma.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 23 de abril de 1993  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
PRESIDENTE  
CP93/0010503-5

**ERRATA**  
REF. PORTARIA Nº 43/93 DE 14/04/93  
ONDE SE LÊ : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO.  
LEIA-SE : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO.  
CP93/0010494-2

(Fat. nº 10.016883, Reg. nº 10.016883, Dia: 26/04/93)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCRÉDO NEVES**

**RESUMO DE PORTARIAS**  
PORTARIA Nº055 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a MARA CECÍLIA MACEDO DE OLIVEIRA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, referente ao exercício de 1993. CP93/0010437-3  
PORTARIA Nº 090 de 01 de fevereiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a DENIZE DO SOCORRO FREIRE CORREA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010438-1  
PORTARIA Nº 091 de 01 de fevereiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010446-2  
AVISO DE FÉRIAS Nº 003/93.  
CONCEDER 30 dias de férias a FRANCISCA GOMES ATAÍDE, no período de 05.02.93 a 07.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010440-3  
PORTARIA Nº 092 de 01 de fevereiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a VALMIR ANTÔNIO ALMEIDA RODRIGUES, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010447-0  
PORTARIA Nº 093 de 01 de fevereiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a JOÃO BATISTA ESTEVES CORREA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010448-9  
AVISO DE FÉRIAS Nº 014/93.  
CONCEDER 30 dias de férias a JOSÉ MEIRELES POSSANTE, no período de 10.02.93 a 12.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010456-0  
AVISO DE FÉRIAS Nº 001/93.  
CONCEDER 20 dias de férias a SÉRGIO ALENCAR DE MELO, no período de 01.02.93 a 21.02.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010452-7  
AVISO DE FÉRIAS Nº 002/93.  
CONCEDER 30 dias de férias a SÉRGIO LUIS DE ALMEIDA, no período de 01.02.93 a 03.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010454-3

**RESUMO DE PORTARIAS**  
PORTARIA Nº061 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a MARIA HELENA ANDRADE CRUZ, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010406-3  
PORTARIA Nº063 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a LINADYR HOLANDA REIS, no período de 08.02.93 a 10.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010405-5

PORTARIA Nº089 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a servidora MARIA MARLENE MONTE PEREIRA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010404-7  
PORTARIA Nº059 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010396-2  
PORTARIA Nº049 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a ANA LUCIA MOURA BRASILEL, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1992. CP93/0010407-1  
PORTARIA Nº050 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a ROSE MARY DA SILVA PINHEIRO, no período de 25.02.93 a 27.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010422-5  
PORTARIA Nº051 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a JOAQUIM RIBEIRO BARATA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010430-6  
PORTARIA Nº 052 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a NESTOR PERBIRA PALHEITA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010429-2  
PORTARIA Nº 053 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ MONTEIRO, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010428-4  
PORTARIA Nº 054 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a ANA MARIA PINTO LOPES, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010423-3  
PORTARIA Nº 056 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a MÁRCIO JOSÉ CALANDRINE FERNANDES, no período de 02.02.93 a 03.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010415-2  
PORTARIA Nº 057 de 26 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a LAURO ANTONIO DE AVIZ MATOS, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010432-2  
PORTARIA Nº 058 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010416-0  
PORTARIA Nº 060 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a EDUARDO GUEDES DA SILVA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010436-5  
PORTARIA Nº 062 de 25 de janeiro de 1993.  
CONCEDER 30 dias de férias a MARIA VITÓRIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, no período de 21.01.93 a 19.02.93, ref. ao exercício de 1993. CP93/0010444-6

(Fat. nº 10.016870, Reg. nº 10.016870, Dia: 26/04/93)

Portaria nº 255 de 22 de março de 1993, concedendo férias de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora PATRÍCIA JOREY FIGUEIREDO CAMPOS RIBEIRO, no período de 07.02 a 05.03.93, referente ao exercício de 1993. CP93/0010455-1  
PORTARIA 256 de 22 de março de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora REGINA WENZELER GRANHEN, no período de 04.01 a 02.02.93, referente ao exercício de 1993. CP93/0010460-8  
PORTARIA 257 de 22 de março de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora AIA SUELY VALENTE, no período de 21.01 a 19.02.93, referente ao exercício de 1993.  
PORTARIA 268 de 22 de março de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA VITÓRIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, no período de 21.01 a 19.02.93, referente ao exercício de 1993. CP93/0010468-3  
PORTARIA 269 de 22 de março de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora ROSA MARIA WAZARÉ ROQUEIRA, no período de 01 a 30.03.93. CP93/0010464-0  
PORTARIA 260 de 22 de março de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora NORMÉLIA GONÇALVES DA VEIGA, no período de 01.02.93 a 02.03.93, referente ao exercício de 1992. CP93/0010493-4  
LEIA-SE: Exercício de 1991.  
PORTARIA 1.075 de 15 de setembro de 1992, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora KATIA MELLO MORAES REPP, no período de 01 a 30.07.92, referente ao exercício de 1992. CP93/0010485-3  
PORTARIA 1.076 de 15 de setembro de 1992, concedendo 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADEMAR DO ARISTEU CORDEIRO DE CASTRO, no período de 01 a 30.07.92, referente ao exercício de 1992. CP93/0010477-2  
PORTARIA 1.077 de 15 de setembro de 1992, concedendo 30 (trinta) dias de férias à servidora NORMÉLIA GONÇALVES DA VEIGA, no período de 08.10 a 07.11.92, referente ao exercício de 1992. CP93/0010470-5  
PORTARIA 1.078, de 20 de outubro de 1992, concedendo 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADEMAR RAIMUNDO DE SOUZA, no período de 15.10 a 13.11.92, referente ao exercício de 1992. CP93/0010462-4  
PORTARIA 312 de 14 de abril de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:  
01 - ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES  
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1992  
02 - MARIA BERNADETE CALANDRINI RIBEIRO  
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993  
03 - ADALBERTO DOS SANTOS CASTRO JUNIOR  
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993  
04 - GRAÇA MARIA DE JESUS MORAES BRASIL  
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993  
05 - EUNICE SERRA SANCHES  
Período: 17.05 a 15.06.93, ref. ao exerc. 1993  
06 - MARCEL ANDRÉ BRAUN SARMENTO  
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993  
CP93/0010463-2  
PORTARIA 313 de 14 de abril de 1993, concedendo 30 (trinta) dias de férias aos servidores desta Fundação Cultural abaixo relacionados:  
01 - JOÃO AUGUSTO PROTÁSIO BARBOSA  
Período: 10.05 a 08.06.93, ref. ao exercício 1992  
02 - HÉLIO BRAGA MARTINS

Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993
03 - RODOLFO DOMINGOS E SILVA FERREIRA
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993
04 - RICHARD HARRISON F. SOUZA - Serv. Temporário
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 92/93
05 - HELIOMAR MIRANDA DA CURHA - Serv. Temporário
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 92/93
06 - MAXIMIANO DA COSTA BARROS
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993
07 - ANTONIO LEONARDO M. MAROJA - Serv. Temporário
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 92/93
08 - JACINTA DA CUNHA RAGALHES
Período: 03.05 a 01.06.93, ref. ao exerc. 1993

RENATA CHAVES ZUMBERG
Secretária Adjunta CP93/0010471-3

AVISO DE FÉRIAS Nº 019 de 19 de abril de 1993, com
período 20 (vinte) dias de férias do servidor
RAMONDA BUSTAMANTE ROLHES, no período de 03.05 a
01.06.93, referente ao período aquisitivo de
03.10.91 a 02.10.92. CP93/0010479-9

AVISO DE FÉRIAS Nº 019 de 19 de abril de 1993, com
período 20 (vinte) dias de férias do servidor
PATRÍCIA GOMES MACIEL, no período de 03 a 22.05.93,
referente ao período aquisitivo de 01.12.92 a
01.12.93. CP93/0010472-1

AVISO DE FÉRIAS Nº 019 de 19 de abril de 1993, com
período 20 (vinte) dias de férias do servidor de
03 a 22.05.93, referente ao período aquisitivo de
23.10.91 a 22.10.92, a SAMPÁIA MARIA DOS REIS
AVISO DE FÉRIAS Nº 020 de 19 de abril de 1993, com
período 20 (vinte) dias de férias do servidor
C. BARROS, no período de 03.05 a 02.06.93,
referente ao período aquisitivo de 03.05.92 a
02.05.93. CP93/0010478-0

AVISO DE FÉRIAS Nº 021 de 19 de abril de 1993, com
período 20 (vinte) dias de férias do servidor
619 ALFONSO DO NELO, no período de 03 a 22.05.93,
referente ao período aquisitivo de 01.10.91 a
02.10.92. CP93/0010486-1

PORTARIA Nº 022 de 14 de abril de 1993, concedendo 30
(trinta) dias de férias ao servidor
SILVA CARAS, no período de 03.05 a 01.06.93,
referente ao exercício de 1993. CP93/0010487-0

PORTARIA Nº 023 de 19 de abril de 1993, concedendo 30
(trinta) dias de férias ao servidor
MIRNAREZ RULT, Servidora Praticante, no período de
12.05 a 10.06.93, referente ao exercício de 1993.
CP93/0010488-0

AVISO DE FÉRIAS Nº 022 de 19 de abril de 1993, com
período 30 (trinta) dias de férias do servidor
GELTIA TRAVASSOS FERREIRA, no período de 03.05 a
02.06.93, referente ao período aquisitivo de
23.10.91 a 22.10.92.

RENATA CHAVES ZUMBERG
Secretária Adjunta CP93/0010480-2

(Fat. nº 10.016050, Reg. nº 10.016050, Dia: 26/04/93)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇONISTAS
ANUNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Aconistas do Banco da Amazônia S.A. -
companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral
Extraordinária, que se realizará no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, às
16:30 horas do dia 30/04/93, para deliberar sobre:
1) reforma do Estatuto Social: artigos 11, 12 e 23, para adequá-los ao
Decreto 757, de 19/02/93, artigo 24, para ajuste redacional;
2) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e
3) o que ocorrer.
De conformidade com a Instrução nº 165/91, de 11/12/91, da CVM, será
de 6% e percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do
processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Belém (PA), 24 de abril de 1993.

ANIVALDO JUVENIL VALE
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

(Fat. nº 10.016065, Reg. nº 10.016065, Dias: 26, 27 e 28/04/93)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
NO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 027/93 - Suprimento de fundos no valor
de Cr\$ 20.000.000,00 ( vinte
milhões de cruzeiros), em no
me da servidora TERESINA AVE
LINO LEITÃO, para atender des
pesas de pronto pagamento na
funcional programática .....
15.81.486, projeto atividade
4003, código de despesas.....
3.1.3.2, fonte de recursos...
11101 outras despesas corren
tes junto ao Plantão Social
desta ASIPAG.

Belém, 22 de abril de 1993

CP93/0010469-1
Resumo do Estatuto DO CENTRO COMUNITARIO BONS
AMIGOS, aprovados em sessão de Assembléia Geral
realizada no dia 10 de Junho de 1992.
Denominação: CENTRO COMUNITARIO BONS AMIGOS.
Fundo Social: O patrimônio do CENTRO COMUNITARIO BONS
AMIGOS, é constituído de: I - Contribuições fixadas pela Assembléia

Geral; II - Bóns, direitos e as rendas decorrentes de sua administração;
III - Doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV - Receitas
provenientes dos convênios, acordos de cooperação ou subvenções; V -
Obrigações legalmente contraídas;
Fins: O CENTRO COMUNITARIO BONS AMIGOS, é uma entidade
de civil, sem fins lucrativos, sem vinculação partidária, com foro no
município de Belém o tem por objetivos planejar, instrumentar, executar,
controlar e avaliar programas voltados aos direitos da comunidade tais
como: Educação, Saúde, Cultura, Trabalho, Esporte, Lazer, etc. para
tanto, estabelecendo convênios com entidades públicas e privadas.

Sede: Quadra II - nº 05 Arca Riso - Icoaraci - Município de Belém,
Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Data da Fundação: 10 de Junho de 1992.
Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.
Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: A Diretoria responde solidária ou subsidiária-
mente, em juízo ou fora dele pelas obrigações do Centro Comunitário
Bons Amigos.

Dissolução: O CENTRO COMUNITARIO BONS AMIGOS, poderá
ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em Assembléia
Geral específica para tal fim, ou por determinação legal. No caso de extin-
ção, competirá à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e
nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante
o período da liquidação. O patrimônio social remanescente, deverá ser
destinado a outra entidade afim, devidamente cadastrada no Conselho
Nacional de Serviço Social, ad-referendum da Assembléia Geral.

DIRETORIA: Presidente - João Batista de Farias, brasileiro, casa-
do, Mecânico, Rua São Raimundo Quadra I, nº 5, Icoaraci.

Vice-Presidente: Raimundo Monteiro dos Reis, brasileiro, casado,
Carpinteiro.

Secretária: Maria de Fátima Oliveira de Farias: brasileira, casada,
doméstica.

Tesoureiro: Manoel Saturnino Tavares de Sousa: brasileiro, casado,
Motorista.

Belém, 15 de Março de 1993.

JOAO BATISTA DE FARIAS
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO DOMINGOS -
NITITE ALVES-PA.

Denominação: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Domingos - Nitite
Alves-PA. Data de Fundação: 07 de Janeiro de 1974. Sede: Rua Principal nº 05
São Domingos - Nitite Alves-PA. Foro: Cidade de Monte Alegre-PA.
Prazo de Duração: Indeterminado. Objetivos: Preparar o Evangelho do Nosso
Senhor Jesus Cristo - colaborar pela unificação das diversas igrejas da região e
ordenar colaborar com as autoridades do país no sentido de reorganização
social e educacional. Composição da Diretoria: Presidente (que será sempre o
Pastor), Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Prazo de mandato da Diretoria: O Pastor da Igreja terá mandato por tempo
Indeterminado, os demais membros, um ano. Administração e Representação:
O Pastor da Igreja. Patrimônio: Contribuições pessoais, dízimos, esmolas, bens
móveis e imóveis, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e outros.
Dissolução: Em caso de dissolução, será resolvido por determinação e aprova-
ção da Assembleia Geral.

PR. FRANCISCO MENDES DA SILVA
Presidente
MARTA DE LOURDES S. DA SILVA
Secretária

CAVALO DA SILVA
1º Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E
TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA ARAÍAS
LOTE 19

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Ru-
rais da Colônia Arraias - Lote 19.
SEDE: No referido Lote 19.
FORO: Comarca de Conceição do Araguaia - Pará

FUNDAÇÃO: 09 de Agosto de 1992
DURAÇÃO: Indeterminado
OBJETIVO: Defender os interesses dos associados do Lote 19 e
proporcionar assistência e recreação.

Órgão de Administração: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho
Fiscal.

MANDATO: Dois anos.
REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Secretário, Te-
sourero e um 1º, 2º e 3º Suplente.

DIREITOS DOS SÓCIOS: - Votar e ser votado para qualquer cargo
efetivo desde que esteja quites e filiados há mais de seis meses; - Propor,
requerer, discutir e votar nas Assembléias Gerais; - Gozar de todos os
direitos e benefícios assegurados por este Estatuto.
DEVERES DOS SÓCIOS: a) Pagar no ato da admissão à Associa-
ção a importância de 25% do salário mínimo; b) Concorrer ao desenvolvi-
mento da Associação; c) Comparecer às Assembléias Gerais e votar
suas decisões; d) Responder às determinações da Diretoria; e) Responder e
cumprir as obrigações estabelecidas no Estatuto.

DO PATRIMÔNIO: Será constituído por: a) Contribuições e outros
rendimentos; b) Móveis, imóveis ou rendimentos adquiridos; c) Doações.

DISSOLUÇÃO: Será dissolvida se forem constatadas desvios de
suas finalidades, ou suas inutilidades; por vontade de dois terços dos
sócios reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada. Seu Pa-
trimônio, será transferido em doação ao Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Conceição do Araguaia/PA.
RESPONSABILIDADE: Os membros da Associação não respondem
subsidiariamente pelas obrigações.

OSANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação
(G. Reg. nº 45.974)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Às vinte e dois dias do mês de abril de mil
novecentos e noventa e três, no Gabinete do Exmº Sr.
Procurador-Geral de Justiça, reuniu-se o Egrégio CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sob a Presidência do Exmº
Sr. Dr. JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA, Procurador-Geral de
Justiça, presentes os demais membros, iniciada a sessão
pediu a palavra o Exmº Sr. Corregedor Geral para declarar
que objeto da deliberação do Egrégio Conselho quanto ao
assunto objeto do seu ofício nº 027/93/MP/CGMP, de

15.03.93, desejava assinalar, para conhecimento da classe,
que não se pronunciou favorável ou não, quanto a imediata
aplicação do art. 53 e seguintes da nova Lei Orgânica
Federal do Ministério Público. A seguir, a Presidência deu
conhecimento que conforme consta no Edital publicado no
Diário Oficial de 14 de abril corrente, se inscreveram a
promoção à 3ª entrância 35 Promotores de Justiça, pelo
critério de merecimento e 36 pelo critério de antiguidade.

Esclarecido que a promoção foi por antiguidade, foi a
concedida a palavra ao Exmº Sr. Corregedor Geral do
Ministério Público para que relatasse os Processos de
inscrição. Com a palavra S. Exa. informou que a rigor 20
preencheram ambos os requisitos, de estar no 12º quinto da
lista de antiguidade e dois anos de exercício na 2ª
entrância os Drs. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA e ANTONIO
EDUARDO MARLETA DE ALMEIDA, como o Dr. ANTONIO MARLETA não
se inscreveu a promoção por merecimento, há necessidade,
para elaboração de lista triplíce, que se considere
quebrado o requisito do quinto, alertando que somente até o
7º lugar da lista os candidatos preenchem o outro
requisito, porém, existindo na 3ª entrância 55 vagas, a
Corregedoria Geral opina para que, por exceção a regra
geral, sejam todos os inscritos considerados aptos a
concorrer. Não havendo quem se manifestasse contra, a
Presidência, após indagar se todos receberam dossiê
contendo trabalhos da Lavra do Promotor de Justiça JOSÉ
VICENTE MIRANDA FILHO, passou a distribuir as cédulas para
votação. Após escrutínio secreto, foram obtidos os
seguintes resultados: 1ª lista: MARIA DE LOURDES SILVA
ROCHA, CLODOMIR ASSIS ARAUJO e ESTEVAM ALVES
SAMPALHO FILHO; 2ª lista: CLODOMIR ASSIS ARAUJO, ESTEVAM ALVES
SAMPALHO FILHO e MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA; 3ª lista:
ESTEVAM ALVES SAMPALHO FILHO, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA
SILVA e JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO; 4ª lista: MARIA DA
GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO e
NELSON PEREIRA MEDRADO; 5ª lista: JOSÉ VICENTE MIRANDA
FILHO, NELSON PEREIRA MEDRADO e CANDIDA DE JESUS RIBEIRO
DO NASCIMENTO; 6ª lista: NELSON PEREIRA MEDRADO, HAMILTON
ROQUEIRA SALAME e CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
7ª lista: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, HAMILTON
ROQUEIRA SALAME e TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA;
8ª lista: MARIA NAZARÉ DE PAIVA AMATOSI, HAMILTON ROQUEIRA
SALAME e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO; 9ª
lista: HAMILTON ROQUEIRA SALAME, MARIA DO SOCORRO MARTINS
CARVALHO MENDO e MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES; 10ª
lista: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, MARIA
CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES e GILSON FRUTUOSO ABADE; 11ª
lista: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, GILSON FRUTUOSO
ABBADE e MIGUEL RIBEIRO BATA; 12ª lista: JOANA CHAGAS
COUTINHO, AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS e MIGUEL RIBEIRO
BATA; 13ª lista: MIGUEL RIBEIRO BATA, AGAR DA COSTA JUREMA
FARIAS e NICOLAU ANTONIO DOMÍDIO CRISPINO; 14ª lista: AGAR
DA COSTA JUREMA FARIAS, AMÉLIA SATOMI IGARASHI e ROSA
MARIA CARVALHO MORAES; 15ª lista: ROSANA CORRÊA SANTOS DA
SILVA, HÉDIMA DA SILVA AMARO e CONSUELO RODRIGUES DE MELO;
16ª lista: CONSUELO RODRIGUES DE MELO, HÉDIMA DA SILVA
AMARO e WILTON HERY DOS SANTOS; 17ª lista: REGINA FÁTIMA
SADALLA SILVA ABADE, HÉDIMA DA SILVA AMARAL e AMÉLIA
SATOMI IGARASHI. Nada mais havendo a tratar foi, pela
Presidência, encerrada a sessão. Aprovada a ata foi
elaborado o presente resumo.
EDITH MARÍLIA MAL CRESPO
Procuradora de Justiça

CP93/0010453-5

(G. Reg. 45.969)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 260/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas
atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, "a",
combinado com o art. 2º, da Lei Estadual nº 5.735, de
10.02.93;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 936/92-
PMS, de 10.12.92, sem como o disposto no art. 3º, itens 2º e
3º, da Lei Complementar Estadual nº 04, de 10.11.82;

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir a lista de 125 nomes de
Promotores de Justiça de 1ª entrância, em ordem de
antiguidade, de 10.02.93, na seguinte ordem:

A) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS:

I - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROSECUTORES -
dois (2) cargos de Promotor de Justiça;

II - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL -
um (1) cargo de Promotor de Justiça;

III - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRICO SINGULAR -
um (1) cargo de Promotor de Justiça.

B) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS:

I - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA,
RESÍDUOS E SUCESSÃO - dois (2) cargos de Promotor de Justiça;

II - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INCAPAZES E
INTERDIÇÃO - um (1) cargo de Promotor de Justiça;

III - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESÍDUOS E
PÚBLICOS - um (1) cargo de Promotor de Justiça.

C) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA
COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA:

I - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGENTES DO
TRABALHO - um (1) cargo de Promotor de Justiça;

II - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR -
dois (2) cargos de Promotor de Justiça;

III - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE - três (3) cargos de Promotor de Justiça;

IV - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO
CULTURAL E DOS INTERESSES INDIVIDUAIS - um (1)
cargo de Promotor de Justiça;

V - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESOLUÇÃO DE
DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - quatro (4)
cargos de Promotor de Justiça.

D) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DISTRITAIS:

I - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO DE ICOARACY - dois (2) cargos de Promotor de Justiça;

II - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO DE MOSQUEIRO - um (1) cargo de Promotor de Justiça.

E) PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS DE 3ª INSTÂNCIA - oito (08) cargos de Promotores de Justiça.

Art. 29 - Observar-se-ão em relação aos cargos de Promotor de Justiça referidos no artigo anterior, no que

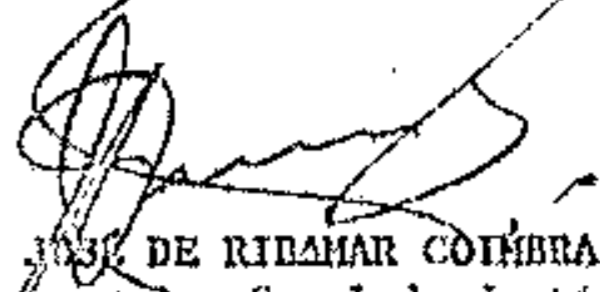
lhes for aplicável, as normas dos arts. 29, 39 e 42 da Portaria nº 937/92-PGJ, de 10.12.92.

Art. 39 - As atribuições dos 39 e 42 Promotores de Justiça de Entorpecentes, do 152 Promotor de Justiça do Juízo Singular e dos Promotores de Justiça Destrutais serão fixadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 42 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de abril de 1993.

  
RAIMAR COIMBRA  
Procurador-Geral de Justiça  
(G.Reg.45.987)  
CP93/0010461-6.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

EDITAL DE ABERTURA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO III CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, nos termos do art. 6º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1/93, publicada no Diário da Justiça da União, Seção II, de 17/3/93, e republicada no Diário da Justiça, Seção I, de 02/4/93, torna público o seguinte:

I - Estará aberta, no período de 29 de abril a 31 de maio de 1993, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o III Concurso Público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) cargos vagos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância existentes nas Seções Judiciárias integrantes da Primeira Região, além dos que surgirem durante o prazo de validade do certame, os quais serão oferecidos aos candidatos aprovados ao final de todas as etapas do concurso, para sua manifestação de escolha, observada a classificação, na conformidade do disposto no art. 43 do Regulamento.

II - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR poderá ser efetuada na Secretaria do Concurso, no edifício-sede do Tribunal, na Secretaria Administrativa de qualquer Seção Judiciária ou na Secretaria de Vara do Interior integrante da jurisdição da 1ª Região, mediante a apresentação da documentação a que se refere o Regulamento do concurso e de 1 (uma) via do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), efetuado através de DARF, observadas as seguintes instruções para preenchimento:

- campo 02 - Data do pagamento;
- campo 03 - CPF do candidato;
- campo 04 - 2663;
- campo 07 - 600.000,00
- campo 10 - 600.000,00
- campo 12 - Nome do candidato;
- campo 13 - Telefone do candidato;
- campo 14 - Taxa de inscrição no 3º CPJFS.

III - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, três fotografias 3 x 4 recentes.

IV - Cronograma de realização das provas:

- 27/06/93 - Realização da 1ª Prova Escrita.
- 05/09/93 - Realização da 2ª Prova Escrita.
- 07/11/93 - Realização da 3ª Prova Escrita.

A partir de 25/03/94 - Realização da Prova Oral e de Títulos.

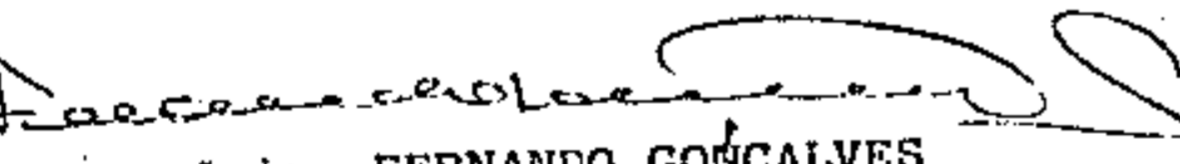
V - A Comissão Examinadora do Concurso, de que trata o presente Edital, será integrada pelos seguintes membros:

Titulares: os Juizes FERNANDO GONÇALVES, VICENTE LEAL DE ARAÚJO e ANTONIO AUGUSTO CATÃO ALVES; o Advogado AMAURI SERRALVO, representante do Conselho Federal da OAB, e o Professor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, da Universidade de Brasília.

Suplentes: os Juizes FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO, HÉRCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS e EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA; o Advogado SEBASTIÃO RIOS CORREIA, representante do Conselho Federal da OAB, e o Professor PAULO LAITANO TÁVORA, da Universidade de Brasília.

VI - O "programa das provas" a que se refere o § 2º do art. 2º do Regulamento consta em anexo a este edital.

Brasília-DF., em 15 de abril de 1993

  
Juiz FERNANDO GONÇALVES  
Presidente da Comissão Examinadora

PROGRAMA DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

01. Teoria Geral do Direito Constitucional - O estudo do Direito Constitucional - caracteres distintivos e constitutivos - objeto - Relações com outros ramos do Direito - ciências constitucionais - ciências afins.
02. Constituição - conceito - estrutura - função - tipos - Constituição no sentido estamental, institucional, instrumental, formal e material - Constituições diretiva, flexível, rígida.
03. A problemática do poder constituinte - teoria do poder constituinte - procedimento constituinte - a Revisão prevista para 1993.
04. Normas constitucionais - interpretação - limites da interpretação - controle político e judicial - histórico.
05. Constitucionalismo - Constituição escrita - antecedentes históricos - contratos de colonização - pactos e forais - leis fundamentais - iluminismo - racionalização do poder - visão global das constituições e Cartas brasileiras (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969 e 1988).
06. Direitos fundamentais - as teorias - sistematização - funções - titularidades - destinatários - concretização - restrições - proteção - direito processual constitucional.
07. O Estado - formas - teorias - tipos - componentes - o federalismo dual - histórico - regiões autônomas - comunidade europeia - O federalismo brasileiro de 1891 e 1988 - visão crítica.
08. O Governo - formas - classificações de Aristóteles e Maquiavel - teorias - a República brasileira - histórico - aspectos políticos.
09. Os Poderes - "separação" - teoria - Legislativo - Executivo - Judiciário - considerações gerais.

10. Regimes de Governo - considerações gerais - parlamentarismo - presidencialismo - governo de assembleia.
11. Tributação e orçamento - princípios gerais - Limitações do poder de tributar.
12. Ordem econômica e financeira - princípios gerais - sistema financeiro nacional - intervenção.
13. Ordem social - conceito - seguridade social - educação, cultura e desporto - ciência e tecnologia - comunicação social - meio ambiente - família.
14. Defesa do Estatuto e das instituições democráticas - estado de defesa - estado de sítio - segurança pública - forças armadas.

DIREITO CIVIL

01. Lei: interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade).
02. Pessoas: identificação, personalidade, estados, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas físicas, pessoas jurídicas, registro, domicílio.
03. Bens: classificação, bens públicos, bens fora do comércio.
04. Fatos jurídicos: classificação, atos jurídicos, negócios jurídicos, fatos naturais, elementos do ato jurídico, defeitos.
05. Prescrição e decadência.
06. Direitos Reais: posse, propriedade, servidão, enfiteuse.
07. Direitos Reais de Garantia.
08. Obrigações: modalidades, cláusula penal, extinção, inexecução, juros, correção monetária.
09. Pagamento: sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido: Formas de Pagamento: consignação, sub-rogação, dação em pagamento, compensação, novação, transação.
10. Contratos: normas gerais, teoria da imprevisão, contratos nominados, inominados, coligados.
11. Responsabilidade Civil: objetiva, subjetiva. Dano Moral. Reparação do dano: formas, consectários legais.
12. Casamento e concubinato. Regime de bens. Alimentos (Convenção de Nova Iorque).
13. Sucessão: formas, capacidade para suceder, meação.

DIREITO COMERCIAL

01. Sociedades Comerciais: noções e espécies.
  02. Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada.
  03. Sociedade por Ações: Sociedade aberta e fechada - constituição - objeto - Ações - Capital Social - Acionista - Assembleias Gerais - Administração.
  04. Transformação, Cisão e Incorporação de Sociedades: liquidação e dissolução de sociedades.
  05. Sistema Financeiro Nacional: Noções - funções fiscalizadoras do Banco Central do Brasil.
  06. Títulos de Créditos: Noções - endosso e aval.
  07. Título de Crédito em Espécie: Letra de Câmbio - Nota Promissória - Cheque - Duplicata - Conhecimento de depósito e warrant - Conhecimento de transporte - Letra Imobiliária - Cédula de crédito industrial.
  08. Contratos e Obrigações Mercantis: formação - lugar - nominados - inominados - coligados - subcontratos - Alienação Fiduciária - Arrendamento Mercantil (leasing).
  09. Propriedade Industrial: invenções e marcas - Conceito e proteção legal.
  10. Falência e Concordata: normas gerais.
- DIREITO PENAL
01. Aplicação da lei - Princípios da legalidade e da anterioridade - Interpretação - Analogia - A lei penal no tempo - A lei penal no espaço.
  02. Crime - Conceito - Divisão ou espécie - Elementos - Ação (relação de causalidade) - Tipicidade (tipo legal do crime) - Licitude (causas legais de exclusão) - Culpabilidade (erro de tipo, erro de proibição, Dolo, culpa - Causas de exclusão) - iter criminis (atos preparatórios e de execução - Consumação e tentativa. Exaurimento).
  03. Concurso de pessoas.
  04. Pena - Privativa de liberdade - Restritiva de direito - Multa - Aplicação da pena.
  05. Circunstâncias - Agravantes.

06. Concurso de crimes - Concurso de Leis.

07. Suspensão condicional da pena.

08. Livramento condicional.

09. Efeito da condenação.

10. Medidas de segurança.

11. Ação Penal - Pública - Privada.

12. Extinção da punibilidade.

13. Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida - lesões corporais - rixa - crimes contra a honra - crimes contra a liberdade individual (contra liberdade pessoal e contra a inviolabilidade do domicílio).

14. Crimes contra o patrimônio.

15. Crimes contra a fé pública.

16. Crimes contra a administração pública.

17. Crimes contra a fauna (Lei 5.197, de 03/01/67, Lei nº 7.653, de 12/02/88).

18. Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25/07/90).

19. Crimes de sonegação fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65)

20. Crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898, de 09/12/65).

21. Crimes de tráfico de entorpecentes (Lei nº 6.368, de 21/10/76).

22. Crimes contra a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 08/02/91).

23. Crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro (CF/88, art. 109, inc. X).

24. Crimes políticos (CF/88, art. 109, inc. IV).

DIREITO ADMINISTRATIVO

01. Direito Administrativo - Autonomia - Conceito - Princípios Informes - Fontes - Interpretação.

02. Administração Pública - Atividade e Estrutura Administrativa - Princípios Básicos da Administração - Poderes e Deveres do Administrador Público - Uso e Abuso do Poder - Organização Administrativa Brasileira (D.L. 200/67 - CF/88, art. 37 e segs.).
03. Poderes Administrativos: Vinculado - Discricionário - Hierárquico - Disciplinar e de Polícia - Processo Disciplinar Administrativo.
04. Atos Administrativos - Conceito - Atributos - Classificação - Espécies - Anulação e Revogação.
05. Licitação e Contratos - D.L. 2.300/86. Modalidades de Contratos Administrativos.
06. Serviços Públicos - Administração Direta e Administração Indireta - Serviços Delegados - Convênios e Consórcios.
07. Servidores Públicos - Regime Jurídico - Direitos - Deveres - Responsabilidades.
08. Domínio Público - Terras e Águas Públicas - Jazidas, Florestas, Fauna - Espaço Aéreo - Proteção Ambiental - Tombamento.
09. Intervenção na Propriedade (Desapropriação, Requisição, Servidão Administrativa, Ocupação Temporária e Limitação Administrativa) - Função Social da Propriedade.
10. Intervenção no Domínio Econômico - Repressão ao Abuso do Poder Econômico.

11. Controle da Administração Pública - Administrativo - Legislativo - Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas - Controle Judiciário: Sistemas de Contencioso Administrativo e de Jurisdição Una.
12. Responsabilidade Civil do Estado - Código Civil, art. 15 - CF/88, art. 37, parágrafo 6º.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01. Jurisdição: características, poderes, princípios e espécies.
02. Competência: espécies, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de Competência.
03. Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos, cumulação de ações.
04. Processo: conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo.
05. Sujeitos da Relação Processual: o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência.
06. Intervenção de Terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo.
07. Petição Inicial: pedido, formas, causa de pedir, modificações do pedido.
08. Resposta do Réu: contestação, defesa de rito e de mérito, defesa in direta. Exceções. Recomendação. Revelia.
09. Procedimento Sumaríssimo: peculiaridades.
10. Atos Processuais: formas, lugar, tempo, prazos, preclusão, prescrição, decadência. Teoria das Nulidades.
11. A Prova: espécies, objetos, ônus, valoração.
12. Atos do Juiz: sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada.
13. Procedimentos Especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, desapropriação, embargos de terceiro.
14. Execução de Sentença: definitiva, provisória, liquidação.
15. Execução Extrajudicial: penhora, avaliação, arrematação, incidentes. A defesa do executado. Embargos em geral.
16. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/80 - processamento.
17. Recursos: generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso adesivo, apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes. Apresentação e correição.
18. Processo Cautelar: estrutura, espécies, liminar, peculiaridades, execução, recurso.

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

01. Direito Processual Penal: Conceito - Finalidade - Caracteres - Princípios gerais.
02. Eficácia da lei penal no tempo e no espaço.
03. Persecução penal: Inquérito - Ação penal - Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência, prescrição (da ação e da pretensão executória), pagamento do tributo. Imunidade.
04. Ação civil ex delicto (CPP arts. 63/68).
05. Jurisdição - Competência - Competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF - Conexão - Continência - Perpetuatio Jurisdictionis - Conflito de Jurisdição - Conflito de Competência.
06. Sujeitos do processo: Juiz - Acusador - Ofendido - Imputado - Defensor - Assistente - Curador do réu menor - Auxiliares da justiça.
07. Questões prejudiciais (CPP arts. 92/94) - Procedimentos incidentais: a) falsidade documental; b) insanidade mental do acusado - Regime de coisas apreendidas - Medidas assecuratórias: a) sequestro; b) hipoteca legal; c) arresto.
08. Atos processuais: Forma - Lugar - Tempo (prazo, contagem) - Comunicações processuais (citação, notificação, intimação).
09. Prisão: a) temporária; b) em flagrante; c) preventiva; d) decorrente de pronúncia; e) decorrente de sentença condenatória - Prisão especial - Prisão albergue - Prisão domiciliar - Liberdade provisória. Fiança.
10. Prova: Ônus da prova - Procedimento probatório - Provas em espécie.
11. Processo: Finalidade. Pressupostos. Sistemas. Procedimentos: a) comum: crimes apenados com reclusão; b) comum: crimes apenados com detenção; c) comum: contravenção; d) crimes de abuso de autoridade; e) crimes de responsabilidade; f) crimes contra a fauna e a flora; g) entorpecentes; h) crimes contra economia popular; i) crimes de imprensa; j) crimes contra o sistema financeiro nacional; l) homicídio e lesão corporal culposos; m) júri; n) crimes contra a honra.
12. Atos jurisdicionais: a) despachos; b) decisões interlocutórias; c) sentença (conceito, classificação, publicação, intimação, efeitos) - Recursos.
13. Habeas-corpus - Mandado de segurança.
14. Coisa julgada - Revisão criminal.
15. Execução das penas - Incidentes: a) suspensão condicional da pena; b) livramento condicional; c) graça; d) indulto; e) anistia; f) reabilitação.
16. Nulidade.
17. Relações processuais com autoridade estrangeira (CPP arts. 780/790).

## DIREITO TRIBUTÁRIO

01. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes. Relação com o Direito Financeiro.

02. SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Poder de Tributar - Competência Tributária - Capacidade Tributária - Código Tributário Nacional.
03. SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Tributos: Conceito - Natureza Jurídica - Classificação - Espécies - Tributo e Preço Público.
04. SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Princípios Constitucionais de Direito Tributário: Legalidade - Isonomia - Irretroatividade - Anualidade e Anterioridade - Proibição de uso de tributo com efeito de confisco - Vedação a tributos limitativos de tráfego - Uniformidade - Diferenciação Tributária - Capacidade Contributiva - Imunidade Tributária.
05. IMPOSTOS: União Federal - Estados-membros - Municípios - Territórios - Princípios e normas constitucionais - Rendas Compartíveis.
06. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Vigência no tempo e no espaço - Aplicação - Hermenêutica Tributária - Lei Interpretativa - Interpretação e integração da legislação tributária no Código Tributário Nacional.
07. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: ELEMENTOS: Lei, fato gerador, sujeitos e objeto. Sujeição passiva direta e indireta. Espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário.
08. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONSTITUIÇÃO: Lançamento: conceito, natureza jurídica, características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade.
09. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: SUSPENSÃO: Moratória - Depósito do Montante Integral - Reclamações e Recursos - Mandado de Segurança.
10. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: EXTINÇÃO: Pagamento - Consignação em Pagamento - Compensação - Transação - Remissão - Conversão do depósito em renda - Pagamento antecipado e homologação do autolancamento - Decisão Administrativa - Decisão Judicial - Decadência - Prescrição.
11. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: EXCLUSÃO: Isenção - Anistia.
12. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: GARANTIAS E PRIVILÉGIOS: Preferência - Cobrança Judicial - Concurso de Credores - Falência - Concordata - Inventário ou Arrolamento - Liquidação de Sociedade - Dívida Ativa - Certidão Negativa.
13. DIREITO JUDICIAL TRIBUTÁRIO: Execução Fiscal: Embargos - Impugnação - Ação Anulatória de Débito Fiscal - Mandado de Segurança - Ação Declaratória - Ação de Consignação em pagamento - Ação de Repetição de Indébito - Ação Anulatória de Decisão Administrativa que denega restituição de tributo. Lei nº 6.830/80.

## DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

01. Normas Internacionais - Estatuto da Corte de Haia - O Tratado Internacional - Conceito - Terminologia - Formalidade - Sujeitos - Efeitos Jurídicos - Classificação dos Tratados - Partes - Procedimento - Execução - Competência Negocial - Estrutura do Tratado - Ratificação - Formas de Ratificação - Procedimento Parlamentar - Vícios de Consentimento - Vigência - Duração - Interpretação - Conflito entre tratados - Extinção dos tratados.
02. O Costume Internacional - Elementos - Provas - Evolução Histórica - Codificação.
03. Princípios Gerais do Direito - Significado - Extensão - Fundamentos de validade.
04. Atos unilaterais - Controvérsia. Ato e norma.
05. Decisões das Organizações Internacionais - Nomenclatura e eficácia - Natureza jurídica - Autonomia.
06. Personalidade internacional - O Estado - Território - Imunidade à jurisdição.
07. A Nacionalidade em Direito Internacional - Princípios gerais - Normas costumeiras - Tratados multilaterais - A nacionalidade brasileira: natos e naturalizados - Perda da nacionalidade - Condição jurídica do estrangeiro - Deportação - Expulsão - Extradicação - Asilo político.
08. Proteção internacional dos direitos humanos.

09. Soberania - Noção - Histórico - Reconhecimento de Estado - Reconhecimento de Governo - Federalismo - Estados federados no plano internacional - Territórios sob administração da ONU - Micro-Estados - A Santa Sé.
10. Organizações internacionais - Teoria Geral - Espécies.
11. Responsabilidade internacional - Conceito - Fundamento - Elementos essenciais - Proteção diplomática - A Cláusula de Calvo.
12. Sucessão de Estados - Modalidade - Efeito jurídico - Sucessão de organizações internacionais.
13. O Mar. Águas interiores - Mar territorial e zona contígua - Zona econômica - Plataforma continental - Alto mar.
14. Rios internacionais - Princípios.
15. O Espaço aéreo - Princípios elementares - Normas convencionais - Nacionalidade das aeronaves - Espaço extra-atmosférico.
16. Conflitos internacionais - Meios diplomáticos, políticos e jurídicos.

## DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

01. Conflito de leis no espaço. A regra - locus regit actum.
02. Conflito de leis sobre bens.
03. a) Nacionalidade: a) Aquisição - Perda e Mudança - Opção. Prazo; b) Naturalização; c) A posição da Justiça Federal nas causas referentes à nacionalização e naturalização (CF/88 - art. 109, X).
04. Validade de sentença estrangeira no Brasil - Rogatórias.
05. O Estatuto dos Estrangeiros.
06. Deportação, expulsão e extradicação.

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

01. Previdência Social e Seguridade Social: Princípios constitucionais.
02. Previdência Social: Órgãos - Regimes - Segurados - Beneficiários - Inscrições - Trabalhador Rural - Funcionário Público - Leis nºs 8.212/91 e 8.213/91.
03. Contribuição Previdenciária: Natureza Jurídica, aplicação dos institutos de Direito Tributário à Contribuição Previdenciária - Fiscalização - Cobrança Judicial.
04. Salário-de-Contribuição: Empregado - Empregado Doméstico - Trabalhador Avulso - Autônomo - Empresário ou Empregador - Segurado Facultativo - Segurado Especial - Contribuição da Empresa e do Empregador Doméstico - Reajustamentos.
05. Benefícios Previdenciários: período de carência - Valor mensal - Salário-de-Benefício - Reajustamentos.
06. Benefícios Previdenciários em espécie: Aposentadorias - Auxílio-doença - Abono de Permanência - Pensões - Pecúlios - Renda Mensal Vitalícia - Abono Anual - Outros Auxílios - Acumulação.
07. Tempo de Serviço: Conceito - Contagem - Comprovação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 924325-00 INTERESSADO: PE. SILVANO ROSSI ORIGEM : PAROQUIA DE SANTA EDWIGES ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SEMEC RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
02) PROCESSO Nº 930783-00 INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FREITAS LOICLA ORIGEM : GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL "EM CIMA DA HORA" ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMBEL RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1993. A) ANTONIO CARLOS CARVALHO SECRETÁRIO GERAL CP93/0010445-4 (G.Reg.45.988)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/93

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado CONSTRUTORA FLÁVIO DO ESPÍRITO SANTO LTDA; reclamado nos autos do Processo no. 18.JCJ- 1936/92, em que é reclamante HÉLIO VIEIRA CAXIAS para ciência de que foi prolatada SENTENÇA, no dia ..... 10.03.93, às 16:30 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR HÉLIO VIEIRA CAXIAS E COMO RECLAMADO CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA, A PAGAR O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO 15 DIAS EM DOBRO; FGTS + 40%, JCM. DETERMINA-SE À SECRETARIA QUE PROCEDA A BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE Cr\$5.000.000,00, ESTAS EM Cr\$100.638,05. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. CIENTE O RECLAMANTE. NADA MAIS." \*.\*.\*.\*.\*

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Justiça (Junta), na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi. \*.\*.\*.\*

O JUIZ:

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM 1ª JCGJ de Belém.

(G.Reg.45.743)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora CLEMENCIA MARIA COSTA ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o senhor LUIZ CARLOS PEREIRA BARROSO, com endereço na Rua São Fran -

cisco nº. 59, Invasão, Boa Esperança, Belém - Pará, atualmente em lugar incerto e não sabido, identificado como reclamante nos autos do Processo nº. 4ª JCGJ-2763/92, em que é reclama do VICENTE DA SILVA GONÇALVES, para tomar ciência de que no dia 15/03/93, às 12:50 horas, a Exª. Srª. Drª. Juíza do Trabalho, presidente da 4ª JCGJ de Belém, juntamente com os senhores Juízes Classistas proferiram a seguinte decisão: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 4ª JCGJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NEGAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE LUIZ CARLOS PEREIRA BARROSO E VICENTE DA SILVA GONÇALVES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas de Cr\$-250.638,15, pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de Cr\$-12.500.000,00". Fica desde logo ciente de que dispõe do prazo legal, para interposição do recurso competente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Arlindo Peçanha da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLEMENCIA MARIA COSTA LIMA Juíza do Trabalho (G.Reg.45.732)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o senhor ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, com endereço na Av. Dalva, nº. 623, Marambaia, Belém-Pará, atualmente em lugar incerto e não sabido, identificado como reclamante nos autos do Processo de Reclamação Trabalhista nº. 4ª JCGJ - 094/93, em que é reclamada DIAS COMERCIAL LTDA, para tomar ciência de que no dia 04 de março de 1993, às 13:05 horas, a Exª. Srª. Drª. Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, juntamente com os senhores Juízes Classistas proferiram a seguinte decisão, nos autos do processo supra: "...VISTO QUE EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 267 INCISO I DO CPC. CUSTAS DE Cr\$-2.638,15 PELO AUTOR SOBRE O VALOR DE Cr\$-100.000,00 DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE...". Fica desde logo ciente de que dispõe do prazo legal, para interposição do recurso competente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Arlindo Peçanha da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza do Trabalho (G.Reg.45.734)

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo 5ª JCGJ-2603/91.

O Doutor ARY BRANDAO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 17.05.93 as 15h05min., na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a publico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado na execução, movida por JOAO PAULO BARROSO DA SILVA contra LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA., bem esse que se encontra instalado na Av. Generalissimo Deodoro n. 1215, que e o seguinte:

DIREITO DE USO E AS QUOTAS DO TERRI-NAL TELEFONICO PREFIXO 241-3522, CONTRATO TUT-2480 CATEGORIA NAD RESIDENCIAL. Valor atribuido: cr\$-40.000.000,00(QUARENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o referido bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera

publicado no "Diario Oficial" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Belém, no dia de março de 1993. Eu, (Robert...)

Aux. Jud., datilografei. E eu, (Oscar...)

ARY BRANDAO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.Reg.45.690)

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa HELIMAR PERFORACOES MARITIMAS E TERRES TRE LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCGJ-347/90, em que é reclamante, MILTON GONCALVES MORAES, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execucao sob pena de penhora, a quantia de cr\$45.830.474,17(quarenta e cinco milhoes,oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), devidos em 18.01.93, referente ao principal e custas, nos termos da decisao proferida no referido processo

RESUMO

Principal ...CR\$44.931.211,89 Custas.....CR\$ 899.262,28 TOTAL.....CR\$45.830.474,17

OBS: O recolhimento das custas devera ser efetuada através de guia DARF, cujo codigo e 1505. Caso nao pague nem garantia a execucao no prazo, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

O presente Edital sera publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, bloco 3. - 2. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Arlindo Peçanha da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDAO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.Reg.45.691)

006 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTICIAS TIVEREM QUE NO DIA 28.06.93, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TV. D. PEDRO I, 750, 3º. BL. 3º. ANDAR SERA LEVADO A PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO A QUEM OFERECER MAIOR LANCE AOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROC. NR. 6ª JCGJ-1408/88, EM QUE SAO PARTES: JOAO EDUARDO COSTA, EXEQUENTE E DENDE DA AMAZONIA S/A-DENAN, EXECUTADA. BENS ESSES QUE SE ENCONTRAM NO DEPOSITO PUBLICO DO E.TRT DA SA. REGIÃO, E DUE SAO OS SEGUINTE: UMA MAQUINA XEROX, MOD. 3100, VALOR CR\$-5.000.000,00, UM FAX, MOD. FAXPHONE, 1.100, MARCA CANON, VALOR CR\$-7.000.000,00 - UMA MAQ. TELEX, MOD. OLIVETTI, TE-315, VALOR 4.000.000,00. UM APARELHO DE AR CONDICONADA DD, MOD. SSB-71, MARCA SPRING, VALOR CR\$-2.500.000,00. UMA MAQ. DE ESCRIVER ELETRONICA, MARCA OLIVETTI ETE 121, VALOR CR\$-10.000.000,00, QUATRO ARQUIVOS C/4 GAVETAS CADA, VALOR CR\$-1.000.000,00 (CADA UM), UM FRIGOBAR MARCA CONSUL JR., NO ESTADO, VALOR CR\$-3.000.000,00, UM APARELHO DE AR CONDICONADO, MARCA SPRINGER, 10.000 BTUS, NO ESTADO, VALOR CR\$-4.000.000,00 UM COFRE, MAR. CONFIANDA NO ESTADO, VALOR CR\$-3.500.000,00, DUAS MAQ. DE CALCULAR ELETRICA SHARP, MOD. ELD CS-2157, NO ESTADO, VALOR - 3.000.000,00 (CADA UMA), UMA MAQUINA DE CALCULAR MANUAL, MARCA OLIVETTI, NO ESTADO, VALOR CR\$-2.500.000,00. UMA MAQ. DE ESCRIVER OLIVETTI, MOD. LINEA-98, VALOR ATRIBUIDO, CR\$ - 4.000.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIACAO CR\$- 54.500.000,00(CINQUENTA E QUATRO MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERA COMPARECER NO DIA E HORA NA SEDE DESTA JUNTA FICANDO CIENTE DE QUE DEVERA GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20(VINTE)POR CEN TO DE SEU VALOR. E PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, ADS TRINTA E UM DIAS DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, EU, (MARIAD. CAMPOS), AUX. JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE, E EU, (JOAO SONS DE BRITO) DT, RETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI. O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS JUIZ DO TRABALHO

Biblioteca Pública "Arthur Viana" 680